



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

# Diário da Justiça Eletrônico

Nº 16.987

João Pessoa-PB • Disponibilização: terça-feira, 01 de outubro de 2024  
Publicação: quarta-feira, 02 de outubro de 2024 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVIII



## ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 60/ 2024 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA** no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e **CONSIDERANDO** a regra inserta no art. 38-A do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, com redação dada pela Resolução n. 16/2024, que reservou ao Presidente a edição de Ato para deliberar sobre a numeração dos Gabinetes dos Desembargadores; **CONSIDERANDO** que a referida norma utilizou como critério de numeração, nesse primeiro momento, a antiguidade dos Desembargadores no Tribunal de Justiça; **CONSIDERANDO** a necessidade de definir os órgãos colegiados nos quais os novos Desembargadores do Tribunal tomarão assento; **RESOLVE: Art. 1º** Estabelecer a numeração dos Gabinetes dos Desembargadores, prevista no art. 38-A do Regimento Interno do Tribunal de Justiça da Paraíba, nos seguintes termos: I – 1º Gabinete, titularizado pelo Desembargador Abraham Lincoln da Cunha Ramos, com assento na 2ª Câmara Cível; II – 2º Gabinete, titularizado pela Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão, com assento na 1ª Câmara Cível; III – 3º Gabinete, titularizado pelo Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, com assento na Câmara Especializada Criminal; IV – 4º Gabinete, titularizado pelo Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, com assento na Câmara Especializada Criminal; V – 5º Gabinete, titularizado pelo Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque, com assento na 3ª Câmara Cível; VI – 6º Gabinete, titularizado pelo Desembargador Joás de Brito Pereira Filho, com assento na Câmara Especializada Criminal; VII – 7º Gabinete, titularizado pelo Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, com assento na 4ª Câmara Cível; VIII – 8º Gabinete, titularizado pelo Desembargador João Benedito da Silva; IX – 9º Gabinete, titularizado pelo Desembargador João Alves da Silva, com assento na 4ª Câmara Cível; X – 10º Gabinete, titularizado pelo Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho, com assento na Câmara Especializada Criminal; XI – 11º Gabinete, titularizado pelo Desembargador José Ricardo Porto, com assento na 1ª Câmara Cível; XII – 12º Gabinete, titularizado pelo Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho; XIII – 13º Gabinete, titularizado pela Desembargadora Maria das Graças Moraes Guedes, com assento na 3ª Câmara Cível; XIV – 14º Gabinete, titularizado pelo Desembargador Leandro dos Santos, com assento na Câmara Criminal; XV – 15º Gabinete, titularizado pelo Desembargador Oswaldo Trigueiro do Valle Filho, com assento na 4ª Câmara Cível; XVI – 16º Gabinete, titularizado pelo Desembargador Ricardo Vital de Almeida, com assento na Câmara Especializada Criminal; XVII – 17º Gabinete, titularizado pela Desembargadora Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas, com assento na 2ª Câmara Cível; XVIII – 18º Gabinete, titularizado pelo Desembargador João Batista Barbosa, com assento na 3ª Câmara Cível; XIX – 19º Gabinete, titularizado pelo Desembargador Aluizio Bezerra Filho, com assento na 2ª Câmara Cível; XX – 20º Gabinete, titularizado pelo membro a ser escolhido por meio do Edital n. 07/2024, com assento na 1ª Câmara Cível; XXI – 21º Gabinete, titularizado pelo membro a ser escolhido por meio do Edital n. 08/2024, com assento na 1ª Câmara Cível; XXII – 22º Gabinete, titularizado pelo membro a ser escolhido por meio do Edital n. 11/2024, com assento na 2ª Câmara Cível; XXIII – 23º Gabinete, titularizado pelo membro a ser escolhido por meio do Edital n. 12/2024, com assento na 2ª Câmara Cível; XXIV – 24º Gabinete, titularizado pelo membro a ser escolhido por meio do Edital n. 09/2024, com assento na 3ª Câmara Cível; XXV – 25º Gabinete, titularizado pelo membro a ser escolhido por meio do Edital n. 10/2024, com assento na 3ª Câmara Cível; XXVI – 26º Gabinete, titularizado pelo membro a ser escolhido por meio do Edital n. 13/2024, com assento na 4ª Câmara Cível; § 1º Ao término da gestão 2023/2024, o Presidente do Tribunal de Justiça e o Corregedor-Geral de Justiça, ao retornarem à jurisdição, herdarão os acervos dos membros eleitos para o biênio 2025/2026, tomando assento na Câmara que eles integram, na forma do art. 10, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 198/2024, sem mudança das numerações previstas neste artigo. § 2º Enquanto

não autorizado o funcionamento dos órgãos colegiados com as composições previstas na Lei Complementar Estadual n. 198/2024, o Desembargador Leandro dos Santos continuará com assento na 1ª Câmara Cível. § 3º A remoção do Desembargador Leandro dos Santos para a Câmara Criminal, quando efetivada, não alterará a numeração de seu Gabinete, devendo atuar em seu lugar, na 1ª Câmara Cível, um juiz de direito substituto em segundo grau. § 4º Ao término da gestão 2025/2026, o Presidente do Tribunal e o Corregedor-Geral de Justiça, ao retornarem à jurisdição, tomarão assento, respectivamente, na 4ª Câmara Cível e na 1ª Câmara Cível, mantendo-se a numeração dos Gabinetes prevista neste artigo. **Art. 2º** A partir de 03 de fevereiro de 2025, a fim de garantir o funcionamento dos órgãos colegiados com a sua composição integral, serão observadas as seguintes diretrizes: I – atuará na 4ª Câmara Cível um Juiz de Direito Substituto em 2º grau, escolhido por meio do edital de remoção n. 33/2024, o qual ocupará o Gabinete n. 10, em substituição ao Presidente eleito para o biênio 2025/2026; II – atuará na 3ª Câmara Cível um Juiz de Direito Substituto em 2º grau, escolhido por meio do edital de remoção n. 34/2024, o qual ocupará o Gabinete n. 18, em substituição ao Vice-Presidente eleito para o biênio 2025/2026; III – atuará na 1ª Câmara Cível um Juiz de Direito Substituto em 2º grau, escolhido por meio do edital de remoção n. 35/2024, o qual ocupará o Gabinete n. 14, em substituição ao Corregedor-Geral de Justiça eleito para o biênio 2025/2026; § 1º Ressalvado eventual entendimento dos integrantes da mesa diretora e o interesse público, o Juiz de Direito Substituto em segundo grau que atuar em substituição ao Presidente, Vice-Presidente ou Corregedor-Geral de Justiça durante uma gestão não poderá ser designado para substituir o titular do mesmo cargo na gestão subsequente, garantindo a alternância entre os substitutos da seguinte forma: a) O Juiz de Direito Substituto em segundo grau que atuou em substituição no Gabinete titularizado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, atuará, na gestão subsequente, em substituição no Gabinete titularizado pelo Vice-Presidente; b) O Juiz de Direito Substituto em segundo grau que atuou em substituição no Gabinete titularizado pelo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, atuará, na gestão subsequente, em substituição no Gabinete titularizado pelo Corregedor-Geral de Justiça; c) O Juiz de Direito Substituto em segundo grau que atuou em substituição no Gabinete titularizado pelo Corregedor-Geral de Justiça, atuará, na gestão subsequente, em substituição no Gabinete titularizado pelo Presidente do Tribunal de Justiça; § 2º Durante o período de transição, compreendido entre a data da publicação desse ato e o início da gestão 2025/2026, o Presidente poderá convocar juizes de direito da Comarca da Capital para garantir o funcionamento dos colegiados com a sua composição integral, bem como designar Juiz de Direito em Substituição em 2º grau para atuar em outros Gabinetes não compreendidos nos incisos deste artigo, ainda que de maneira auxiliar. **Art. 3º** A escolha dos espaços físicos dos Gabinetes de números 20 a 26, localizados no Fórum de Mangabeira, obedecerá ao critério de antiguidade, sendo inicialmente ofertados aos atuais Desembargadores do Tribunal de Justiça. **Parágrafo único.** Concluída a etapa prevista no *caput* deste artigo, os espaços físicos que permanecerem vagos serão disponibilizados aos novos membros, a serem escolhidos por meio dos Editais n. 07 a 13/2024, observando-se, igualmente, a ordem de antiguidade. **Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. João Pessoa, datado e assinado eletronicamente. **Desembargador JOÃO BENEDITO DA SILVA - Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba.**

**PORTARIA TJPB/GAPRES Nº 1.146 DE 1º DE OUTUBRO DE 2024. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante no processo SEI nº 003393-55.2024.8.15, **RESOLVE:** Exonerar, a pedido, DANIEL CABRAL DOMINGUES, matrícula 478552-5, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CAS-01, que vinha exercendo junto ao Gabinete do Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 1º de outubro de 2024. Desembargador **JOÃO BENEDITO DA SILVA** – Presidente.

## PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

### MESA DIRETORA

Des. João Benedito da Silva  
(Presidente)  
Des.ª Maria das Graças Moraes Guedes  
(Vice-Presidente)  
Des. Carlos Martins Beltrão Filho  
(Corregedor-Geral de Justiça)  
Des. Joás de Brito Pereira Filho  
(Ouvidor)

### CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 2ª Sexta-feira, às 09:00h

Des. João Benedito da Silva (Presidente)  
Des. Carlos Martins Beltrão Filho  
MEMBROS EFETIVOS  
Des. Joás de Brito Pereira Filho  
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho  
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

SUPLENTE  
Desa. Maria das Graças Moraes Guedes  
(1º suplente)  
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos  
(2º suplente)  
Des. Ricardo Vital de Almeida  
(3º suplente)

### Órgãos Julgadores

#### PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:  
Quarta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto  
Des. Leandro dos Santos  
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos (Presidente)  
Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti  
Des.ª Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas  
Des. Aluizio Bezerra Filho

#### SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:  
Quarta-feira, às 09:00h

Des. João Alves da Silva  
Des.ª Maria das Graças Moraes Guedes  
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque  
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho  
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira  
Des. João Batista Barbosa (Presidente)

#### PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto  
Des. Leandro dos Santos  
Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti  
(Presidente)

#### SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos  
(Presidente)  
Des.ª Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas  
Des. Aluizio Bezerra Filho

#### TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des.ª Maria das Graças Moraes Guedes  
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque  
Des. João Batista Barbosa (Presidente)

#### QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 09:00h

Des. João Alves da Silva  
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho (Presidente)  
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

#### CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-Feira, a partir das 09:00h

Des. Ricardo Vital de Almeida  
Des. Joás de Brito Pereira Filho  
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos  
Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides  
(Presidente)  
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

#### TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS ALTERNADAS:

QUARTAS-FEIRAS:  
Sessão judicial: às 09:00h  
Sessão administrativa: às 14:00h



**PORTARIA TJPB/GAPRES Nº 1.148 DE 1º DE OUTUBRO DE 2024. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante no processo SEI nº 003445-33.2024.8.15, RESOLVE: I - Dispensar a servidora ANALIGIA MIRANDA RIBEIRO COSTA, Técnica Judiciária, matrícula 473557-9, lotada no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Cabedelo, da percepção da gratificação de gabinete, na forma do art. 20, § 2º, II, da Lei Estadual nº 9.586/2011, alterada pela Lei Estadual nº 12.357/2022. II - Nomear a referida servidora para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CAS-01, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça, com exercício no Gabinete do Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 1º de outubro de 2024. Desembargador JOÃO BENEDITO DA SILVA - Presidente



### DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos SEI: PROCESSO/ ASSUNTO/INTERESSADO: 000475-36.2024.8.15 - Redução carga Horária - Maria do Socorro Farias Queiroz; 000658-22.2024.8.15 - Indicação de Substituto - Francisco de Moraes Silva; 002935-10.2024.8.15 - Emissão de novo certificado digital - José Waldez Lins Rabelo; 003027-83.2024.8.15 - Suspensão de Férias - Magistrado - Isaac Torres Trigueiro de Brito; 001690-48.2024.8.15 - Abono Permanência - Ney Saulo Interaminense Rodrigues; 002397-66.2024.8.15 - Gerência de Desenvolvimento, Controle e Acompanhamento; 003526-92.2024.8.15 - Suspensão das férias - Magistrado - Wolfram da Cunha Ramos

O Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU PARCIALMENTE o seguinte processo SEI: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 003245-43.2024.8.15 - Dispensa e Designação - Mauricéia Félix de Farias Bronzeado; 001494-19.2024.8.15 - Lúcia Miriam e Silva

O Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, INDEFERIU os seguintes processos SEI: PROCESSO /ASSUNTO/ INTERESSADO: Veruska de Siqueira Campos Cantalice - Abono Permanência - 003381-75.2024.8.15; 003440-09.2024.8.15 - Abono Permanência - Zenilda Diniz Pequeno; 001581-68.2024.8.15 - Reimplantação do Adicional por Tempo de Serviço - Domingos Gualberto de Oliveira

O Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DECLAROU A PREJUDICIALIDADE no seguinte processo SEI: PROCESSO /ASSUNTO/ INTERESSADO: 001520-08.2024.8.15 - Cancelamento de desconto - Carolina Porto de Araújo Idalino

O Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU o seguinte processo SEI: PROCESSO/ ASSUNTO/INTERESSADO: 003168-42.2024.8.15 - Renovação da requisição - Anastácia da Silva Medeiros



### ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, DEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	INTERESSADO(A)
003489-89.2024.8.15	ADAILTON CANDEIA DO NASCIMENTO NETO
001468-30.2024.8.15	ALEXANDRE COSTA BANDEIRA
002264-29.2024.8.15	ANANDA SEABRA KUMAMOTO
003443-04.2024.8.15	ANA PAULA FEITOSA BEZERRIL
002351-78.2024.8.15	CARLOS DIEGO QUIRINO LIMA
002534-64.2024.8.15	EDUARDO DE CARVALHO PINHEIRO
003374-22.2024.8.15	DIOGO GABRIEL EGIDIO BATISTA
003269-03.2024.8.15	FERNANDA CORDEIRO FEITOZA
002690-95.2024.8.15	FRANCISCA APARECIDA S DE OLIVEIRA
002425-84.2024.8.15	GILMAR BRUNO LEITE, TECNICO JUDICIARIO
002657-53.2024.8.15	HARLEAN ROMUALDO DE OLIVEIRA
002098-47.2024.8.15	ISIS LEITE DE MOURA
003094-36.2024.8.15	HIDNARI SUELLEN DE ANDRADE PAULA
003433-53.2024.8.15	LESSANDRA NARA TORRES SILVA
003538-72.2024.8.15	MADLENE ALVES DE LIMA
002694-56.2024.8.15	MARIA DO SOCORRO ARAUJO DE SOUZA
002153-20.2024.8.15	JAYNILTON CUSTODIO RODRIGUES
002534-64.2024.8.15	JOSE WILKER DA COSTA PINTO
002140-74.2024.8.15	LUANA SOARES TORRES DE OLIVEIRA
003082-56.2024.8.15	LUANA VIDAL BATISTA DE ALMEIDA
003479-41.2024.8.15	LUCAS TOSCANO DE BRITO GOMES DA SILVEIRA
002423-55.2024.8.15	LUCIANA PIRES MONTENEGRO NAVARRO
002120-75.2024.8.15	LINDINALVA XAVIER DOS SANTOS

002057-83.2024.8.15	MAYRA CLAUDIENE RAMALHO DE ARAÚJO
003071-42.2024.8.15	MIRIAM REGINA ELOY CAVALCANTI
001220-23.2024.8.15	MIKAELY GONÇALVES DA SILVA
001400-14.2024.8.15	NATALY DE SOUSA PINHEIRO ROSA
002498-27.2024.8.15	ROBSON SILVA DE FIGUEIREDO
003272-95.2024.8.15	RODOLFO DEODATO DA SILVA
002332-45.2024.8.15	TAYANA LEITE DE S Á MARQUES
003120-25.2024.8.15	TÚLIO MEIRA DE SOUZA
003277-22.2024.8.15	VINÍCIUS SOARES DE CARVALHO

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	INTERESSADO(A)
002734-54.2024.8.15	MARIANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA

Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 01 de outubro de 2024. **EINSTEIN ROOSEVELT LEITE** - Diretor de Gestão de Pessoas.



### PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

36ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL VIRTUAL  
A TER INÍCIO NO DIA 14/OUTUBRO /2024 ÀS 14H00 E  
TÉRMINO NO DIA 21/OUTUBRO/2024 ÀS 13H59

**(PJE-1º)** – Revisão Criminal nº 0816582-14.2024.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Requerente:** Wellington Damião Bezerra da Silva (Adv. Sérgio Petrónio Bezerra de Aquino, OAB PB 5.368). **Requerida:** Justiça Pública.

**(PJE-2º)** – Revisão Criminal nº 0800048-92.2024.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. Requerente:** Anne Hevelyn de Araújo Gomes (Adv. Heber Tiburtino Leite, OAB PB 13.675). **Requerida:** Justiça Pública.

**(PJE-3º)** – Revisão Criminal nº 0805874-02.2024.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Requerente:** Isaías Borges de Moraes (Adv. Douglas Winkeler Beltrão, OAB PB 18.350 e João Luís Meneses de Queiroz, OAB PB 10.598). **Requerida:** Justiça Pública.

**(PJE-4º)** – Revisão Criminal nº 0814800-69.2024.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Requerente:** Fernando Costa Gondim (Adv. Thiago Oliveira Rodrigues, OAB PB 28.185 e Jair dos santos Lima, OAB PB 30.913). **Requerida:** Justiça Pública.

**(PJE-5º)** – Revisão Criminal nº 0805634-13.2024.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. Requerente:** Ruan Martins de Brito (Adv. Jardiel Oliveira da Silva, OAB RN 12.341 e Lais Gonçalves dos Santos, OAB MG 219.792). **Requerida:** Justiça Pública.

**(PJE-6º)** – Ação Direta de Inconstitucionalidade (Medida Cautelar) nº 0803803-27.2024.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. Requerente:** Prefeito do Município de São Vicente do Seridó (Adv. Rodrigo Lima Maia, OAB PB 14.610 e Mariana de Almeida Pinto, OAB PB 23.767). **Requerida:** Câmara Municipal de São Vicente do Seridó (Adv. Sydclay Batista de Oliveira, OAB PB 20.577).

**(PJE-7º)** – Ação Direta de Inconstitucionalidade (Medida Cautelar) nº 0819816-04.2024.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Requerente:** Francisco André Alves, Prefeito do Município de Remígio (Adv. Manolys Marcelino Passerat de Silans, OAB PB 11.536). **Requerida:** Câmara Municipal de Remígio.



### PAUTA DE JULGAMENTO DA QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

DIA 10 DE OUTUBRO DE 2024 - 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
EXCLUSIVAMENTE VIDEOCONFERÊNCIA - HORARIO 09:00

PAUTA ORDINÁRIA

AVISO

ADVOGADOS, DEFENSORES E DEMAIS HABILITADOS NOS AUTOS, QUE PRETENDAM FAZER USO DA PALAVRA PARA SUSTENTAÇÃO ORAL OU ESCLARECIMENTOS DE QUESTÕES DE FATO, FICAM SUBMETIDOS ÀS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ELENCADAS NO INCISO I DO ART. 177-B DO REGIMENTO



### ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

**COMUNICADO** - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 24, de 29 de junho de 2011, com a redação dada pela Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, conforme o Art. 1º do Ato da Presidência nº 03 de 03 de fevereiro de 2021, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 03 de outubro de 2024, será exercido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador e servidores abaixo nominados:

DIA	DESEMBARGADOR		
03/10	ONALDO ROCHA DE QUEIROGA		
	SERVIDORES		
	GERÊNCIA JUDICIÁRIA 3219-6411/3219-6410	DIRETORIA JURÍDICA 3219-9421/3219-6346	GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL (MOTORISTA) 3219-9428
03/10	Poliana Leite da Silva Brilhante e Pablo Forlan de S. Nóbrega	Alisson Catão Pereira e Rodrigo Antônio Nóbrega Guimarães	

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 01 de outubro de 2024. **ROBSON DE LIMA CANANÉA** - Diretor Especial.

#### ENDEREÇO DE PLANTÃO

Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)

#### TELEFONES

Portaria do TJ - 3219-9400; Gerência Judiciária – 3219-6411; Diretoria Jurídica – 3219-9421



PODER  
JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA  
DA PARAÍBA

### GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente: Walquíria Maria da Silva

## DIÁRIO DA JUSTIÇA

Editor e Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”

Praça Venâncio Neiva, s/n, Subsolo - Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB

Contato: (83) 99145-1002 (whatsapp) • (83) 3216-1629 (Supervisão) (83) 3216-1818 e (83) 3216-1420 (Apoio)

site: www.tjpb.jus.br • e-mail: martinho@tjpb.jus.br



INTERNO DO TJPB, DESTACANDO A NECESSIDADE DE INSCRIÇÃO PRÉVIA, QUE DEVERÁ SER REALIZADA EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, ENVIADO À ASSESSORIA QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL (CCIV04@TJPB.JUS.BR), EM ATÉ 24 HORAS ANTES DO DIA DA SESSÃO, COM A IDENTIFICAÇÃO DO INSCRITO E DO PROCESSO, NA FORMA DO DISPOSTO NO REFERIDO DISPOSITIVO.

A PRESIDÊNCIA DA QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA INFORMA QUE, NOS TERMOS DOS ARTS. 50-B, 50-C DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 06/2020, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020, NOS CASOS DE AUSÊNCIAS E AFASTAMENTOS DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DOS DESEMBARGADORES PARA COMPOR O QUÓRUM DE JULGAMENTO, ESTÃO APTOS ÀS SUBSTITUIÇÕES E A TOMAREM ASSENTO NO COLEGIADO AMPLIADO, PRIORITARIAMENTE, OS SEGUINTE DESEMBARGADORES.

OBS.: A RESPOSTA DO EMAIL DE REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO, SERÁ RESPONDIDA NO PRAZO DE ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, APÓS RECEBIMENTO DE EMAIL PELA ASSESSORIA DA CÂMARA, COM ENVIO DE LINK, INSTRUÇÕES E RELATÓRIO, E CASO NÃO SEJA RECEBIDA A RESPOSTA, NO PRAZO INFORMADO NESTA OBSERVAÇÃO, ENTRAR EM CONTATO COM A ASSESSORIA, PARA CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO, E/OU DO ENVIO DA RESPOSTA, ATRAVÉS DOS CONTATOS DISPONIBILIZADOS NO BALCÃO VIRTUAL.

#### AUSÊNCIAS E AFASTAMENTOS DE ATÉ 30 DIAS E AMPLIAÇÃO DE QUÓRUM

TITULAR	SUBSTITUTO LEGAL
DES. JOÃO ALVES DA SILVA	DES. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES
DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO	DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA	DES. JOÃO BATISTA BARBOSA

#### PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 1) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800253-91.2020.8.15.0411. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALHANDRA APELANTE: ESPÓLIO DE GILBERTO DA CUNHA RABELO ADVOGADO(S): ANTONIO CARLOS DE AGUIAR ACIOLI LINS - OAB PE23877-A E FRANCISCO TIBERIO BARBOSA DE LIMA - OAB PE26009-A APELADOS: MARCELO ALVES DA SILVA E ANDREA MEDEIROS BEZERRA ADVOGADO(S): FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO - OAB PB14839-A, ALINE CESAR DE LACERDA - OAB PB17858-A E VALDISIO VASCONCELOS DE LACERDA - OAB PB20479 OBS.: SUSPEIÇÃO DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA - ID 30514259; IMPEDIMENTO DES. JOÃO ALVES DA SILVA - ID30515201.

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 2) AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0810609-78.2024.815.0000 ORIGEM: 1ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA. AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO. AGRAVADO: FEDERAL DE SEGUROS S/A. COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.



#### ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU

COMUNICADO - A Gerência de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo:

OUTUBRO				
GRUPO 1 - ALHANDRA, BAYEUX, CAAPORA, CABEDELLO, CONDE, ITABAIANA, JOAO PESSOA, PEDRAS DE FOGO, SANTA RITA				
PLANTÃO CÍVEL		PLANTÃO CRIMINAL		
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
06/10/2024	3ª Vara Cível da Capital	(83) 99145-0461	Juizado Especial Misto de Bayeux	(83) 99144-3715
OUTUBRO				
GRUPO 2 - ALAGOA NOVA, BOQUEIRÃO, CAMPINA GRANDE, CUITE, ESPERANCA, INGA, JUAZEIRINHO, MONTEIRO, PICUI, POCINHOS, QUEIMADAS, REMÍGIO, SERRA BRANCA, SOLEDADE, SUMÉ, UMBUZEIRO				
PLANTÃO CÍVEL		PLANTÃO CRIMINAL		
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
06/10/2024	2ª Vara da Fazenda Pública - Acervo B de Campina Grande	(83) 99143-7938	2ª Vara Mista de Queimadas	(83) 99143-9913
OUTUBRO				
GRUPO 3 - ALAGOA GRANDE, ALAGOINHA, ARARUNA, AREIA, BANANEIRAS, BELÉM, GUARABIRA, GURINHÉM, JACARAU, MAMANGUAPE, RIO TINTO, SAPE, SOLANEA				
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório		
06/10/2024	Vara Única de Gurinhem	(83) 99143-7610		
OUTUBRO				
GRUPO 4 - COREMAS, ITAPORANGA, PATOS, PIANCO, POMBAL, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, TAPEROA, TEIXEIRA, ÁGUA BRANCA				
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório		
06/10/2024	2ª Vara Mista de Pianco	(83) 99142-7831		
OUTUBRO				
GRUPO 5 - CAJAZEIRAS, CATOLE DO ROCHA, CONCEIÇÃO, SÃO BENTO, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SOUSA				
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório		
06/10/2024	3ª Vara Mista de Cajazeiras	(83) 99142-4098		

Gerência de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 01 de outubro de 2024. **Maria dos Remedios Gonçalves dos Santos** - Gerente de Primeiro Grau.



#### ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024067049** PARTES: TJPB x FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DA PARAÍBA OBJETO: Contratação de Fundação de Apoio para prestação de serviços de gestão financeira e administrativa para a realização do Congresso Internacional de Direito da ESMA/PB, a ser realizado nos dias 20, 21 e 22 de novembro de 2024 VALOR: O valor total estimado do contrato é de R\$ 421.470,28 (Quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e setenta reais e vinte oito centavos), dos quais R\$ 38.315,48 (Trinta e oito mil, trezentos e quinze reais e quarenta e oito centavos) são referentes aos custos operacionais e administrativos incorridos pela Fundação de Apoio, conforme detalhamento abaixo especificado:

#### LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
01	ESTRUTURA FÍSICA	R\$ 97.850,00
02	RECURSOS HUMANOS	R\$ 10.560,00
03	MATERIAIS	R\$ 40.816,80
04	DECORAÇÃO	R\$ 14.000,00
05	PASSAGENS	R\$ 74.868,00
06	HOSPEDAGEM	R\$ 36.000,00
07	PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO	R\$ 33.000,00
08	PUBLICAÇÃO	R\$ 5.000,00
09	ALIMENTAÇÃO	R\$ 58.180,00
10	CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 12.880,00
11	DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS - PAQTCBP	R\$ 38.315,48
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 421.470,28</b>

PRAZO: O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2024, contados da data de assinatura do contrato INSTRUMENTO: Contrato TJPB nº 46/2024. INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Unidade Orçamentária 05.901; Função – 02; Subfunção – 061; Programa – 5244; Projeto/Atividade – 4964/4996 – Capacitação de Juizes, Servidores e Candidatos à Magistratura – 1º e 2º Graus; Natureza da Despesa – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 76000 – Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais; 0 – Dotação Normal; 2 – Recursos de Exercício Anterior; 0 – CO Padrão. Reservas Orçamentárias nº(s) 1172 e 1173/2024. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, demais normas federais aplicáveis e princípios gerais que regem os contratos. João Pessoa, 30 de Setembro de 2024, datado e assinado eletronicamente. DESEMBARGADOR JOÃO BENEDITO DA SILVA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA.



#### ATOS DA DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

A Diretora de Economia e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba faz publicar abaixo, em estrito cumprimento ao disposto na Resolução nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 18 de novembro de 2009, c/c o art. 3º, III, da Resolução nº 73, do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de abril de 2009, a relação das diárias concedidas a servidores e magistrados, integrantes do Tribunal, cuja competência para apreciar e decidir é da Diretoria Especial, segundo o estabelecido no art. 1º, II, do Ato da Presidência nº 03, de 04 de fevereiro de 2021:

#### Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	Nº SOLICITAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	LOCALIDADES	DATAS	JUSTIFICATIVA
Cayo Marinho Alves	25037	REQUISITADO	São João do Rio do Peixe	10/09/24; 11/09/24	TRABALHO DESIGNADO
Cayo Marinho Alves	25038	REQUISITADO	Santa Cruz	17/09/24	TRABALHO DESIGNADO
Cayo Marinho Alves	25040	REQUISITADO	São João do Rio do Peixe	19/09/24	TRABALHO DESIGNADO
Cayo Marinho Alves	25041	REQUISITADO	São João do Rio do Peixe	21/09/24	TRABALHO DESIGNADO
Cayo Marinho Alves	25042	REQUISITADO	Uiraúna	22/09/24	TRABALHO DESIGNADO
Damião Tolentino Leite	25039	REQUISITADO	Condado; Patos	17/09/24	TRABALHO DESIGNADO
Damião Tolentino Leite	25043	REQUISITADO	Olho D'Água; Piancó	18/09/24	TRABALHO DESIGNADO
Damião Tolentino Leite	25044	REQUISITADO	Imaculada	19/09/24	TRABALHO DESIGNADO
Damião Tolentino Leite	25045	REQUISITADO	Desterro	20/09/24	TRABALHO DESIGNADO
Damião Tolentino Leite	25047	REQUISITADO	Patos	22/09/24	TRABALHO DESIGNADO
Diego Félix Beserra de Lima	25050	CHEFE DE NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Teixeira	27/09/24	TRABALHO DESIGNADO
Flaviano Carvalho Ferreira	25049	CHEFE DE CARTÓRIO	João Pessoa	26/09/24	TRABALHO DESIGNADO
José Sandro Bento de Moraes	25048	REQUISITADO	João Pessoa	27/09/24	TRABALHO DESIGNADO
Juliana Grangeiro Vieira	25051	REQUISITADO	Bananeiras; Belém; Sapé; Solânea	01/10/24	TRABALHO DESIGNADO
Klebiston Gonçalves Lima	25035	REQUISITADO	São Bento	11/09/24	TRABALHO DESIGNADO
Klebiston Gonçalves Lima	25036	REQUISITADO	São João do Rio do Peixe	17/09/24	TRABALHO DESIGNADO
Rege Cleide Marinho dos Santos	24976	ASSESSOR DE GAB. DO JUÍZO DE 1º GRAU	Caaporã	03/09/24; 10/09/24; 11/09/24; 12/09/24	ACUMULAÇÃO DE COMARCAS
Tatiane Fernandes de Souza	25052	REQUISITADO	Monteiro; Serra Branca; Sumé	01/10/24; 02/10/24	TRABALHO DESIGNADO



RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 3) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0039602-64.2013.8.15.2001. ORIGEM: 8ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. APELANTE: IRESOLVE COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A. ADVOGADO: JORGE DONIZETI SANCHEZ – OAB/PB. 30290-A APELADO: CLODOALDO RIBEIRO NETO. ADVOGADO: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, OAB/PB N.º 11.5896; E MOUZALAS AZEVEDO ADVOCACIA OAB/PB Nº 206. COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 4) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0879080-36.2019.8.15.2001. ORIGEM: 1ª VARA REGIONAL CÍVEL DE MANGABEIRA. APELANTE: STYVE AGUIAR DE OLIVEIRA. ADVOGADO: RAFAEL DE ANDRADE THIAMER - OAB/PB 16237-A APELADO: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB/PE 23255-A COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 5) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0812118-70.2015.8.15.2001. ORIGEM: 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: CARLOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE ASSIS JÚNIOR. ADVOGADO: RAFAEL DE ANDRADE THIAMER - OAB/PB 16237-A APELADO: BANCO HONDA S/A. ADVOGADO: AILTON ALVES FERNANDES - OAB/GO 16854-A COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 6) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800224-53.2022.8.15.2001. ORIGEM: VARA DE FEITOS ESPECIAIS DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: EGLEN CARLOS DE SOUZA TELES. ADVOGADO: WILSON RIBEIRO DE MORAES NETO - OAB/PB 15660-A APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 7) APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0865971-86.2018.8.15.2001 ORIGEM: 4ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: MARCOS ANTONIO SOUTO MAIOR FILHO ADVOGADO: LARISSA CAMARA DA FONSECA BELMONT - OAB/PB19353-A, RAFAELA ISMAEL DE OLIVEIRA - OAB/PB23762-A, DEBORA GONCALVES DE ASSIS OLIVEIRA - OAB/PB27693-A E MARCOS ANTONIO SOUTO MAIOR FILHO - OAB/PB13338-A APELADO: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADVOGADO: JULIANA GUEDES DA SILVA - OAB/PB11317-A

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 8) AGRAVO INTERNO N. 0123085-79.2012.8.15.0000 ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE AGRAVANTE: MESSIAS FIRMINO DE QUEIROZ ADVOGADO: MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ - OAB/PB 10044-A E SERGIO AUGUSTO CORDEIRO DA CRUZ - OAB/PB 29100-A AGRAVADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA – UEPB ADVOGADO: AILTON ELIASARIO DE SOUZA - OAB/PB 5856-A COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 9) APELAÇÃO N. 0810244-39.2018.8.15.2003. ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: TIM S/A. ADVOGADO: LEONARDO MONTENEGRO COCENTINO - OAB/PE 32786-A APELADO: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL APELADO: AUTARQUIA DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON PARAIBA ADVOGADO: SERGIO JOSE SANTOS FALCAO - OAB/PB 7093-A E DEMETRIUS FAUSTINO DE SOUZA - OAB/PB 8637-A COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 10) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0850715-35.2020.8.15.2001 ORIGEM: 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: ANTÔNIO GOMES DA SILVA ADVOGADO: CLEBER DE SOUZA SILVA - OAB/PB 11719-A E RODRIGO BRANDAO MELQUIADES DE ARAUJO - OAB/PB 11537-A APELADO: BANCO BMG S/A ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - OAB/MG 108112-A E GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - OAB/PB 26165-S COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 11) APELAÇÃO N.º 0840525-76.2021.8.15.2001. ORIGEM: VARA DE FEITOS ESPECIAIS DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: JOSINEIDE DE OLIVEIRA GUIMARÃES. ADVOGADO: WILSON RIBEIRO DE MORAES NETO (OAB/PB N. 15.660). APELADO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. PROCURADOR: IVENS SA DE CASTRO SOUSA. COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.



### PAUTA DE JULGAMENTO DA QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

**36ª SESSÃO VIRTUAL**  
**INÍCIO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2024 ÀS 14 HORAS**  
**TÉRMINO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2024 ÀS 13 HORAS E 59 MINUTOS**

#### PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 1) JUÍZO DE RETRATAÇÃO Nº: 0840850-56.2018.8.15.2001 ORIGEM: 1ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA CAPITAL RECORRENTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PROCURADOR: MARCELLE GUEDES BRITO RECORRIDO: PAULO ROBERTO LIRA DE ARAÚJO ADVOGADO: ANGELINA LUCEIDE SOUTO PINHO - OAB/PB 16474-A

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 2) JUÍZO DE RETRATAÇÃO Nº: 0800551-28.2022.8.15.0051 ORIGEM: 1ª VARA MISTA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE RECORRENTE: BANCO GMAC S/AADVOGADO: FABIO OLIVEIRA DUTRA - OAB/SP 292207-A RECORRIDO: ERIVANETE RIBEIRO DIAS DE SOUSA ADVOGADO: RYCHARDSON MENESES PIMENTEL - OAB/PI 12084-A

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 3) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0852521-37.2022.8.15.2001 ORIGEM: JUÍZO DA 6ª VARA CÍVEL DA CAPITAL EMBARGANTE: UNIMED CAMPINA GRANDE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA. ADVOGADO: CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO - OAB/PB 15401-A EMBARGADO: LIA MEDEIROS DE OLIVEIRA, REPRESENTADA POR SUA GENITORA THAMIRES BRUNA MENDES DE MEDEIROS ADVOGADO: MARIANA CORDEIRO DA SILVA - OAB/PB 22267-A

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 4) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0800166-62.2021.8.15.0521 ORIGEM: JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALAGOINHA EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE MULUNGU ADVOGADO: POLIANA DE OLIVEIRA FERREIRA - OAB/PB 17981-A E CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO - OAB/PB 12381-A EMBARGADO: ANTÔNIO GERMANO PEREIRA, REPRESENTADO PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAIBA INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - ADVOGADO: PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR - OAB/PB 14233-A

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 5) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0837972-90.2020.8.15.2001 ORIGEM: JUÍZO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA EMBARGANTE: BANCO VOTORANTIM S. A. ADVOGADO: EVELLY KAREN NOBREGA ARAUJO - OAB/PB 27263-A - E ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB/PE 23255-A EMBARGADO: LOCALIZA RENT A CAR LTDA ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - OAB/MG 108112-A INTERESSADO: CIVALDO DE CASTRO MACHADO ADVOGADO: KAMILA KELLY DOS SANTOS - OAB/PB 25145-A E PEDRO IGO PAIVA PINHEIRO - OAB/PB 25823-A

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 6) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0802400-34.2019.8.15.0441 ORIGEM: JUÍZO DA VARA ÚNICA DE CONDE EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE CONDE PROCURADOR: MARCOS ANTONIO LEITE RAMALHO JÚNIOR EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA EMBARGADO: GEOVANIA CRISTINA ANDRADE DE ABREU E OUTROS ADVOGADO: BRUNO DELGADO BRILHANTE - OAB/PB 15517-A

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 7) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 0846301-96.2017.8.15.2001 ORIGEM: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL EMBARGANTE: ESTADO DA

PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL EMBARGADO: CLEMILTON DOS SANTOS OLIVEIRA ADVOGADO: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM OAB/PB 11.967 E JANAEL NUNES DE LIMA OAB/PB 19.191

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 8) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N. 0815190-12.2019.8.15.0001 ORIGEM: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE EMBARGANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA ADVOGADO: THALES LINHARES DE AZEVEDO - OAB/PB 14790-A E CAIO NOBREGA AIRES CAMPELO - OAB/PB 14932-A EMBARGADO: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE PROCURADOR: GEORGE SUETONIO RAMALHO JUNIOR

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 9) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N. 0815251-94.2024.8.15.0000 ORIGEM: JUÍZO DA VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE AGRAVANTE: HELOÍSA HELENA FREIRE CRUZ ADVOGADO: MARTINHO CUNHA MELO FILHO - OAB/PB 11086-A AGRAVADO: PEDRO CAVALCANTI FREIRE E ARTHUR FREIRE DE FIGUEIREDO NETO ADVOGADO: DIEGO RAFAEL MACEDO DE OLIVEIRA - OAB/PB 18670-A

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 10) AGRAVO INTERNO Nº 0806567-02.2021.8.15.2001 ORIGEM: JUÍZO DA 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO: DAVID SOMBRA PEIXOTO - OAB/PB 16477-A E NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB/PB 128341-S AGRAVADO: JOSÉ CARLOS FERNANDES DO NASCIMENTO ADVOGADO: ENIO SILVA NASCIMENTO - OAB/PB 11946-A

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 11) AGRAVO INTERNO Nº: 0810681-18.2020.8.15.2001 ORIGEM: 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S.A. ADVOGADO: GIZA HELENA COELHO - OAB/SP 166349-A E JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - OAB/PB 20832-A AGRAVADO: CELINA GOMES CASSIANO ADVOGADO VALTER DE MELO - OAB/PB 7994-A

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 12) AGRAVO INTERNO Nº: 0800181-59.2023.8.15.1071 ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE JACARAÚ APELANTE: ROSA PONTES DA COSTA PESSOA ADVOGADO: KELSEN ANTONIO CHAVES DE MORAIS - OAB/PB 31087 E MARIA GABRIELA MAIA DE OLIVEIRA MORAIS - OAB/PB 28811-A APELADO: BANCO DO BRASIL S.A. ADVOGADO: DAVID SOMBRA PEIXOTO - OAB/PB 16477-A

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 13) AGRAVO INTERNO Nº: 0818061-29.2019.8.15.2001 ORIGEM: JUÍZO DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. ADVOGADO: GIZA HELENA COELHO - OAB/SP 166349-A, JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - OAB/PB 20832-A E AGRAVADO: FRANCISCA MARIA DOS SANTOS FERREIRA ADVOGADO: GABRIEL COSTA FRAGOSO DE ALBUQUERQUE - OAB/PB 17897-A E YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE - OAB/PB 12715-A

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 14) AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0821831-77.2023.8.15.0000 ORIGEM: JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL EMBARGANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. ADVOGADO: BRUNO CARNEIRO RAMALHO OAB/PB 12.152 EMBARGADO: METALÚRGICA JACY S/A. ADVOGADO: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA - OAB/PB 11589-A E DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO - OAB/PB 13500-A

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 15) AGRAVO INTERNO Nº: 0803361-61.2024.8.15.0000 ORIGEM: ROBERTA LIMA ONOFRE - OAB/PB 13425-A AGRAVANTE: JOSELITO LACERDA DA SILVA ADVOGADO: ROBERTA LIMA ONOFRE - OAB/PB 13425-A AGRAVADO: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A-EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL ADVOGADO: ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO - OAB/SP 98628-A

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 16) AGRAVO INTERNO Nº 0836901-92.2016.8.15.2001 ORIGEM: JUÍZO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL AGRAVANTE: PBPREV – PARAIBA PREVIDÊNCIA PROCURADOR: PAULO WANDERLEY CAMARA AGRAVADO: JOÃO EVÓDIO DE ARAÚJO

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 17) AGRAVO INTERNO N. 0824467-61.2022.8.15.2001 ORIGEM: 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL AGRAVANTE: HELEN ROBERTA MELO DO NASCIMENTO ADVOGADO: FLAVIO ANDRE ALVES BRITTO - OAB/PB 21661-A AGRAVADO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO DA POLÍCIA CIVIL DA PARAIBA ESTADO DA PARAIBA AGRAVADO: CEBRASPE INTERESSADO: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 18) AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802070-62.2023.8.15.0161 ORIGEM: JUÍZO DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S.A ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB/PE 23255-A AGRAVADO 01: AILTON VITAL DOS SANTOS ADVOGADO: JOSE CARLOS DA SILVA - OAB/PB 21517-A AGRAVADO 02: PSERV- PAULISTA SERVIÇOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA.

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 19) AGRAVO INTERNO Nº 0811710-13.2023.8.15.0251 ORIGEM: JUÍZO DA 4ª VARA MISTA DE PATOS AGRAVANTE: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES ACIOLE ADVOGADO: JONAS OLIVEIRA DANTAS - OAB/PB 31933 E OLAVO NOBREGA DE SOUSA NETTO - OAB/PB 16686-A AGRAVADO: BANCO C6 CONSIGNADO S.A. ADVOGADO: FELICIANO LYRA MOURA - OAB/PB 21714-A

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 20) AGRAVO INTERNO Nº 0848979-79.2020.8.15.2001 ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE PIANCÓ AGRAVANTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADVOGADO: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - OAB/BA 17023-A AGRAVADO: ANA CÉLIA SANTOS GOMES WANDERLEY ADVOGADO: RENATO FIORAVANTE DO AMARAL - OAB/SP 349410-A

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 21) AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº: 0816743-24.2024.8.15.0000 ORIGEM: 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL AGRAVANTE: PARAIBA PREVIDENCIA PROCURADOR: PAULO WANDERLEY CAMARA AGRAVADO: ROSALINA NUNES DUTRA ADVOGADO: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA - OAB/PB 4007-A

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 22) AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0815394-83.2024.8.15.0000 ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE MONTEIRO AGRAVANTE: IRANILDA BEZERRA BASTOS ADVOGADO: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA OAB/PB 4.007 AGRAVADO: MUNICÍPIO DE MONTEIRO, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 23) AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0814536-52.2024.8.15.0000 ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE SANTA RITA AGRAVANTE: ROSÂNGELA SEVERIANO DA COSTA ALVES ADVOGADO: EWERTON JOSE DA COSTA ALVES - OAB/PB 15448-A AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO: GIZA HELENA COELHO - OAB/SP 166349-A

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 24) AGRAVO DE INSTRUMENTO nº: 0817458-66.2024.8.15.0000 ORIGEM: 1ª Vara de Executivos Fiscais AGRAVANTE: ESTADO DA PARAIBA, representado por seu procurador geral AGRAVADO: WILMA ALVES DANTAS advogado: GUSTAVO CABRAL DE MOURA - OAB/PB 17681-A e EDUARDO SERGIO CABRAL DE LIMA - OAB/PB 9049-A

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 25) AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº: 0819501-73.2024.8.15.0000 ORIGEM: 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE SAPÉ AGRAVANTE: CARLOS ANDRE DE SOUSA E SILVA, JOCINEUDE ALVES DE MELO ADVOGADO: JULIANA VASCONCELOS ALVES - OAB/PB 15681-A AGRAVADO: ANA CLAUDIA MAROJA

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 26) APELAÇÃO Nº: 0802931-77.2022.8.15.0001 ORIGEM: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE APELANTE: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL APELADO: QUEIROZ & SOUSA LTDA. E POSTO DE COMBUSTÍVEIS CRUZEIRO DO SUL LTDA.-ME. ADVOGADO: JOSE FERNANDES MARIZ - OAB/PB 6851-A E RODOLFO PEREIRA DA NOBREGA - OAB/PB 22229-A

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 27) APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0815539-10.2022.8.15.0001 ORIGEM: 5ª VARA DAS FAMÍLIAS DE CAMPINA GRANDE APELANTE: IENIO DE SOUSA FILHO ADVOGADO: ROBERGIA FARIAS ARAUJO - OAB/PB 9844-A E MARCIA AGRA DE SOUZA - OAB/PB 9824-A APELADO: WISLAYNE JULIANE DOS SANTOS BARBOSA ADVOGADO: ITALO FREDERICO TAVEIRA SILVEIRA - OAB/PB 28905-A

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 28) APELAÇÃO N. 0800487-39.2021.8.15.0411 ORIGEM: JUÍZO DA VARA ÚNICA DE ALHANDRA APELANTE: ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA ADVOGADO: LUCAS MENDES FERREIRA - OAB/PB 21020-A APELADO: MUNICÍPIO DE ALHANDRA ADVOGADO: CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI - OAB/PB 14199-A



RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 29) APELAÇÃO Nº: 0800513-42.2023.8.15.0031 ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE APELANTE: BANCO BRADESCO S.A. ADVOGADO: JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR - OAB/RN 392-A APELADO: MARIA ELIZABETH DE SOUSA ADVOGADO: JUSSARA DA SILVA FERREIRA - OAB/PB 28043-A, GEOVA DA SILVA MOURA - OAB/PB 19599-A E MATHEUS FERREIRA SILVA - OAB/PB 23385-A

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 30) APELAÇÃO E REMESSA Nº: 0800496-10.2022.8.15.0041 ORIGEM: VARA ÚNICA DE ALAGOA NOVA APELANTE: WENDELL CABRAL DE FREITAS ADVOGADO: PAULO JOSE DE ASSIS CUNHA - OAB/PB 15998-A APELADO: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 31) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO N. 0808482-23.2020.8.15.2001. ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. EMBARGANTE: PBPREV – PARAIBA PREVIDÊNCIA. PROCURADOR: PAULO WANDERLEY CAMARA EMBARGADO: APMP – ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ADVOGADO: PÁRIS CHAVES TEIXEIRA - OAB/PB 27.059

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 32) AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO Nº 0801322-46.2021.8.15.0631. ORIGEM: NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0-PB. AGRAVANTE: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL AGRAVADO: MARIA JOSÉ DA SILVA BRAZ. ADVOGADO: JOAQUIM NETO SOUZA SILVA (OAB/PB 27769-A).

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 33) AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0826588-17.2023.8.15.0000. ORIGEM: 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE INGÁ AGRAVANTE: BANCO ITAÚ S.A ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - OAB/BA 16330-A - AGRAVADO: SÔNIA MARIA BARBOSA MARQUES ADVOGADO: ANNA RAFAELLA SILVA MARQUES - OAB/PB 16264-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 34) AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0804804-47.2024.8.15.0000. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE AREIA AGRAVANTE: MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO SILVA ADVOGADO: PATRICIA ARAUJO NUNES - OAB/PB 11523-A AGRAVADO: BANCO PAN S/A. ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB/PE 23255-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 35) AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0807451-15.2024.8.15.0000. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALAGOINHA. AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE N.º 23.255-A). AGRAVADO: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA. ADVOGADOS: LUNARA PATRÍCIA GUEDES CAVALCANTI (OAB/PB N.º 25.548) E RAFAELA GOMES ANDRADE DA SILVA (OAB/PB N.º 30.630).

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 36) AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0803466-3820248.15.0000. ORIGEM: 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE SOUSA. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE SOUSA. PROCURADOR: RHALDS DA SILVA VENCESLAU (OAB/PB N.º 20.064). AGRAVADO: FRANCISCO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR. ADVOGADO: LINCON BEZERRA DE ABRANTES (OAB/PB N.º 12.060).

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 37) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801838-07.2017.8.15.0211 ORIGEM: 1ª VARA DA COMARCA DE ITAPORANGA APELANTE: ALZENORA MARIA DE SOUSA RAMALHO E OUTROS ADVOGADO: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO - OAB/PB 10520-A APELADO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA ADVOGADO: GEFFERSON DA SILVA MIGUEL - OAB/PB 20695-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 38) APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0804542-73.2023.8.15.0181 ORIGEM: 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE GUARABIRA APELANTE: SEVERINO FLORENTINO PEREIRA ADVOGADO: CAYO CESAR PEREIRA LIMA - OAB/PB 19102-A E JONH LENNO DA SILVA ANDRADE - OAB/PB 26712-A APELADO: BANCO BRADESCO S.A. ADVOGADO: JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR - OAB/RN 392-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 39) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800478-46.2024.8.15.0161 ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE CUITÉ. APELANTE: BANCO BRADESCO S.A. ADVOGADO: ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA – OAB/PB 21740-A APELADO: JOSEFA DOS SANTOS GONCALVES ADVOGADO: JOSE CARLOS DA SILVA – OAB/PB 21517-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 40) APELAÇÃO Nº 0800542-31.2017.8.15.0281 ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITABAIANA. APELANTE: JOSENILDO ANTÔNIO DE SOUZA. ADVOGADO: HELOISA LUCENA DE PAIVA (OAB/PB 19421-A). APELADO: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU. ADVOGADO: JOSILENE DA SILVA SALES – OAB/PB Nº 21.112

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 41) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801027-54.2021.8.15.0131 ORIGEM: 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE CAJAZEIRAS APELANTE: MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS PROCURADOR: PRISCILA THAIS DINIZ CAVALCANTI APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA APELADO: CRYSTALL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA -ME ADVOGADO: HUMBERTO DANTAS CARTAXO JUNIOR - OAB/PB 10754-A E NATALYANE BATISTA VIEIRA DA COSTA - OAB/PB 20376-A -

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 42) APELAÇÃO Nº 0800767-44.2023.8.15.0571. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEDRAS DE FOGO. APELANTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA. ADVOGADO: ALINE PATRICIA ARAUJO MUCARBEL DE MENEZES COSTA - OAB/PB 29310-A, MARIA LUCILIA GOMES - OAB/PB 84206-A E AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - OAB/PB 19738-A APELADO: RAFAEL CÂNDIDO DA SILVA.

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 43) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801085-56.2023.8.15.0141 ORIGEM: JUÍZO DA VARA MISTA DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA. APELANTE: ODACI DE OLIVEIRA ADVOGADOS: CAMILLA KAREN ALVES OLIVEIRA – OAB/PB 28858-A, PRISCILA PEREIRA DE SOUSA – OAB/PB 25236-A APELADO: BANCO BRADESCO S.A. ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO – OAB/PE 23255-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 44) APELAÇÃO Nº 0803083-14.2024.8.15.0371. ORIGEM: 5ª VARA MISTA DA COMARCA DE SOUSA. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: ANDRÉA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA (OAB/SP N.º 21.740). APELADO: MARIA SEVERO DE OLIVEIRA. ADVOGADO: FERNANDO BATISTA VIEIRA (OAB/SP Nº. 434.042)

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 45) APELAÇÃO Nº 0801091.2023.8.15.0201. ORIGEM: 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE INGÁ APELANTE: BANCO ITAÚ S.A ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - OAB/BA 16330-A APELADO: SÔNIA MARIA BARBOSA MARQUES ADVOGADO: ANNA RAFAELLA SILVA MARQUES - OAB/PB 16264-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 46) APELAÇÃO N. 0802997-88.2023.8.15.0141 ORIGEM: 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA. APELANTE: RUI RIBEIRO DE OLIVEIRA. ADVOGADOS: ITALO RAFAEL DANTAS (OAB/PB N. 31.198) E JOSÉ BRUNO QUEIROGA DE OLIVEIRA (OAB/PB N. 18.817). APELADO: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA (OAB/PB N. 21.740)

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 47) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802606-76.2024.8.15.0181 ORIGEM: JUÍZO DA VARA MISTA DA COMARCA DE GUARABIRA. APELANTE: SIMONE SOARES DA COSTA PONTES ADVOGADOS DO(A) APELANTE: JOHNATHAN DE SOUZA RIBEIRO – OAB/PB 20331-A, MANOEL XAVIER DE CARVALHO NETTO – OAB/PB 22200-A APELADO: BANCO BRADESCO S.A. ADVOGADO: ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA – OAB/PB 21740-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 48) APELAÇÃO Nº 0800379-52.2022.8.15.0321. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA LUZIA. APELANTE: MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDO. PROCURADOR: ONOFRE ROBERTO NOBREGA FERNANDES - OAB/PB 8163-A APELADO: JOSÉ OSMAR DE MELO FEITOZA. ADVOGADO: HUGO CESAR SOARES LIMA (OAB/PB 16448-A).

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 49) APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0801809-02.2023.8.15.0031 ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE APELANTE: ANTONIO VICENTE DE OLIVEIRA ADVOGADO: MATHEUS FERREIRA SILVA - OAB/PB 23385-A, GEOVA DA SILVA MOURA - OAB/PB 19599-A E JUSSARA DA SILVA FERREIRA - OAB/PB 28043-A APELADO: BANCO BRADESCO SA ADVOGADO: ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA - OAB/PB 21740-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 50) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800259-55.2023.8.15.0941 ORIGEM: JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA. APELANTE: MARIA DAS IRES ALMEIDA LIMA ADVOGADO: JORGE MARCIO PEREIRA – OAB/PB 16051-A APELADO: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S.A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR – OAB/PB 17314-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 51) APELAÇÃO N.º 0860438-83.2017.8.15.2001. ORIGEM: JUÍZO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL 1º APELADO: JOSEFA VIEIRA PEDROSA. ADVOGADO: LUCILENE ARAUJO ANDRADE (OAB/PB 17357-A). 2º APELADO: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE “ALINE DE ALMEIDA” – FUNDAC. ADVOGADO: PROCURADORIA DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC.

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 52) APELAÇÃO Nº 0800331-02.2018.8.15.0041. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA. APELANTE: BANCO BMG S/ A. ADVOGADO: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA (OAB/PB N.º 32.505). APELADO: MARIA MADALENA JACINTO. ADVOGADO: MIGUEL ÂNGELO RICARDO DE FRANÇA (OAB/PB N.º 25.125).

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 53) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800225-83.2023.8.15.0261 ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE PIANCÓ APELANTE: FRANCISCA MARIA CELESTINO RIBEIRO ADVOGADO: GEFFERSON DA SILVA MIGUEL - OAB/PB 20695-A APELADO: BANCO BRADESCO S.A. ADVOGADO: ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA – OAB/PB 21740-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 54) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802416-72.2021.8.15.0261 ORIGEM: 2ª VARA DA COMARCA DE PIANCÓ APELANTE: ENERGISA PARAIBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADVOGADO: DANIEL SEBADELHE ARANHA - OAB/PB 14139-A APELADO: SEBASTIÃO CIRIACO DE LIMA ADVOGADO: ALBERTO JOAO DOS SANTOS LOUREIRO LOPES - OAB/PB 5537-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 55) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0831317-97.2023.8.15.2001 ORIGEM: 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: MARIA BETÂNIA ALVES DA SILVA ADVOGADO: CLEIDIANE CRUZ DUTRA - OAB/PB 23109-A APELADO: UNIMED JOÃO PESSOA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO ADVOGADO: YAGO RENAN LICARIAO DE SOUZA - OAB/PB 23230-A, HERMANO GADELHA DE SÁ - OAB/PB 8463-A E LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS - OAB/PB 13040-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 56) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800560-91.2021.8.15.0061 ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ARARUNA.. APELANTE: MUNICÍPIO DE TACIMA ADVOGADO: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO – OAB/PB 12381-A APELADO: GEORGIA ISABELLY BALBINO DE BRITO ADVOGADO: JOSE PAULO PONTES OLIVEIRA – OAB/PB 24716-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 57) APELAÇÃO Nº 0800047-21.2024.8.15.0061. ORIGEM: 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE ARARUNA. APELANTE: MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE SOUSA. ADVOGADOS: RODRIGO DE LIMA BEZERRA (OAB/PB N. 29.700) E JOSÉ PAULO PONTES OLIVEIRA (OAB/PB 24.716). APELADO: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: JOSÉ ALMIR DA ROCHA MENDES JÚNIOR (OAB/RN 392-A).

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 58) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0807542-65.2023.8.15.0251 ORIGEM: 4ª VARA DA COMARCA DE PATOS APELANTE: JULIANE CAVALCANTE MAMEDE ADVOGADO: ERLI BATISTA DE SA NETO - OAB/PB 24914-A E FERNANDA MORAIS DINIZ FELIX FREITAS - OAB/PB 19479-A APELADO: BANCO CSF S/A ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR - OAB/SP 247319-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 59) APELAÇÃO Nº 0801226-84.2022.8.15.0311. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE PRINCESA ISABEL. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (OAB/PB N. 23.733). APELADO: ESPÓLIO DE FABRICIANO DE SOUSA MANGUEIRA, REPRESENTADO POR FABIANO FURTADO MANGUEIRA, FÁBIA CRISTINA FURTADO MANGUEIRA, FLÁVIA MEIRY FURTADO MANGUEIRA E FERNANDA FURTADO MANGUEIRA MEDEIROS. ADVOGADO: JONAS NICÁCIO VERAS (OAB/PB N. 19.363).

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 60) APELAÇÃO Nº 0800170-59.2019.8.15.0751. ORIGEM: JUÍZO DA 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX. APELANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX. ADVOGADO: RODRIGO LIMA MAIA (OAB/PB 14610-A). APELADO: IZABEL RAPOSO DE SOUSA E JEREMIAS DOS SANTOS NASCIMENTO. ADVOGADOS: JUSCELINO DE OLIVEIRA SOUZA (OAB/PB 9719-A).

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 61) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0804157-61.2022.8.15.0731 ORIGEM: 5ª VARA MISTA DA COMARCA DE CABEDELO APELANTE: DREAMS INTERCÂMBIOS LTDA ADVOGADO: GERALDO HENRIQUE PEREIRA PRYSTHON - OAB/PE 45079-A APELADO: MIRELLA GOMES FORMIGA BARROS ADVOGADO: SERGIO ROLIM MENDONCA NETO - OAB/PB 30531

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 62) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0803975-42.2022.8.15.2003 ORIGEM: 2ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA DA COMARCA DESTA CAPITAL APELANTE: GUSTAVO COSTA RIBEIRO DA ROCHA E MARIA SOLANGE DA COSTA SILVA ADVOGADO: RENATA PESSOA DONATO - OAB/PB 11998-AAPELADO: C J CONSULTORIA FINANCEIRALTAADVOGADO: PAULO HENRIQUE DE ASSIS CAMPOS - OAB/PE 44504

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 63) APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0801695-10.2023.8.15.0081 ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BANANEIRAS APELANTE: RITA LIMA DE SOUSA ADVOGADO: VINICIUS QUEIROZ DE SOUZA - OAB/PB 26220-A E JONH LENNO DA SILVA ANDRADE - OAB/PB 26712-A APELADO: BANCO BRADESCO S.A. ADVOGADO: JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR - OAB/RN 392-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 64) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801397-45.2022.8.15.0051 ORIGEM: 1ª VARA MISTA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE APELANTE: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - OAB/SP 178033-AAPELADO: SÔNIA MARIA DE ALMEIDA ADVOGADO: EURIDAN NUNES JUNIOR - OAB/PB 26415-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 65) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0803936-86.2022.8.15.0211 ORIGEM: JUÍZO DA 3ª VARA MISTA DE ITAPORANGA. APELANTE: VALDENICE MOURA DOS SANTOS ADVOGADOS: MATHEUS ELPIDIO SALES DA SILVA – OAB/PB 28400-A, FRANCISCO JERONIMO NETO – OAB/PB 27690-A APELADO: BANCO BRADESCO S.A. ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO – OAB/PE 23255-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 66) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802183-60.2023.8.15.0211 ORIGEM: JUÍZO DA 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE ITAPORANGA. APELANTE: JAILMA CAETANO DE MOURA ARAUJO ADVOGADO: FRANCISCO JERONIMO NETO – OAB/PB 27690-A APELADO: BANCO BRADESCO S.A. ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO – OAB/PE 23255-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 67) APELAÇÃO Nº 0808432-26.2022.8.15.2001 ORIGEM: 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA APELANTE: SEVERINO DOS RAMOS SILVA ADVOGADO: CAIO CESAR DANTAS NASCIMENTO - OAB/PB 25192-A E ALEX FERNANDES DA SILVA - OAB/MS 17429-A APELADO: FACTA FINANCEIRA S/A. ADVOGADO: PAULO EDUARDO SILVA RAMOS - OAB/RS 54014-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 68) APELAÇÃO Nº 0801412-29.2023.8.15.0261. ORIGEM: 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE PIANCÓ APELANTE: MARIA DOLORES DIODATO ADVOGADO: MATHEUS ELPIDIO SALES DA SILVA - OAB/PB 28400-A E FRANCISCO JERONIMO NETO - OAB/PB 27690-A APELADO: BANCO BRADESCO S.A ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB/PE 23255-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 69) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800914-26.2023.8.15.0521 ORIGEM: JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALAGOINHA. APELANTE: IRENE DINIZ DA SILVA ADVOGADOS: CAYO CESAR PEREIRA LIMA – OAB/PB 19102-A, JONH LENNO DA SILVA ANDRADE – OAB/PB 26712-A APELADO: BANCO BRADESCO S.A. ADVOGADO: JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR – OAB/RN 392-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 70) APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0803178-32.2024.8.15.0181 ORIGEM: 4ª VARA DA COMARCA DE GUARABIRA APELANTE: JOSEFA GALDINO DE BRITO ADVOGADO: MARIA DAYANE MONTENEGRO ARAUJO - OAB/PB 22984-A APELADO: BANCO BRADESCO S.A. ADVOGADO: ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA - OAB/PB 21740-A



RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 71) APELAÇÃO N.º 0849737-53.2023.8.15.2001. ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA – SINTEP/PB ADVOGADO: PARIS CHAVES TEIXEIRA - OAB/PB 27059-A APELADO: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 72) APELAÇÃO N.º 0800773-98.2023.8.15.7701. ORIGEM: 2º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 – SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL APELADO: SAMUEL LUCAS MEDEIROS DE ARAÚJO, REPRESENTADO POR IARA MEDEIROS DE ARAÚJO. ADVOGADO: SÉRGIO ROLIM MENDONÇA NETO (OAB/PB N. 30.531).

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 73) APELAÇÃO CÍVEL N.º: 0801206-28.2024.8.15.0601 ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BELÉM APELANTE: FRANCISCO ENEAS DE LIMA ADVOGADO: CAYO CESAR PEREIRA LIMA - OAB/PB 19102-A E JONH LENNO DA SILVA ANDRADE - OAB/PB 26712-A APELADO: BANCO BRADESCO S.A. ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - OAB/SP 178033-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 74) APELAÇÃO CÍVEL N.º 0800026-42.2023.8.15.0041 ORIGEM: JUIZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA. APELANTE: BANCO BMG S.A ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES – OAB/PI 10480-A APELADO: JOSE ALBINO DA SILVA ADVOGADO: ISRAEL DE SOUZA FARIAS – OAB/PB 25670-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 75) APELAÇÃO CÍVEL N.º: 0800495-93.2023.8.15.0201 ORIGEM: 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE INGÁ APELANTE: MARIA DE LOURDES GONCALVES DIAS ADVOGADO: FELIPE MONTEIRO DA COSTA - OAB/PB 18429-A APELADO: SECON ASSESSORIA E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA ADVOGADO: SAMUEL OLIVEIRA MACIEL - OAB/MG 72793

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 76) APELAÇÃO CÍVEL N.º: 0804235-05.2021.8.15.0371 ORIGEM: 7ª VARA MISTA DA COMARCA DE SOUSA APELANTE: CHUBB SEGUROS BRASIL S.A. ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - OAB/SP 178033-A APELADO: FRANCISCA MARIA DOS SANTOS MOREIRA ADVOGADO: AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO - OAB/RN 13989-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 77) APELAÇÃO N.º 0800505-88.2019.8.15.0101. ORIGEM: JUIZO DA 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA. APELANTE: MAZUEL DINAB DANTAS DOS SANTOS. ADVOGADO: DAMIAO GUIMARAES LEITE (OAB/PB 13293-A) APELADO: MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ. ADVOGADOS: EVALDO SOLANO DE ANDRADE FILHO (OAB/PB 4350-A).

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 78) APELAÇÃO N.º 0813303-36.2021.8.15.2001. ORIGEM: 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: VINÍCIUS TOSCANO ROCHA. ADVOGADO: EDSON ULISSES MOTA COMETA (OAB/PB N. 13.334). APELADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO, LOUPANÇA E INVESTIMENTO – SICREDI EVOLUÇÃO. ADVOGADO: LEANDRO OZIEL PEREIRA DA SILVA (OAB/PB N. 31.449).

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 79) APELAÇÃO CÍVEL N.º: 0803036-28.2024.8.15.0181 ORIGEM: 5ª VARA MISTA DA COMARCA DE GUARABIRA APELANTE: JOSEFA REGIS ADVOGADO: VINICIUS QUEIROZ DE SOUZA - OAB/PB 26220-A E JONH LENNO DA SILVA ANDRADE - OAB/PB 26712-A - APELADO: BRADESCO CAPITALIZACAO S/A ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - OAB/SP 178033-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 80) APELAÇÃO N.º 0802769-16.2023.8.15.0141. ORIGEM: 2ª VARA MISTA DE CATOLÉ DO ROCHA APELANTE: DIONIZIA HENRIQUES DA SILVA ADVOGADO: JONH LENNO DA SILVA ANDRADE - OAB/PB 26712-A E KEVIN MATHEUS LACERDA LOPES - OAB/PB 26250-A APELADO: BANCO BRADESCO S.A. ADVOGADO: JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR - OAB/RN 392-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 81) APELAÇÃO N.º 0803897-35.2020.8.15.0381. ORIGEM: 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE ITABAIANA APELANTE: BANCO BRADESCO S.A. ADVOGADO: ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA - OAB/PB 21740-A APELADO: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA ADVOGADO: SÉRGIO NICOLA MACEDO PORTO - OAB/PB 13250-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 82) APELAÇÃO CÍVEL N.º: 0802082-79.2024.8.15.0181 ORIGEM: 5ª VARA MISTA DA COMARCA DE GUARABIRA APELANTE: MARIA AUXILIADORA PEDRO DA SILVA ADVOGADO: VINICIUS QUEIROZ DE SOUZA - OAB/PB 26220-A E JONH LENNO DA SILVA ANDRADE - OAB/PB 26712-A APELADO: BANCO BRADESCO S.A. ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - OAB/SP 178033-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 83) APELAÇÃO CÍVEL N.º: 0802226-63.2024.8.15.0181 ORIGEM: 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE GUARABIRA APELANTE: SEVERINA EMILIA DA CONCEICAO ADVOGADO: VINICIUS QUEIROZ DE SOUZA - OAB/PB 26220-A E JONH LENNO DA SILVA ANDRADE - OAB/PB 26712-A APELADO: BANCO BRADESCO S.A. ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - OAB/SP 178033-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 84) APELAÇÃO N.º 0809643-62.2020.8.15.2003. ORIGEM: 1ª VARA REGIONAL CÍVEL DE MANGABEIRA – ACERVO A. APELANTE: VALDINEIDE SOARES DE LIMA. ADVOGADO: MANOEL OTACÍLIO DA SILVA CLEMENTINO (OAB/PB 28.331). APELADO: BANCO DO BRASIL S.A. ADVOGADO: GIZA HELENA COELHO (OAB/SP 166.349).

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 85) APELAÇÃO N.º 0812361-09.2018.8.15.2001. ORIGEM: 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: CONFORPE ORTOPEDIA LTDA. - ME. ADVOGADO: ADAILTON COELHO COSTA NETO (OAB/PB N. 12.903). APELADO: BANCO DO BRASIL S/A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PB N. 17.314).

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 86) APELAÇÃO N.º 0801127-56.2022.8.15.0201. ORIGEM: 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE INGÁ. APELANTE: ELIZABETH RODRIGUES DOS SANTOS. ADVOGADO: ANTÔNIO PEDRO DE MELO NETTO (OAB/PB 18.544). APELADO: MUNICÍPIO DE INGÁ. ADVOGADO: JOSEVALDO ALVES DE ANDRADE SEGUNDO (OAB/PB 18.836).

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 87) APELAÇÃO N.º 0800293-73.2021.8.15.0141. ORIGEM: JUIZO DA 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA. APELANTE: MUNICÍPIO DE JERICÓ. PROCURADOR: NEIRROBISON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR (OAB/PB 21.444). APELADO: CÉLIA RAIMUNDA DA COSTA. ADVOGADOS: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JÚNIOR (OAB/PB 11211-A).

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 88) APELAÇÃO CÍVEL N.º 0800398-13.2023.8.15.0551 ORIGEM: JUIZO DA VARA ÚNICA DE REMÍGIO. APELANTE: MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA COSTA ADVOGADOS: BRUNO MATHEUS BIZERRA – OAB/PB 26963-A, TATIANE DE ARAUJO SILVA – OAB/PB 26259-A, EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO – OAB/PB 17980-A APELADO: BRB BANCO DE BRASÍLIA SA ADVOGADO: RICARDO LOPES GODOY – OAB/MG 77167-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 89) APELAÇÃO N.º 0800430-69.2018.8.15.0041. ORIGEM: JUIZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA. APELANTE: PANIFICADORA E LANCHONETE SANTO ANTÔNIO, POR SUA REPRESENTANTE MARIA CELI MONTEIRO. ADVOGADO: SUELLEN CAROLLINE ALVES MACEDO - OAB/PB 20420-A E WANDERSON FELIPE GOMES DA COSTA - OAB/PB 21920-A APELADO: MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA. ADVOGADO: EMMANUELL DE OLIVEIRA CAVALCANTE COSTA - OAB/PB 28630, KENEDY VIEIRA DOS SANTOS - OAB/PB 26412-A E EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO - OAB/PB 17980-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 90) APELAÇÃO CÍVEL N.º: 0802652-65.2024.8.15.0181 ORIGEM: 5ª VARA MISTA DA COMARCA DE GUARABIRA APELANTE: VERA LUCIA GUEDES ROCHA ADVOGADO: CAYO CESAR PEREIRA LIMA - OAB/PB 19102-A E JONH LENNO DA SILVA ANDRADE - OAB/PB 26712-A APELADO: BANCO BRADESCO S.A. ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - OAB/SP 178033-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 91) APELAÇÃO CÍVEL N.º: 0805151-22.2024.8.15.0181 ORIGEM: 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE GUARABIRA APELANTE: MARIA VALERIO DA SILVA ADVOGADO: VINICIUS QUEIROZ DE SOUZA - OAB/PB 26220-A E JONH LENNO DA SILVA ANDRADE - OAB/PB 26712-A APELADO: BANCO BRADESCO S.A. ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - OAB/SP 178033-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 92) APELAÇÃO N.º 0802406-68.2023.8.15.0031. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - OAB/PB 17314-A APELADO: JOSÉ TOMAS DOS SANTOS. ADVOGADO: ANTONIO GUEDES DE ANDRADE BISNETO - OAB/PB 20451-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 93) APELAÇÃO CÍVEL N.º 0800109-54.2023.8.15.0301 ORIGEM: 2ª VARA DA COMARCA DE POMBAL APELANTE: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS NPL II INTERPÓS APELAÇÃO ADVOGADO: JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR - OAB/RN 392-A E SUELIO MOREIRA TORRES - OAB/PB 15477-A - APELADO: MARIA LÚCIA LINHARES ADVOGADO: FIRMINO LEITE DA COSTA NETO - OAB/PB 23383-A E MAYARA ROAGNA DE SOUSA MEDEIROS - OAB/PB 21001-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 94) APELAÇÃO CÍVEL N.º: 0801836-54.2023.8.15.0881 ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO BENTO APELANTE: LUCIA DA SILVA NEVES ADVOGADO: JONH LENNO DA SILVA ANDRADE - OAB/PB 26712-A E KEVIN MATHEUS LACERDA LOPES - OAB/PB 26250-A APELADO: ICATU SEGUROS S/A ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR - OAB/PE 23289-A -

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 95) APELAÇÃO N.º 0800064-90.2018.8.15.0021 ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAAPORÃ APELANTE: MARIA DO CARMO LUCAS DA SILVA ADVOGADO: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA - OAB/PB 4007-A APELADO: MUNICÍPIO DE CAAPORÃ ADVOGADO: DIMITRI SOUTO MOTA OAB/PB N.º 14.661

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 96) APELAÇÃO CÍVEL N.º 0816392-96.2023.8.15.2001 ORIGEM: 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: BANCO BRADESCO S/A ADVOGADO: JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR - OAB/RN 392-A APELADO: VICENTE IRINEU DE OLIVEIRA FILHO ADVOGADO; CAIO CESAR DANTAS NASCIMENTO - OAB/PB 25192-A E ALEX FERNANDES DA SILVA - OAB/MS 17429-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 97) APELAÇÃO CÍVEL N.º 0820409-49.2021.8.15.2001 ORIGEM: CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO - EIRELI APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL APELADO: CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO - EIRELI ADVOGADO: RUY JADER DE CARVALHO JUNIOR - OAB/RS 48384-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 98) APELAÇÃO N.º 0800201-22.2022.8.15.0251. ORIGEM: JUIZO DA 4ª VARA DA COMARCA DE PATOS. APELANTE: MUNICÍPIO DE PATOS. PROCURADOR: ALEXSANDRO LACERDA DE CALDAS APELADO: ANA KYTERIA DE ALMEIDA LEITE. ADVOGADOS: TIAGO DA NÓBREGA RODRIGUES - (OAB/PB 14692-A).

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 99) APELAÇÃO CÍVEL N.º: 0802669-85.2023.8.15.0521 ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALAGOINHA APELANTE: LIDVANIA GOMES DE SOUZA ADVOGADO: JUSSARA DA SILVA FERREIRA - OAB/PB 28043-A, GEOVA DA SILVA MOURA - OAB/PB 19599-A E MATHEUS FERREIRA SILVA - OAB/PB 23385-A APELADO: BANCO BRADESCO SA ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - OAB/PB 17314-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 100) APELAÇÃO CÍVEL N.º 0800208-02.2023.8.15.0761 ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE GURINHÉM APELANTE: GLEYDSON KEVEN DA SILVA PINHEIRO DEFENSOR: GABRIELA FERNANDES CORREIA LIMA APELADO: JUSTIÇA PÚBLICA

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 101) APELAÇÃO CÍVEL N.º 0803002-94.2021.8.15.0751 ORIGEM: 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYeux APELANTE: UNIMED FORTALEZA SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA ADVOGADO: DAVID SOMBRA PEIXOTO - OAB/PB 16477-A APELADO: MIGUEL AUGUSTO SILVA ADVOGADO: MARCELO GUERRA DE ALMEIDA - OAB/PB 23618-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 102) APELAÇÃO CÍVEL N.º 0817565-58.2023.8.15.2001 ORIGEM: 3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DESTA CAPITAL APELANTE: ESPÓLIO DE LUIZ TARCÍSIO MARQUES DE ARAÚJO E MÁRCIA MARQUES DE ARAÚJO ADVOGADO: PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS - OAB/PB 395-A, MATHEUS ROBERTO MAIA RIBEIRO - OAB/PB 20095-A, ANA LENIRA RIBEIRO COUTINHO MAIA LIRA - OAB/PB 28822, BARBARA CAMPOS PORTO - OAB/PB 19600-A E JOSE MARIO PORTO JUNIOR - OAB/PB 3045-A APELADO: RAFAELA GUEDES PEREIRA MÁXIMO ARAÚJO ADVOGADO: CARLOS ANDRE DA SILVA - OAB/PB 22751-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 103) APELAÇÃO CÍVEL N.º: 0803152-34.2024.8.15.0181 ORIGEM: 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE GUARABIRA APELANTE: SEBASTIANA HONORIO DA SILVA ADVOGADO: VINICIUS QUEIROZ DE SOUZA - OAB/PB 26220-A E JONH LENNO DA SILVA ANDRADE - OAB/PB 26712-A APELADO: BRADESCO CAPITALIZACAO S/A ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - OAB/SP 178033-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 104) APELAÇÃO N.º 0801477-20.2023.8.15.0521. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALAGOINHA. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA - OAB/PB 21740-A APELADO: JOSÉ URSULINO DE SOUZA. ADVOGADO: JOAO BATISTA DOS SANTOS DUARTE - OAB/PB 30282-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 105) APELAÇÃO N.º 0800002-12.2019.8.15.0281. ORIGEM: JUIZO DA 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE ITABAIANA. APELANTE: MUNICÍPIO DE PILAR. ADVOGADO: ANA OLÍVIA BELÉM DE FIGUEIRÉDO - OAB/PB 13144-A E FELIPE SALES CARNEIRO DA CUNHA - OAB/PB 16681-A APELADO: ANTÔNIA CARLA PAIVA COSTA DE SOUZA. ADVOGADOS: GABRIEL PONTES VITAL - OAB/PB 13694-A E RAFAEL PONTES VITAL - OAB/PB 15534-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 106) APELAÇÃO N.º 0800481-05.2022.8.15.0441. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE CONDE. APELANTE: ADRIANO DA SILVA FERNANDES. ADVOGADO: JOÃO FERNANDES DA SILVA (OAB/PB N. 5.321). APELADO: VAILSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO. ADVOGADO: WARGLA DORE SILVA (OAB/PB N. 24.785).

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 107) APELAÇÃO CÍVEL N.º 0090636-15.2012.8.15.2001 ORIGEM: 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DESTA CAPITAL APELANTE: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL APELADO: RAFAEL FERREIRA DE LIMA ADVOGADO: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA - OAB/PB 10503-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 108) APELAÇÃO CÍVEL N.º: 0802081-94.2024.8.15.0181 ORIGEM: 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE GUARABIRA APELANTE: MARIA AUXILIADORA PEDRO DA SILVA ADVOGADO: VINICIUS QUEIROZ DE SOUZA - OAB/PB 26220-A E JONH LENNO DA SILVA ANDRADE - OAB/PB 26712-A APELADO: SEBRASEG CLUB DE BENEFICIOS LTDA ADVOGADO: WILLIANS FERNANDES SOUSA - OAB/ES 14608-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 109) APELAÇÃO CÍVEL N.º: 0801356-15.2024.8.15.0211 ORIGEM: 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE ITAPORANGA APELANTE: JOSEFA DUARTE DA SILVA ADVOGADO: GUSTAVO DO NASCIMENTO LEITE - OAB/PB 27977-A E MATHEUS ELPIDIO SALES DA SILVA - OAB/PB 28400-A APELADO: BANCO BRADESCO S.A. ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB/PE 23255-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 110) APELAÇÃO CÍVEL N.º: 0800756-62.2023.8.15.0911 ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA APELANTE: LUIZ GONZAGA DOS SANTOS ADVOGADO: VINICIUS QUEIROZ DE SOUZA - OAB/PB 26220-A E JONH LENNO DA SILVA ANDRADE - OAB/PB 26712-A APELADO: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A. ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - OAB/SP 178033-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 111) APELAÇÃO CÍVEL N.º 0830984-05.2021.8.15.0001 ORIGEM: 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE APELANTE: DANIELE ALVES DA SILVA COSTA ADVOGADO: FERNANDA FENTANES MOURA DE MELO - OAB/RN 5164-A APELADO: BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO: GIZA HELENA COELHO - OAB/SP 166349-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 112) APELAÇÃO CÍVEL N.º: 0800993-72.2024.8.15.0261 ORIGEM: 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE PIANCÓ APELANTE: FRANCISCO MANOEL ALVES ADVOGADO: MANOEL BEZERRA NETO - OAB/PB 30553, NIVALDO VERAS NETO - OAB/PB 21277-A, PAULA MARIA BEIJAMIN DE LIMA ALMEIDA - OAB/PB 32220 E DIOMEDES TOLENTINO DE ALMEIDA - OAB/PB 32224 APELADO: BRADESCO CAPITALIZACAO S/A ADVOGADO: JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR - OAB/RN 392-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 113) APELAÇÃO N.º 0802531-37.2024.8.15.0181 ORIGEM: 5ª VARA MISTA DA COMARCA DE GUARABIRA. APELANTE: MARIA DE LOURDES SILVESTRE DE OLIVEIRA. ADVOGADOS: JONH LENNO DA SILVA ANDRADE (OAB/PB N.



26.712) E VINICIUS QUEIROZ DE SOUZA (OAB/PB Nº. 26.220) APELADO: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: JOSÉ ALMIR DA ROCHA MENDES JÚNIOR (OAB/RN 392-A).

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 114) APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0801253-36.2023.8.15.0601 ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BELÉM APELANTE: SEVERINO PEREIRA DE SOUZA ADVOGADO: VINICIUS QUEIROZ DE SOUZA - OAB/PB 26220-A APELADO: BANCO BRADESCO S.A. ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - OAB/SP 178033-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 115) APELAÇÃO N.º 0800097-28.2022.8.15.0381. ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE ITABAIANA. APELANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX. PROCURADOR: BENEDITO JOSE DANOBRAGA VASCONCELOS APELADO: IOZIAS RODRIGUES JORDÃO. ADVOGADO: ADRIANO MARCIO DA SILVA (OAB/PB 18399-A).

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 116) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801487-10.2023.8.15.0151 ORIGEM: JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CONCEIÇÃO. APELANTE: MARIA VILANI DE LIMA VICENTE ADVOGADOS: MATHEUS ELPIDIO SALES DA SILVA – OAB/PB 28400-A, LUSIMAR SALES COUTINHO VASCONCELOS – OAB/PB 31379 APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI – OAB/SP 178033-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 117) APELAÇÃO N.º 0800095-12.2022.8.15.0461. ORIGEM: JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLÁNEA. APELANTE: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL APELADO: LEONARDO PRUDÊNCIO. ADVOGADOS: ELYVELTTON GUEDES DE MELO (OAB/PB 23314-A).

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 118) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800724-15.2022.8.15.0031 ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE APELANTE: MARIA DAS NEVES MARCELINO DA SILVA ADVOGADO: JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ - OAB/PB 12326-A APELADO: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DA PARAIBA ADVOGADO: BALDUINO LELIS DE FARIAS FILHO OAB/PB – 4.242

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 119) APELAÇÕES N.º 0807452-73.2023.8.15.0181. ORIGEM: 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE GUARABIRA. 1º APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/SP 178.033-A) 2º APELANTE: IVONETE BALBINO DOS SANTOS. ADVOGADO: ANTÔNIO GUEDES DE ANDRADE BISNETO (OAB/PB Nº. 20.451). APELADOS: OS APELANTES.

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 120) APELAÇÕES Nº 0808744-93.2023.8.15.0181. ORIGEM: 5ª VARA MISTA DA COMARCA DE GUARABIRA APELANTE: BANCO BRADESCO S.A. ADVOGADO: ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA - OAB/PB 21740-A APELANTE: SEVERINO DE OLIVEIRA MOURA ADVOGADO: HUMBERTO DE SOUSA FELIX - OAB/RN 5069-A APELADOS: OS MESMOS

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 121) APELAÇÕES N.º 0802346-95.2023.8.15.0031. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE. 1º APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE N.º 23.255-A). 2º APELANTE: MARIA DE FÁTIMA SILVA. ADVOGADOS: JUSSARA DA SILVA FERREIRA (OAB/PB N. 28.043), GEOVÁ DA SILVA MOURA (OAB/PB 19.599) E MATHEUS FERREIRA SILVA (OAB/PB 23.385). APELADOS: OS APELANTES.

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 122) APELAÇÕES N.º 0801814-58.2022.8.15.0031. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE. 1º APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE N.º 23.255-A). 2º APELANTE: GERÔNIO FRANCISCO MACIEL. ADVOGADOS: JUSSARA DA SILVA FERREIRA (OAB/PB N. 28.043), GEOVÁ DA SILVA MOURA (OAB/PB 19.599) E MATHEUS FERREIRA SILVA (OAB/PB 23.385). APELADOS: OS APELANTES.

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 123) APELAÇÕES N.º 0800951-81.2024.8.15.0371. ORIGEM: 5ª VARA MISTA DA COMARCA DE SOUSA. 1º APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE N.º 23.255-A). 2º APELANTE: SOLIDADE DA CONCEIÇÃO DE SANTANA. ADVOGADOS: JONH LENNO DA SILVA ANDRADE (OAB/PB Nº. 26.712), VINICIUS QUEIROZ DE SOUZA (OAB/PB Nº. 26.220) E Herculio RAFAEL GOMES DE ALMEIDA (OAB/PB Nº. 32.497) APELADOS: OS APELANTES.

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 124) APELAÇÕES N.º 0806267-80.2021.8.15.0371. ORIGEM: 7ª VARA MISTA DA COMARCA DE SOUSA. 1º APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA (OAB/PB N. 21.740) 2º APELANTE: MARGARIDA DOS SANTOS RAMOS ADVOGADOS: GUSTAVO DO NASCIMENTO LEITE (OAB/PB Nº.27.977) E OUTROS. APELADOS: OS APELANTES.

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 125) APELAÇÕES N.º 0806248-90.2023.8.15.0731. ORIGEM: 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE CABEDELO APELANTE: BANCO BRADESCO S.A. ADVOGADO: ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA - OAB/PB 21740-A APELANTE: MARIA DE LOURDES CANUTO ALVES ADVOGADO: LUIZ CÉSAR GABRIEL MACÉDO - OAB/PB 14737-A APELADOS: OS MESMOS

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 126) APELAÇÕES Nº: 0801295-50.2024.8.15.0181 ORIGEM: 5ª VARA MISTA DA COMARCA DE GUARABIRA APELANTE: CICERO ACELINO DA SILVA ADVOGADO: ANTONIO GUEDES DE ANDRADE BISNETO - OAB/PB 20451-A APELANTE: BANCO BRADESCO S.A. ADVOGADO: ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA - OAB/PB 21740-A APELADOS: OS MESMOS

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 127) APELAÇÕES Nº 0802608-87.2023.8.15.0211. ORIGEM: 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE ITAPORANGA APELANTE: BANCO BRADESCO S.A. ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB/PE 23255-A APELANTE: JOSEFA GALDINO BENTO DA SILVA ADVOGADO: FRANCISCO JERONIMO NETO - OAB/PB 27690-A APELADOS: OS MESMOS

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 128) APELAÇÕES Nº 0804343-51.2023.8.15.0181. ORIGEM: 5ª VARA MISTA DA COMARCA DE GUARABIRA APELANTE: BANCO BRADESCO S.A. ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB/PE 23255-A APELANTE: MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA ALVINO ADVOGADO: HUMBERTO DE SOUSA FELIX - OAB/RN 5069-A APELADOS: OS MESMOS

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 129) APELAÇÕES Nº 0809972-24.2022.8.15.0251. ORIGEM: 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE PATOS APELANTE: BANCO PAN S.A. ADVOGADO: FELICIANO LYRA MOURA - OAB/PB 21714-A APELANTE: MARIA DAS DORES DE SOUSA LEITE ADVOGADO: OLAVO NOBREGA DE SOUSA NETTO - OAB/PB 16886-A APELADOS: OS MESMOS

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 130) APELAÇÕES N.º 0801276-87.2023.8.15.0081. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BANANEIRAS. 1º APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/SP 178.033-A). 2º APELANTE: JANDIRA SERAFIM DA SILVA. ADVOGADOS: JOHNATHAN DE SOUZA RIBEIRO (OAB/PB N. 20.331) E MANOEL XAVIER DE CARVALHO NETTO (OAB/PB N. 22.200). APELADOS: OS APELANTES.

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 131) APELAÇÕES Nº 0801126-51.2023.8.15.0261. ORIGEM: 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE PIANCÓ APELANTE: BANCO BRADESCO S.A. ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB/PE 23255-A APELANTE: RITA MARIA DA SILVA BALBINO ADVOGADO: MATHEUS ELPIDIO SALES DA SILVA - OAB/PB 28400-A E FRANCISCO JERONIMO NETO - OAB/PB 27690-A APELADOS: OS MESMOS

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 132) APELAÇÕES N.º 0804051-66.2023.8.15.0181. ORIGEM: 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE GUARABIRA. 1º APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: JOSÉ ALMIR DA ROCHA MENDES JÚNIOR (OAB/RN 392-A). 2º APELANTE: LUIZ SEVERO DA SILVA. ADVOGADOS: JONH LENNO DA SILVA ANDRADE (OAB/PB N. 26.712) E VINICIUS QUEIROZ DE SOUZA (OAB/PB Nº. 26.220). APELADOS: OS APELANTES

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 133) APELAÇÕES Nº 0803525-09.2021.8.15.0751. ORIGEM: 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX APELANTE: BANCO C6 CONSIGNADO S.A ADVOGADO: FELICIANO LYRA MOURA - OAB/PB 21714-A APELANTE: ANTÔNIO FERNANDES DA CRUZ ADVOGADO: CAIO CESAR DANTAS NASCIMENTO - OAB/PB 25192-A APELADOS: OS MESMOS

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 134) APELAÇÕES N.º 0805112-59.2023.8.15.0181. ORIGEM: 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE GUARABIRA. 1º APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/SP 178.033-A) 2º APELANTE: MARIA DAS NEVES RODRIGUES DA SILVA. ADVOGADOS: JONH LENNO DA SILVA ANDRADE (OAB/PB N. 26.712) E VINICIUS QUEIROZ DE SOUZA (OAB/PB Nº. 26.220). APELADOS: OS APELANTES

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 135) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0805110-04.2023.8.15.0371 ORIGEM: 5ª VARA MISTA DA COMARCA DE SOUSA APELANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ ADVOGADO: PEDRO LUCAS ALENCAR DA SILVEIRA OAB/PB 26.654 APELADO: ANA MARIA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE SANTANA ADVOGADO: IMMY ABRANTES PEREIRA OAB/PB Nº. 11.821

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 136) REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0121277-83.2012.8.15.2001 ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: PBPREV – PARAIBA PREVIDENCIA PROCURADOR: PAULO WANDERLEY CAMARA APELADO: MARIA CLÁUDIA CANUTO DIAS CLASSE ADVOGADO: ENIO SILVA NASCIMENTO - OAB/PB 11946-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 137) REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO N.º 0800113-37.2017.8.15.0581. ORIGEM: JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE RIO TINTO. APELANTE: MUNICÍPIO DE MARCAÇÃO. PROCURADOR: ANDRÉ LEANDRO DE CARVALHO LEMES – OAB/PB Nº 15.000 APELADO: UALISSON SILVA DE SOUZA. ADVOGADOS: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA (OAB/PB 4007-A).

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 138) APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA N.º 0000925-51.2014.8.15.0021. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAAPORÃ. APELANTE: MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. ADVOGADO: DIMITRI SOUTO MOTA OAB/PB Nº 14.661 APELADO: MARIA APARECIDA HERMÍNIO BERTO. ADVOGADO: VALTER DE MELO (OAB/PB N. 7.994).

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 139) REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO N.º 0800748-42.2022.8.15.0581. ORIGEM: JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE RIO TINTO. APELANTE: MUNICÍPIO DE MARCAÇÃO. REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR ANDRE LEANDRO DE CARVALHO LEMES APELADO: MARIA TAVARES PADILHA NETA. ADVOGADOS: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA (OAB/PB 4007-A).

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 140) APELAÇÕES E REMESSA NECESSÁRIA N.º 0800417-89.2022.8.15.0151. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE CONCEIÇÃO. 1º APELANTE: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL 2º APELANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA. ADVOGADO: MATHEUS JOSE MANGUEIRA NITAO - OAB/PB 28581-A APELADO: JUCILENE SERAFIM DOS SANTOS. ADVOGADO: ALBANI AZEVEDO - OAB/PB 17855-A E FELIX ALAN FERREIRA SERGIO - OAB/PB 25177-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 141) APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0801415-68.2024.8.15.0351 ORIGEM: 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE SAPÉ APELANTE: MANOEL BERTO DA SILVA ADVOGADO: LUSIMAR SALES COUTINHO VASCONCELOS - OAB/PB 31379, MATHEUS ELPIDIO SALES DA SILVA - OAB/PB 28400-A E GUSTAVO DO NASCIMENTO LEITE - OAB/PB 27977-A APELADO: BANCO BRADESCO S.A. ADVOGADO: ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA - OAB/PB 21740-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 142) APELAÇÃO 0800286-65.2024.8.15.0371 ORIGEM: 5ª VARA DA COMARCA DE SOUSA APELANTE: FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA ADVOGADO: DANIELLE CRISTINA OLIVEIRA FIGUEIREDO PRETE ALMEIDA - OAB/BA 50450 E DEBORA ALINE SANTOS ALVES - OAB/PB 29050 APELADO: MUNICÍPIO DE SOUSA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 143) APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0802503-75.2023.8.15.0061 ORIGEM: 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE ARARUNA APELANTE: HELENILDA MARIA DA SILVA COSTA ADVOGADO: RODRIGO DE LIMA BEZERRA - OAB/PB 29700 E JOSE PAULO PONTES OLIVEIRA - OAB/PB 24716-A APELADO: ASPECIR PREVIDENCIA ADVOGADO: MARCELO NORONHA PEIXOTO - OAB/RS 95975-A

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 144) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0815757-62.2016.8.15.2001 Origem: 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. EMBARGANTE: ROSEANE VIEIRA PEREIRA DE SOUSA. ADVOGADO: FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA - OAB/PB 18025-A, JACIANE GOMES RIBEIRO - OAB/PB 18796-A E RAFAELLA EUFLAUZINA DIAS DO NASCIMENTO - OAB/PB 20975-A EMBARGADO: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PROCURADOR: LEONARDO TELES DE OLIVEIRA

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 145) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0800527-98.2019.8.15.0311. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE PRINCESA ISABEL EMBARGANTE: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - OAB/PE 21678-A EMBARGADOS: JOEL PINTO DA SILVA E ADEILDA MARIA FREIRE DA SILVA. ADVOGADO: VITAL BEZERRA LOPES - OAB/PB 7246-A, CASSIO RAMON DE OLIVEIRA LOPES - OAB/PB 23243-A E SIVONALDO DE OLIVEIRA RAMOS JUNIOR - OAB/PB 22143-A INTERESSADO: CONDE HOLDINGS LTDA ADVOGADO: ALEXANDRE PEREIRA MACIEL - OAB/SP 253178-A, EDUARDO MATOS SPINOSA - OAB/SP 184328-A E JAMILLE RODRIGUES DE OLIVEIRA AZEVEDO CHAVES - OAB/SP 297778

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 146) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0811631-13.2020.8.15.0001 ORIGEM: 6ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE. EMBARGANTE: LUZIA MARIA DA SILVA MACIEL. ADVOGADO: ARTHUR CEZAR CAVALCANTE BARROS AURELIANO - OAB/PB 22079-A EMBARGADO: BANCO BMG S.A. ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB/PE 23255-A

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 147) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0822336-68.2023.8.15.0000. ORIGEM: 5ª VARA MISTA DE GUARABIRA. EMBARGANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. ADVOGADO: PEDRO JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA JÚNIOR OAB/PB 29.133-A E YVES CAROLINE MELO DE JESUS OAB/SE 9.097 EMBARGADO: JORDÃO PEREIRA DA SILVA LUCENA, RENAULT LUCENA TARGINO E ROSANGELA MARIA MONTEIRO LUCENA. ADVOGADO: JOAO VITOR DE ANDRADE ALENCAR - OAB/PB 27765-A

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 148) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0800178-17.2024.8.15.0151 ORIGEM: COMARCA DE CONCEIÇÃO. EMBARGANTE: JOAQUIM LEONIDAS FERREIRA. ADVOGADO: LUSIMAR SALES COUTINHO VASCONCELOS - OAB/PB 31379 EMBARGADO: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA - OAB/PB 21740-A

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 149) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0828993-47.2017.8.15.2001. ORIGEM: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. EMBARGANTE: ESTADO DA PARAIBA. PROCURADOR: SEBASTIÃO FLORENTINO DE LUCENA. EMBARGADO: FERNANDO DIAS CORREIA. ADVOGADO: PAMELA CAVALCANTI DE CASTRO - OAB/PB 16129-A E WAGNER VELOSO MARTINS - OAB/PB 25053-A

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 150) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0822123-62.2023.8.15.0000. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA LUZIA. EMBARGANTE: JOSÉ BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR - ME. ADVOGADO: JULIO CESAR PACHU DE GUSMAO - OAB/PB 30925, GEILSON SALOMAO LEITE - OAB/PB 6570-A E MARIANA SANTORO - OAB/SP 408050-A EMBARGADO: ESTADO DA PARAIBA. PROCURADOR: ADRIANO SILVA DANTAS

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 151) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0829503-60.2017.8.15.2001. ORIGEM: 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. EMBARGANTE: SEVERINO ARRUDA LIMA. ADVOGADO: CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA (OAB/PB 6003). EMBARGADO: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. PROCURADOR: LEON DELACIO DE OLIVEIRA E SILVA

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 152) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO



Nº 0803693-67.2024.8.15.0181. ORIGEM: 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE GUARABIRA. EMBARGANTE: BANCO BRADESCO S.A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - OAB/PB 17314-A EMBARGADO: JOSÉ DUARTE DA SILVA. ADVOGADO: ANTONIO GUEDES DE ANDRADE BISNETO - OAB/PB 20451-A

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 153) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0801140-53.2021.8.15.0601. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BELÉM. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM. ADVOGADO: KERUAK DUARTE PEREIRA - OAB/PB 23240-A EMBARGADO: JOSIAS PEREIRA DA COSTA. ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DA SILVA - OAB/PB 27900-A

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 154) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0821422-88.2018.8.15.2001. ORIGEM: 6ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. EMBARGANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL EMBARGADO: JGA ENGENHARIA LTDA. ADVOGADO: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA - OAB/PB 11589-A

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 155) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000438-68.2011.8.15.0221. ORIGEM: VARA ÚNICA DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS. EMBARGANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA. PROCURADOR: LUCAS RAMALHO DE ARAUJO LEITE EMBARGADO: JOÃO VIEIRA LINS. DEFENSOR PÚBLICO: CLAYNER CAVALCANTI DE MAGALHÃES MAURICIO

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 156) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0810335-11.2022.8.15.0251. ORIGEM: 5ª VARA MISTA DA COMARCA DE PATOS. EMBARGANTE: COLPAT 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ADVOGADO: EDUARDO PORTO CARREIRO COELHO CAVALCANTI - OAB/PE 23546-A EMBARGADO: LUCIANA PEREIRA DA SILVA. ADVOGADO: ANDRE GOMES DE SOUSA ALVES - OAB/PB 15912-A E MARANA SOTERO DE SOUSA LUCENA - OAB/PB 17468-A

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 157) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0800684-55.2024.8.15.0001. ORIGEM: 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. EMBARGANTE: GIRLENE BARBOSA FELICIANO. ADVOGADO: CAROLINA ROCHA BOTTI - OAB/MG 188856-A EMBARGADO: RECOVERY DO BRASIL CONSULTORIA S/A. ADVOGADO: MARIANA DENUZZO - OAB/SP 253384-A

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 158) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0805885-07.2023.8.15.0181 ORIGEM: 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE GUARABIRA. EMBARGANTE: VALDECIR GOMES RODRIGUES. ADVOGADO: YOSEPH EMANUEL DOS SANTOS VAZ - OAB/PB 29589-A E DANIEL MEDEIROS DE OLIVEIRA - OAB/PB 31050 EMBARGADO: CASPFE- CAIXA DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS. ADVOGADO: STEFANE DOS SANTOS GOMES - OAB/CE 51071-A

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 159) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0843343-06.2018.8.15.2001. ORIGEM: 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DA CAPITAL. EMBARGANTE 01: PATRÍCIA MARIA MONTEIRO. ADVOGADO: SILVINO CRISANTO MONTEIRO. OAB/PB 6.097 EMBARGANTE 02: FELIPPE FIUZA CHAVES. ADVOGADO: ANDRÉ ARAÚJO CAVALCANTI OAB/PB 12.975 E ALEXANDRE ARAÚJO CAVALCANTI OAB/PB 17.590 EMBARGADOS: OS MESMOS.

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 160) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0802646-63.2021.8.15.0181 ORIGEM: 5ª VARA MISTA DA COMARCA DE GUARABIRA. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE GUARABIRA. PROCURADOR: CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI - OAB/PB 14199-A EMBARGADO: TAMY S TÁVORA ARAÚJO LIRA. ADVOGADO: FLAVIA JAMYLLA DOMICIANO SANTOS - OAB/PB 27858-A

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 161) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0800699-12.2022.8.15.0351. ORIGEM: 2ª VARA MISTA DE SAPÉ. EMBARGANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL EMBARGADO: GILVANETE ALVES DOS SANTOS. DEFENSOR: PAULO FERNANDO TORREÃO

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 162) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E AGRADO INTERNO Nº 0821731-75.2019.8.15.2001. ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. EMBARGANTE/AGRAVADO: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: MARINA DE MOURA FALCÃO. EMBARGADO/AGRAVANTE: LINELTON PELÁGIO TAVARES. ADVOGADO: WALLACE ALENCAR GOMES - OAB/PB 10729-E

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 163) AGRADO INTERNO Nº: 0815358-75.2023.8.15.0000 ORIGEM: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE. AGRAVANTE: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL AGRAVADO: RACK - INDÚSTRIA E INSTALAÇÃO DE MOVEIS EM METAL LTDA ADVOGADO: FREDERICO ARAUJO SEABRA DE MOURA - OAB/RN 4780-A

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 164) AGRADO INTERNO Nº 0817036-91.2024.8.15.0000 ORIGEM: 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: LIGIA DANTAS DA SILVA AGRAVADO: CHRYSYIAN CARNEIRO TOME. ADVOGADO: FLAVIO ANDRE ALVES BRITTO - OAB/PB 21661-A

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 165) AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0811565-94.2024.8.15.0000. ORIGEM: 1ª VARA REGIONAL DE FAMÍLIA DE MANGABEIRA. AGRAVANTE: MÁRCIO MARANHÃO BRASILINO DA SILVA ADVOGADO: MARCIO MARANHÃO BRASILINO DA SILVA - OAB/PB 11301-A AGRAVADO: M.M.G.S.B., REPRESENTADA POR SUA GENITORA LILIA GOMES PEDROSA SOUSA ADVOGADO: RAYANNA MOTA DE MENEZES - OAB/PB 16069-A

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 166) AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0825151-38.2023.8.15.0000. ORIGEM: 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA. AGRAVANTE: JOSÉ HENRIQUE TEIXEIRA DE CARVALHO JÚNIOR. ADVOGADO: LAURA DE LIMA LOPES - OAB/PB 26816-A AGRAVADO: SUPREME IMPORTADORA E COMERCIAL LTDA.. ADVOGADOS: ARLINETTI MARIA LINS DE BRITO - OAB/PB 9077-A, SILVINO CRISANTO MONTEIRO - OAB/PB 6097-A E CARMEN RACHEL DANTAS MAYER - OAB/PB 8432-A

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 167) AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0826696-46.2023.8.15.0000. ORIGEM: 4ª VARA MISTA DE CABEDELO. AGRAVANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA. PROCURADOR: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA - OAB/PB 12053-A AGRAVADO: MUNICÍPIO DE LUCENA. ADVOGADO: ROGÉRIO DOS SANTOS FALCÃO OAB/PB Nº 20.987, EMANUEL LUCENA NERI OAB/PB 19.593 E ABRAÃO DANTAS QUEIROZ OAB/PB 18.609

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 168) AGRADO DE INSTRUMENTO Nº: 0814951-35.2024.8.15.0000 ORIGEM: 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA AGRAVANTE: BANCO VOTORANTIM S.A. ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB/PE 23255-A AGRAVADO: JOSE ANTONIO DA COSTA FILHO ADVOGADO: RAFAEL DE ANDRADE THIAMER - OAB/PB 16237-A

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 169) AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0814522-68.2024.8.15.0000. ORIGEM: 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. AGRAVANTE: BANCO VOTORANTIM S/A. ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB/PE 23255-A AGRAVADO: HIONE LAILLA GOMES DE MOURA. ADVOGADO: RAFAEL DE ANDRADE THIAMER - OAB/PB 16237-A

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 170) AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0800734-20.2024.8.15.9010. ORIGEM: 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE.

AGRAVANTE: JOSÉ LEILO CARDOZO DA SILVA, REPRESENTADO POR SEU CURADOR LUIZ CARDOZO DA SILVA. ADVOGADO: MIKAEL VASCONCELOS DE SOUZA - OAB/PB 30195, GABRIELA VASCONCELOS DE SOUZA - OAB/PB 32612 E VALERIO ANDRADE PORTO SEGUNDO - OAB/PB 28292-A AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A.

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 171) AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0819495-66.2024.8.15.0000. ORIGEM: 1ª VARA MISTA DE ARARUNA. AGRAVANTE: EXPEDITO MIGUEL DA SILVA. ADVOGADO: JOSE PAULO PONTES OLIVEIRA - OAB/PB 24716-A E RODRIGO DE LIMA BEZERRA - OAB/PB 29700 AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A.

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 172) AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0805574-40.2024.8.15.0000. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ. PROCURADOR: EVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO - OAB/PB 19004-A AGRAVADO: ELIDIAN MIGUEL DE SOUSA. ADVOGADO: DAMIAO GUIMARAES LEITE - OAB/PB 13293-A

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 173) AGRADO DE INSTRUMENTO Nº: 0806288-97.2024.8.15.0000 ORIGEM: 8ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. AGRAVANTE: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A ADVOGADO: CARLOS EDGAR ANDRADE LEITE - OAB/SE 4800-A AGRAVADO: WELLINGTON QUIRINO DE ALMEIDA, REPRESENTADO PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 174) AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0817691-34.2022.8.15.0000. ORIGEM: 5ª VARA MISTA DA COMARCA DE PATOS. AGRAVANTE: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA. ADVOGADO: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA - OAB/PB 10503-A AGRAVADO: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: RODRIGO FARIA VIEIRA DOS ANJOS.

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 175) AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0805450-57.2024.8.15.0000. ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. PROCURADOR: GERMANA PIRES DE SA NOBREGA COUTINHO. AGRAVADO: JOSÉ FLORENTINO DE ASSIS FILHO.

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 176) AGRADO DE INSTRUMENTO Nº: 0814238-60.2024.8.15.0000 ORIGEM: 2ª VARA REGIONAL CÍVEL DE MANGABEIRA DA COMARCA DE JOÃO PESSOA AGRAVANTE: FERNANDO ANTONIO RIBEIRO ADVOGADO: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO - OAB/PB 14463-A AGRAVADO: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, GTI IMOVEIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA ADVOGADO: DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO - OAB/PE 33668-A

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 177) AGRADO DE INSTRUMENTO Nº: 0824204-81.2023.8.15.0000 ORIGEM: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE AGRAVANTE: EDVARDO HERCULANO DE LIMA ADVOGADO: JOSEDEO SARAIVA DE SOUZA - OAB/PB 10376-A AGRAVADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 178) AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0814657-80.2024.8.15.0000 ORIGEM: 11ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. AGRAVANTE: JULIANA KARLA CASIMIRO DE ALENCAR. ADVOGADO: JOSE FLOR DO NASCIMENTO NETO SEGUNDO - OAB/PB 18813-A AGRAVADO: KILLDARE ARAUJO DA SILVA. ADVOGADO: JANE DAYSE VILAR VICENTE - OAB/PB 19620-A

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 179) AGRADO DE INSTRUMENTO Nº: 0804779-34.2024.8.15.0000 ORIGEM: 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE JOÃO PESSOA AGRAVANTE: JONH ANDERSON BELIZARIO DE ARAUJO ADVOGADO: DANIEL BLANQUES WIANA - OAB/PE 22123-A AGRAVADO: IBFC - INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMACAO E CAPACITACAO AGRAVADO: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 180) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800533-35.2024.8.15.0601. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BELÉM. APELANTE: MANOEL VICENTE DO VALE. ADVOGADO: CAYO CESAR PEREIRA LIMA - OAB/PB 19102-A E JONH LENNO DA SILVA ANDRADE - OAB/PB 26712-A APELADO: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR - OAB/RN 392-A

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 181) APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0801624-62.2024.8.15.0181 ORIGEM: 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE GUARABIRA APELANTE: LIVALDINA GONZAGA DE SOUZA ADVOGADO: ANTONIO GUEDES DE ANDRADE BISNETO - OAB/PB 20451-A APELADO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA ADVOGADO: ANDRE DE ASSIS ROSA - OAB/MS 12809

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 182) APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0842808-87.2023.8.15.0001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE APELANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR APELADO: MARIA TEIXEIRA ALMEIDA

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 183) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0826739-19.2019.8.15.0001. ORIGEM: 1ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DE CAMPINA GRANDE. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: EDUARDO HENRIQUE VIDERES DE ALBUQUERQUE. APELADO: SANDRA MUNIS DE ALBUQUERQUE. ADVOGADO: ANTONIO SANTOS - OAB/PB 26235-A

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 184) APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0827296-64.2023.8.15.0001 ORIGEM: 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE APELANTE: LENILSON CARNEIRO DA SILVA ADVOGADO: THIAGO BARBOSA CAMARA - OAB/PB 29915-A, FRANCIAN KARTLEY CAVALCANTI BATISTA - OAB/PB 30686 E FELIPE RICARDO DE BRITO RAMOS - OAB/PB 30747 APELADO: T. G. C. ADVOGADO: LUIZ HENRIQUE ARAUJO ROCHA MARACAJA - OAB/PB 27966-A

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 185) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800974-84.2024.8.15.0061 ORIGEM: 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE ARARUNA. APELANTE: FRANCISCO BATISTA PEQUENO. ADVOGADO: GUSTAVO DO NASCIMENTO LEITE - OAB/PB 27977-A E MATHEUS ELPIDIO SALES DA SILVA - OAB/PB 28400-A APELADO: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB/PE 23255-A

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 186) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001424-65.1999.8.15.0181. ORIGEM: 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE GUARABIRA. APELANTE: MUNICÍPIO DE GUARABIRA. ADVOGADO: JOSE GOUEVIA LIMA NETO - OAB/PB 16548-A, MARCOS EDSON DE AQUINO - OAB/PB 15222-A E CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI - OAB/PB 14199-A APELADO: MANOEL CLEMENTINO DE OLIVEIRA. ADVOGADO: HUMBERTO TROCOLI NETO - OAB/PB 6349-A

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 187) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0839359-04.2024.8.15.2001. ORIGEM: 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: CLAUDETE FRANCA FERNANDES DOS SANTOS. ADVOGADO: FABIANA KARLA FERREIRA DA SILVA - OAB/PB 26489-A APELADO: JOSERLY LUIZ FERNANDES DOS SANTOS. ADVOGADO: TARCISIO MEIRA CESAR NETO - OAB/PB 27221

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 188) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0863544-77.2022.8.15.2001. ORIGEM: 5ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. APELANTE: JURACY BEZERRA DE MESQUITA. ADVOGADO: MAXWELL ESTRELA ARAUJO DANTAS - OAB/PB 13396-A APELADO: ROBERTO COSTA DE





LUNA FREIRE. ADVOGADO: ANA PATRICIA RAMALHO DE FIGUEIREDO - OAB/PB 11666-A E ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE - OAB/PB 723-A

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 189) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0844680-54.2023.8.15.2001. ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE JOÃO PESSOA. APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA – SINTEP/PB. ADVOGADO: PARIS CHAVES TEIXEIRA - OAB/PB 27059-A APELADO: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: ARTHUR DIAS FREIRE.

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 190) APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0802790-65.2021.8.15.0301 ORIGEM: 2ª VARA MISTA DE POMBAL APELANTE: MUNICIPIO DE POMBAL PROCURADOR: JORDAO DE SOUSA MARTINS APELADO: MARCOS MARQUES DUNGA

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 191) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0831754-12.2021.8.15.2001. ORIGEM: 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. APELANTE: DANIEL FÁBIO SILVA SANTOS. ADVOGADO: WAGNER VELOSO MARTINS - OAB/PB 25053-A APELADO: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES.

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 192) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0809682-42.2023.815.0251. ORIGEM: 4ª VARA DA COMARCA DE PATOS. APELANTE: ANNA CARLA BELLA CAETANO DOS SANTOS. ADVOGADO: GABRIEL FELIPE OLIVEIRA BRANDAO - OAB/PB 16870-A APELADO: AZUL LINHAS AÉREAS S/A. ADVOGADO: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - OAB/SP 98709-A

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 193) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800681-43.2023.8.15.0311 ORIGEM: VARA ÚNICA DE PRINCESA ISABEL. APELANTE: DAMIANA MARIA BARBOSA DA SILVA PEREIRA. ADVOGADO: FRANCISCO JERONIMO NETO - OAB/PB 27690-A APELADO: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB/PE 23255-A

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 194) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0858756-88.2020.815.2001. ORIGEM: 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: BANCO DO BRASIL. ADVOGADO: FRANCISCO HELIOMAR DE MACEDO JUNIOR - OAB/PB 25720-A APELADO: GILKA SOARES SAMPAIO ANDRADE. ADVOGADO: OSCAR STEPHANO GONCALVES COUTINHO - OAB/PB 13552-A

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 195) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0827936-52.2021.8.15.2001. ORIGEM: 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: FRANCY HÉLIO DE SOUZA MACIEL. ADVOGADO: ANDERSON BARBOSA RAMOS - OAB/PB 29602-A E CARLOS DIEGO FILGUEIRA DE SOUSA - OAB/PB 15705-A APELADO: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A. ADVOGADO: ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO - OAB/SP 98628-A

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 196) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800601-08.2018.815.0241. ORIGEM: COMARCA DE MONTEIRO. APELANTE: FERNANDA RODRIGUES PINTO COELHO. ADVOGADO: DANIEL BRAGA DE SA COSTA - OAB/PB 16192-A E BRUNO DELGADO BRILHANTE - OAB/PB 15517-A APELADO: MUNICÍPIO DE CAMALAU. APELADO: ALEX FERNANDES MENDES ADVOGADO: JOSE IDELTONIO MOREIRA JUNIOR - OAB/PB 18804-A

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 197) APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0808451-42.2016.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE JOÃO PESSOA APELANTE: CALMON MACEDO DUARTE ADVOGADO: VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO - OAB/PB 11477-A APELADO: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 198) APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0803386-89.2019.8.15.0181 ORIGEM: 5ª VARA MISTA DA COMARCA DA GUARABIRA APELANTE: JOELSON DA SILVA NASCIMENTO ADVOGADO: KEHILTON CRISTIANO GONDIM DE CARVALHO - OAB/PB 22899-A E PEDRO HENRIQUE MARINHO SOARES - OAB/PB 25560-A APELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - OAB/PB 17314-A

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 199) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000002-17.2011.815.0381. ORIGEM: 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE ITABAIANA. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: FERNANDA BEZERRA BESSA GRANJA. APELADO: DIVA CIRISTINA LIRA CORREIA DE MELO.

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 200) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0819378-96.2018.815.2001 ORIGEM: 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: WELHINGTON ALVES DO NASCIMENTO. ADVOGADO(A): MARCELO ANTONIO RODRIGUES DE LUCENA - OAB/PB 21734-A APELADO(A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT. ADVOGADO(A): RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO - OAB/PE 25393-A E SUELIO MOREIRA TORRES - OAB/PB 15477-A

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 201) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0088766-32.2012.815.2001. ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. APELANTE: MARIA ZILENE MOREIRA. ADVOGADO: ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA - OAB/PB 15729-A APELADO: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 202) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800211-86.2024.8.15.0351. ORIGEM: 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE SAPÉ. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - OAB/SP 178033-A APELADO: SEVERINA AVELINO DA SILVA. ADVOGADO: SILVIA JANE OLIVEIRA FURTADO - OAB/PB 20182-A

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 203) APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0800407-40.2018.8.15.0101 ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BREJO DO CRUZ APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL APELADO: TECELAGEM CRISTO REI LTDA

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 204) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0864506-42.2018.8.15.2001 ORIGEM: 1ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA CAPITAL. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: FRANCISCO GLAUBERTO BEZERRA JUNIOR. APELADO: HALCON ALIMENTOS DO BRASIL LTDA. ADVOGADO: DANIEL QUIRINO WANDERLEY - OAB/PB 17703-A

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 205) APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0801098-10.2024.8.15.0371 ORIGEM: 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE SOUSA APELANTE: MARIA LUIZA NOBREGA SANTANA ADVOGADO: LUCAS GOMES DA SILVA - OAB/PB 23902-A APELADO: MUNICIPIO DE SOUSA ADVOGADO: RHALDS DA SILVA VENCESLAU - OAB/PB 20.064

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 206) APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0800435-90.2024.8.15.7701 ORIGEM: 2º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL NA COMARCA DE JOÃO PESSOA APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL APELADO: PEDRO JOSE ALMEIDA DA SILVA, REPRESENTADO PELA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 207) APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0816386-89.2023.8.15.2001 ORIGEM: VARA DE FEITOS ESPECIAIS DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS PROCURADOR: ANDREI LAPA DE BARROS CORREIA APELADO: JOSE CARLOS DOS SANTOS ADVOGADO: FLAVIANA DA SILVA CAMARA - OAB/PB 14540-A

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 208) APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0800841-

24.2024.8.15.0261 ORIGEM: 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE PIANCÓ APELANTE: SABEMI SEGURADORA SA ADVOGADO: JULIANO MARTINS MANSUR - OAB/RJ 113786-A APELADO: TEREZINHA LUIZ DE ANDRADE ADVOGADO: JONH LENNO DA SILVA ANDRADE - OAB/PB 26712-A E KEVIN MATHEUS LACERDA LOPES - OAB/PB 26250-A

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 209) APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0801645-70.2023.8.15.0311 ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE PRINCESA ISABEL APELANTE: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS ADVOGADO: LUSIMAR SALES COUTINHO VASCONCELOS - OAB/PB 31379 MATHEUS ELPIDIO SALES DA SILVA - OAB/PB 28400-A APELADO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA ADVOGADO: DENIO MOREIRA DE CARVALHO JUNIOR - OAB/MG 41796-A

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 210) APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0863457-24.2022.8.15.2001 ORIGEM: 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA APELANTE: ZELIA FELINTO DE ARAUJO ADVOGADO: ERICKSON ANDRE ROSAL MADRUGA - OAB/PB 17063-A APELADO: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S.A

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 211) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000268-52.2014.815.0331. ORIGEM: 5ª VARA MISTA DA COMARCA DE SANTA RITA. APELANTE: ALDECI CAMILO DE OLIVEIRA. ADVOGADO: ANA ERIKA MAGALHAES GOMES - OAB/PB 13727-A APELADO: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 212) APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0800538-30.2023.8.15.0201 ORIGEM: 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE INGÁ APELANTE: RODRIGO PEDRO DA SILVA E OUTROS ADVOGADO: PATRICIA ARAUJO NUNES - OAB/PB 11523-A APELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A ADVOGADO: DIEGO MONTEIRO BAPTISTA - OAB/RJ 153999-A

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 213) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800066-27.2024.8.15.0061. ORIGEM: 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE ARARUNA. APELANTE: MARIA DAS GRAÇAS JUSTINO MARQUES. ADVOGADO: RODRIGO DE LIMA BEZERRA - OAB/PB 29700 E JOSE PAULO PONTES OLIVEIRA - OAB/PB 24716-A APELADO: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDIMIENTOS FAMILIARES RURAIS DO BRASIL.

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 214) APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0802201-24.2023.8.15.0521 ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALAGOINHA APELANTE: BANCO BRADESCO S.A. ADVOGADO: JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR - OAB/RN 392-A APELADO: SEVERINA FRANCISCO DA SILVA ADVOGADO: EWERTON AUGUSTO COUTINHO PEREIRA - OAB/PB 25124-A

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 215) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800120-55.2020.8.15.0021. ORIGEM: VARA ÚNICA DE CAAPORÁ. APELANTE: MARIA JOSE MONTEIRO SILVA DE OLIVEIRA. ADVOGADO: JULYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO - OAB/PB 14577-A. RODRIGO MAGNO NUNES MORAES - OAB/PB 14798-A E ANNE KARINE RODRIGUES DA SILVA - OAB/PB 23573-A APELADO: BANCO ITAUCARD S.A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - OAB/PB 17314-A

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 216) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800638-88.2022.8.15.0081. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BANANEIRAS. APELANTE: MUNICÍPIO DE BANANEIRAS. PROCURADOR: FELIPE SOLANO DE LIMA MELO - OAB/PB 16277-A APELADO: WELLINGTON NASCIMENTO DA SILVA. ADVOGADO: TONIELLE LUCENA DE MORAES - OAB/PB 13568-A

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 217) APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0002754-78.2013.8.15.2001 ORIGEM: 6ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA APELADO: POSTO VITORIA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LIMITADA. ADVOGADO: FABIO FIRMINO DE ARAUJO - OAB/PB 6509-A

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 218) APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0804998-86.2024.8.15.0181 ORIGEM: 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE GUARABIRA APELANTE: MARIA DAS NEVES JACINTO ADVOGADO: VINICIUS QUEIROZ DE SOUZA - OAB/PB 26220-A E JONH LENNO DA SILVA ANDRADE - OAB/PB 26712-A APELADO: BANCO BRADESCO S.A. ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - OAB/SP 178033-A

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 219) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802772-10.2023.815.0031. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALGOA GRANDE. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA - OAB/PB 21740-A APELADO: MARIA DAS GRAÇAS AMÉRICO DA SILVA. ADVOGADO: EWERTON AUGUSTO COUTINHO PEREIRA - OAB/PB 25124-A

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 220) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800760-75.2024.815.0261 ORIGEM: 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE PIANCÓ. APELANTE: GERALDO MAGELA CLEMENTINO DE SOUSA. ADVOGADO(A): JONH LENNO DA SILVA ANDRADE - OAB/PB 26712-A E KEVIN MATHEUS LACERDA LOPES - OAB/PB 26250-A APELADO(A): BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - OAB/SP 178033-A

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 221) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0803824-54.2024.815.0371 ORIGEM: 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE SOUSA. APELANTE: MARIA DO SOCORRO ALENCAR DE MELO. ADVOGADO: JONH LENNO DA SILVA ANDRADE - OAB/PB 26712-A, KEVIN MATHEUS LACERDA LOPES - OAB/PB 26250-A E HERCILIO RAFAEL GOMES DE ALMEIDA - OAB/PB 32497-A APELADO: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: SUELIO MOREIRA TORRES - OAB/PB 15477-A E JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR - OAB/RN 392-A

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 222) APELAÇÕES Nº 0800704-58.2024.815.0191. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLEDADE. 1ª APELANTE: BRADESCO CAPITALIZAÇÃO S/A. ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB/PE 23255-A 2ª APELADO: JOSUÉ CARLOTA DA SILVA. ADVOGADO: GUSTAVO DO NASCIMENTO LEITE - OAB/PB 27977-A E MATHEUS ELPIDIO SALES DA SILVA - OAB/PB 28400-A APELADOS: OS MESMOS.

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 223) APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0800270-72.2023.8.15.0751. ORIGEM: 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX. 1ª APELANTE: BANCO BMG S/A. ADVOGADO: FABIO FRASATO CAIRES OAB/PB 20.461-A 2ª APELANTE: MARIA JOSÉ DOS SANTOS LIMA. ADVOGADO: MATEUS VAGNER MOURA DE SOUSA OAB/PB 29755 APELADOS: OS MESMOS

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 224) APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0803144-17.2023.8.15.0141 ORIGEM: 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA. APELANTE 01: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - OAB/SP 178033-A APELANTE 02: MARCOS ALEXANDRE DA SILVA. ADVOGADO: JOANA MARIA MAIA DE AZEVEDO - OAB/PB 21133-A APELADOS: OS PRÓPRIOS RECORRENTES.

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 225) APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0805330-65.2024.815.0371 ORIGEM: 5ª VARA MISTA DA COMARCA DE SOUSA. APELANTE 1: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - OAB/SP 178033-A APELANTE 2: LUIZA LOPES DA SILVA. ADVOGADO: ADOLPHO EMANUEL ISMAEL ANTUNES - OAB/PB 18763-A, RAIMUNDO ANTUNES BATISTA - OAB/PB 6409-A E AYANNY ELLEN ISMAEL ANTUNES - OAB/PB 26585-A APELADOS: OS MESMOS.

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 226) APELAÇÕES Nº 0001515-



52.2018.815.0000. ORIGEM: 5ª VARA DA COMARCA DE SOUSA. 01 APELANTE: ANTÔNIO NÓBREGA GADELHA DE QUEIROGA. ADVOGADO: IARLEY JOSE DUTRA MAIA - OAB/PB 19990-A E DANIEL PINTO NOBREGA GADELHA - OAB/PB 8883-A 02 APELANTE: MUNICÍPIO DE SOUSA. ADVOGADO: LUCI GOMES DE SENA - OAB/PB 12725-A APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA.

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 227) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800210-64.2023.815.0601 ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BELÉM. APELANTE: ANTÔNIO RAIMUNDO. ADVOGADO: JONH LENNO DA SILVA ANDRADE – OAB/PB Nº 26.712-A. APELADO: BANCO BMG S/A. ADVOGADO: FÁBIO FRASATO CAIRES – OAB/PB Nº 20.461-A.



## ATA DE DISTRIBUIÇÃO

A Supervisora da Gerência de Protocolo e Distribuição do Tribunal de Justiça da Paraíba a Bla. Carmen Lúcia Fonseca de Lucena torna publico, a quem interessar possa, que foram distribuídos os seguintes feitos:

**DIA: 30/09/2024**

**Processo:** 0000180-85.2024.815.0000, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Pedido De Providencias - Honorarios Periciais Historico: Expediente Do Juizo Da 4a Vara Da Comarca De Patos, Requisitando Pagamento De Honorarios Em Favor De, Marcilio Moreira Pereira, Pela Pericia Realizada No, Processo N.0802869-05.2018.8.15.0251, Movido Por, Elias Lins Vieira E Damiana Lins Do Nascimento, Em, Face De Antonio Gomes Da Costa Segundo Neto. Sei 003529-87.2024.8.15.



## EDITAIS

### CAPITAL

**COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDITAL DE LEILÃO E DE INTIMAÇÃO.** O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito do 4º Juizado Especial Cível da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba. Faz saber a quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem e possam interessar, com fulcro nos arts. 879 a 903 do Novo CPC (Lei nº 13.105/15), regulamentado pela Resolução CNJ 236/2016, que o Leiloeiro nomeado MIGUEL ALEXANDRINO MONTEIRO NETO, devidamente credenciado no TJPB e inscrito na JUCEP sob nº. 012/2015, através da plataforma eletrônica [www.leiloesmonteiro.com.br](http://www.leiloesmonteiro.com.br), homologada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, levará a público a venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras a seguir: **PROCESSO Nº.** 3026509-80.2013.8.15.2001 - CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EXEQUENTE(S): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PRÍNCIPE DAS DUNAS EXECUTADO(S): EURICELIA DANTAS BORJA TERCEIRO INTERESSADO: ITALO BORJA DOS SANTOS **DATAS:** 1º **Leilão no dia 19/11/2024 a partir das 10hs:00min** e com encerramento previsto às 11hs:00min, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º **Leilão, no dia 19/11/2024, a partir das 11hs:00min e com encerramento previsto às 12hs:00min**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) da avaliação. Para cada lance recebido a partir dos 03 minutos finais, serão acrescidos 03 minutos para o término do leilão. No caso de algum dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital. **DÉBITOS DA AÇÃO:** R\$ 44.414,15 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais, e quinze centavos) até fevereiro de 2024. **BEM(NS):** 01 (um) Imóvel apartamento de n.º 303, Cobertura, Condomínio Residencial Príncipe das Dunas, localizado na Rua Artur Monteiro de Paiva, n.º 90, Bessa, nesta Capital. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** O apartamento 303, cobertura, possui uma área privativa de 282,31m², área de uso comum real de 60,53m² e área total de 342,84m², sendo distribuído da seguinte forma: 1 - Piso: jardineira, sala estar/jantar, escada, duas suítes, lavabo, cozinha, área de serviço; 2 - Piso: jardineira, sala de estar, duas suítes e escada; 3 - Piso: uma suite, um WC, espaço de lazer com churrasqueira e bar. O referido imóvel possui duas vagas de garagem cobertas. O residencial possui 03 pavimentos, sendo quatro apartamentos por andar, 1 elevador. Vale lembrar que o Residencial Príncipe das Dunas fica localizado em uma área privilegiada a beira mar do Bessa, próximo a vários restaurantes e pontos comerciais. **AVALIAÇÃO:** R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) em 22 de julho de 2024. **ÔNUS:** Consta Penhora nos autos do processo de n.º 3026509-80.2013.8.15.2001; e outros eventuais ônus constantes na matrícula imobiliária n.º 115.880, Cartório Eunápio Torres. **BAIXA PENHORAS, DEMAIS ÔNUS E TRIBUTOS:** Com a venda no leilão, caso haja penhoras, arreios, indisponibilidades, e/ou outros ônus que gravem a matrícula, o bem será leilado livre e desembaraçado de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de entrega, conforme artigos 903, § 5º, inclusive os débitos de natureza propter rem, conforme artigo 908 § 1º, ambos do CPC/2015. Débitos de IPTU, serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do C.T.N. Correrão por conta do arrematante, as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados e diligências do Oficial de Justiça, se houver. **HIPOTECA:** Eventual gravame de hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1.499, VI do Código Civil). **CONDIÇÃO DO(S) BEM(NS) SE IMÓVEL FOR:** O imóvel será vendido por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do termo de penhora e/ou registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. Constitui ônus do interessado verificar suas condições, quando for possível a visitação, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. **MEÇÃO:** Nos termos do Art. 843, do CPC/2015, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições. **LEILOEIRO:** O Leilão estará a cargo do Leiloeiro Oficial ora nomeado, MIGUEL ALEXANDRINO MONTEIRO NETO, inscrito na JUCEP sob nº. 012/2015. **COMO PARTICIPAR DO LEILÃO:** Quem pretender arrematar os dito(s) bem(ns) deverá ofertar lances pela Internet através do site [www.leiloesmonteiro.com.br](http://www.leiloesmonteiro.com.br), devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, aceitar os termos e condições informados no site e após aprovação, solicitar habilitação no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances participar das disputas e em sendo vencedor, recolher a quantia respectiva, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar à disposição do Juízo o valor total da arrematação ou em caso de parcelamento 25%, via depósito Judicial, no momento da arrematação ou no prazo máximo de 24 horas, a partir do encerramento do leilão. Veja no site do Leiloeiro(a) Oficial a relação de documentos necessários para efetivação do cadastro. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior. Atenção aos Participantes do Leilão: Informamos que, para garantir a segurança e o bom funcionamento da plataforma de leilão, é necessário observar as seguintes orientações: Tempo de Inatividade: Caso o usuário permaneça logado na plataforma por mais de 30 minutos sem ofertar lances, poderá ser deslogado automaticamente. Instabilidade na Internet: Se houver qualquer instabilidade na conexão de internet durante esse período, o usuário também poderá ser deslogado automaticamente. Procedimento para Relogar: Em qualquer uma das situações mencionadas acima, o usuário deverá sair do login e entrar novamente na plataforma para continuar a participar e poder ofertar lances. Essas medidas visam garantir a integridade do leilão e a segurança de todos os participantes. **CONDIÇÕES DA ARREMATÇÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita mediante a melhor oferta, com pagamento à vista, conforme estabelecido pelo art. 892 do NCP/2015. Para imóveis, os interessados em adquirir parceladamente devem apresentar proposta de parcelamento até o início do leilão, ao leiloeiro, seja de forma presencial ou por e-mail: [contato@leiloesmonteiro.com.br](mailto:contato@leiloesmonteiro.com.br). O arrematante deve pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, e o restante pode ser parcelado em até 30 (trinta) meses, com prestações mensais e sucessivas no valor mínimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada. Cada parcela será acrescida de índice de correção monetária, e a integralização do lance é garantida por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis, conforme previsto no art. 895 do CPC. **ATRASO NO PAGAMENTO DA PARCELA:** No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, e a comissão do leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remisso. **ARREMATÇÃO PELO CREDOR:** Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 03 (três) dias, a

diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão à custa do exequente (art. 892, §1º, do CPC/2015). Na hipótese de arrematação com crédito, o exequente ficará responsável pela comissão devida ao Leiloeiro. **PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO:** A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ), que será efetuada pelo arrematante no prazo de 24 horas da realização do leilão, em conta fornecida via e-mail após o encerramento do leilão eletrônico. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos termos do art. 903, § 6º, do CPC/2015, a comissão do Leiloeiro será a este devida. Caso o Executado pague a dívida na forma do artigo 826 do CPC, ou ainda, celebrar acordo, deverá apresentar até a hora e data designadas para o leilão, guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto ao pagamento integral ou acordo, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Se efetuado o pagamento da dívida ou se firmado acordo com o credor após a publicação do Edital, mas antes da hasta, a comissão será de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, a cargo do executado, art. 9 da Resolução n.º 52, de 23 de outubro de 2013, TJPB. **LANCES:** Havendo lances nos 03 (três) minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo, visando manifestação de outros eventuais licitantes (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Os arrematantes ficam cientes desde já que não sendo efetuado o depósito da oferta com o respectivo valor acrescidos da comissão do Leiloeiro em até 24 horas, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo (Pena de sofrer as penalidades legais, conforme Artigo 335 de Código Penal), informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). Na eventualidade da arrematação de determinado lote estar frustrada devido ao não atendimento de requisito necessário pelo arrematante, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, caso haja interesse, a confirmação da arrematação pelo valor por ele ofertado. **QUEM PODE ARREMATAR:** 01) Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão; 02) Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com a devida identificação do outorgante. **VISITAÇÃO:** É vedado aos Senhores Depositários criarem embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado o Leiloeiro a se fazer acompanhar por chaveiro. Igualmente, ficam autorizados os colaboradores do Leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Leiloeiro, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem. **ADVERTÊNCIA:** 01) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Estadual e/ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles bens arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão; poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação; 02) No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC. 2015). 03) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. **DAS DÍVIDAS DOS BENS:** 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmios, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA, seguro obrigatório, taxa de bombeiros ou multas pendentes, eventualmente existentes, anteriores a expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior, sendo desnecessária a emissão de nota fiscal e o recolhimento de ICMS para fins de transferência de propriedade junto ao DETRAN; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dúvidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. **ARREMATÇÃO:** Assinado o auto pelo Juiz, pelo Arrematante e pelo Leiloeiro Oficial, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretirável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC). **INTIMAÇÃO:** Ficam desde logo intimados o(s) executado(s) EURICELIA DANTAS BORJA e THIAGO FRAGOSO CABRAL, e seu(s) representante(s) legal(is); e seu(a)(s) cônjuge(s) se casado(a)(s) for(em), bem como os fiel(s) depositário(s), terceiro(s) interessado(s) ITALO BORJA DOS SANTOS; credores hipotecários/fiduciários, procuradores, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de imóvel e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, que por ventura não tenha sido encontrado para a intimação pessoal, acerca do Leilão designado, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderá remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/ 2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa/PB, aos 1 de outubro de 2024. **VIRGINIA GAUDENCIO DE NOVAIS - Juíza de Direito.**

**COMARCA DA CAPITAL. VARA DE FEITOS ESPECIAIS – COMPETÊNCIA PRIVATIVA DE REGISTRO PÚBLICO. PROCESSO Nº 0857318-85.2024.8.15.2001. PORTARIA nº 18/2024.** O(A) Exmo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito da Vara de Feitos Especiais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.935/94, c/c a Lei Estadual nº 6.402/96, bem como o Código de Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça: **CONSIDERANDO** a faculdade contida no art. 61 do Código de Normas Extrajudiciais - CGJ, os notários e os oficiais de registro poderão, para o desempenho de suas funções, contratar escreventes, dentro eles escolhendo os substitutos, e auxiliares como empregados, com remuneração livremente ajustada e sob o regime da legislação do trabalho; **CONSIDERANDO** o disposto no § 2º, art. 63, do Código de Normas Extrajudiciais - CGJ, os notários/registadores farão a indicação, mediante ofício, ao Juiz Corregedor Permanente, de apenas um dentre os escreventes substitutos, que denominar-se-á Escrevente Substituto Legal (Auxiliar), para substituí-los nas suas ausências e impedimentos, conforme § 3º, art. 62, do Código de Normas Extrajudiciais - CGJ, na forma do artigo 20, § 5º, da Lei nº 8.935/94. **CONSIDERANDO** a indicação do(a) Sr(a). VITÓRIA MICHELLY EVARISTO DE LIMA, CPF nº 113.631.574-85, pelo(a) Oficial da 5ª Serventia das Pessoas Naturais da Capital, nos moldes do art. 63 do Código de Normas Extrajudiciais - CGJ. **CONSIDERANDO** que, no caso do Escrevente Substituto (auxiliar) Legal, o Juiz Corregedor Permanente baixará portaria homologatória da indicação, que entrará em exercício independente de sua publicação (art. 2º, § 2º, da Lei Estadual nº 6.402/96, e será publicada no Diário da Justiça. **RESOLVE:** I-) Homologar a indicação do(a) Sr(a). VITÓRIA MICHELLY EVARISTO DE LIMA, CPF nº 113.631.574-85, para exercer a função de **ESCREVENTE**, autorizado(a) a responder pelo respectivo cartório Serviço nas ausências e impedimentos do Tabelião e/ou Oficial de Registro, podendo para tanto praticar todos os atos inerentes ao cargo, até ulterior deliberação; III-) Junte-se uma via desta Portaria (e da documentação correlata) em pasta própria, relativa à respectiva serventia. IV-) Remeta-se cópia desta Portaria, bem como de toda a documentação que lastreou sua edição, à Corregedoria Geral da Justiça, a fim de que adote as providências cabíveis. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se. João Pessoa, 30 de setembro de 2024. **ROMERO CARNEIRO FEITOSA.** Juiz de Direito.

### CAMPINA GRANDE

**INCLUSÃO EM PAUTA.** Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - Turma Recursal Permanente de Campina Grande- Pauta de julgamento SESSÃO VIRTUAL INÍCIO 14 DE OUTUBRO/2024. PARTES COM PRAZO DE ATÉ 48H ANTES DA SESSÃO PARA PEDIDO - NOS AUTOS - DE RETIRADA DESTA PAUTA PARA SUSTENTAÇÃO ORAL. Início 14 de Outubro de 2024 às 14h00 | Término 21 de Outubro de 2024 Informamos aos advogados, procuradores e defensores habilitados nos autos, que pretendam fazer uso da palavra para sustentação oral e esclarecimentos de questões de fato, que ficam submetidos às condições e exigências elencadas no inciso I do art. 177-B do Regimento Interno do TJPB c/c §4º do art. 937 do CPC, destacando a necessidade de inscrição prévia, que deverá ser realizada exclusivamente pelo e-mail, em até 24 horas antes do dia da sessão, com a identificação do inscrito e do PROCESSO, na forma do disposto no referido dispositivo, sem prejuízo de apresentação, de forma presencial, de requerimentos de preferência, para sustentação oral, até o início do julgamento, na forma do art. 183 do RITJ-PB. MS 0800448-42.2024.8.15.9010 -RELATOR EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE CLASSE JUDICIAL MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - ASSUNTO PRINCIPAL ABUSO DE PODER - MUNICÍPIO DE GUARABIRA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA -ADVOGADO(S) ERLON MACHADO GRISI NETO - (PB24390-A) - JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL MISTO DA COMARCA DE GUARABIRA TERCEIROS LEONARDO DE LIMA LEITE - ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO - OAB PB10492-A - CPF: 468.308.044-34 (ADVOGADO) MS 0801287-11.2024.8.15.0331 -RELATOR EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE CLASSE JUDICIAL MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL -ASSUNTO PRINCIPAL ABUSO DE PODER -



JEFFERSON DIEGO MANUM GAMA -ADVOGADO(S) LUCAS FERNANDES FRANCA DE TORRES - (PB11478-A) - EPL EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA TERCEIROS MUNICIPIO DE SANTA RITA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE SANTA RITA MS 0800684-91.2024.8.15.9010 – PARTES:DIANA STELA GOUVEA DE BRITO - CPF: 251.642.364-00 (IMPETRANTE) PEDRO PAULO DE HOLANDA CORDEIRO - OAB PB19272-A - CPF: 084.323.004-54 (ADVOGADO)2ª JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB (IMPETRADO)GUARDEBEM SELF STORAGE E ESCRITORIOS VIRTUAIS EIRELI - EPP - CNPJ: 12.629.354/0001-89 (IMPETRADO) DANIEL PAES BRAGA - OAB PB24905-A - CPF: 096.550.234-19 (ADVOGADO)-RELATOR EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE. **ORIENTAÇÕES PARA O BOM FLUXO DAS PETIÇÕES EM PROCESSOS PAUTADOS:** Para pedidos de SUSTENTAÇÃO ORAL ou qualquer outro que possa ocasionar RETIRADA DE PAUTA: PETIÇÃO. Para demais pleitos, tais como MEMORIAIS, CIENTE, ou quaisquer outros que não interfiram na data de julgamento, selecionar o próprio ou INFORMAÇÕES PRESTADAS. QUANTO AO PRAZO RECURSAL: Obedecendo o que giza o Enunciado 85 do FONAJE – “O Prazo para recorrer da decisão de Turma Recursal fluirá da data do julgamento”, c/c o artigo 19 – “As intimações serão feitas na forma prevista para citação, ou por qualquer outro meio idôneo de comunicação” e “§ 1º – Dos atos praticados na audiência, considerar-se-ão desde logo cientes as partes” e, art. 45 – “As partes serão intimadas da data da sessão de julgamento”, ambos da Lei 9.099/95, e ainda, em consonância com a Lei 11.419/2006. Especialmente em relação às pautas virtuais, saliente-se que os acórdãos serão disponibilizados apenas após o encerramento da sessão, quando começará a fluir o prazo para eventual recurso. EXCETUAM-SE as Procuradorias do ESTADO e MUNICÍPIO, cujo prazo contará da intimação via sistema. Angélica Karla Meira Lins – Chefe de Secretaria, a digitei.

**INCLUSÃO EM PAUTA.**TURMA RECURSAL PERMANENTE DE CAMPINA GRANDE - FICAM CIENTES AS PARTES E INTIMADOS PARA A SESSÃO A INICIAR-SE NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2024, A PARTIR DAS 14 HS. COM ENCERRAMENTO PREVISTO PARA O DIA 14 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 13:59H, DEVENDO AS PARTES OBSERVAREM O PRAZO DE ATÉ 48H ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO PARA PEDIDO DE RETIRADA DESTA PAUTA – PROTOCOLADO NOS AUTOS – CASO TENHAM INTERESSE EM REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 27/2020 DO TJPB, PUBLICADA EM 28/08/2020. EM CASO DE DEFERIMENTO, O RECURSO SERÁ INCLuíDO EM NOVA PAUTA, EM CUJA PUBLICAÇÃO SEGUIRÃO AS INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO. SEQUE RELACÃO DOS FEITOS INCLuíDOS NA PRESENTE PAUTA: PROCESSO 0800398-16.2024.8.15.9010 -RELATOR RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO -ASSUNTO PRINCIPAL HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ISABELA PRISCILA SANTOS DA NOBREGA/ ISABEL SOUSA DE OLIVEIRA -ADVOGADO(S) ISABELA PRISCILA SANTOS DA NOBREGA - (PB28906-A) - ESTADO DA PARAIBA - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE – SES.**ORIENTAÇÕES PARA O BOM FLUXO DAS PETIÇÕES EM PROCESSOS PAUTADOS:** Para pedidos de SUSTENTAÇÃO ORAL ou qualquer outro que possa ocasionar RETIRADA DE PAUTA: PETIÇÃO. Para demais pleitos, tais como MEMORIAIS, CIENTE, ou quaisquer outros que não interfiram na data de julgamento, selecionar o próprio ou INFORMAÇÕES PRESTADAS. QUANTO AO PRAZO RECURSAL: Obedecendo o que giza o Enunciado 85 do FONAJE – “O Prazo para recorrer da decisão de Turma Recursal fluirá da data do julgamento”, c/c o artigo 19 – “As intimações serão feitas na forma prevista para citação, ou por qualquer outro meio idôneo de comunicação” e “§ 1º – Dos atos praticados na audiência, considerar-se-ão desde logo cientes as partes” e, art. 45 – “As partes serão intimadas da data da sessão de julgamento”, ambos da Lei 9.099/95, e ainda, em consonância com a Lei 11.419/2006. Especialmente em relação às pautas virtuais, saliente-se que os acórdãos serão disponibilizados apenas após o encerramento da sessão, quando começará a fluir o prazo para eventual recurso. EXCETUAM-SE as Procuradorias do ESTADO e MUNICÍPIO, cujo prazo contará da intimação via sistema. Angélica Karla Meira Lins – Chefe de Secretaria, a digitei.

**PAUTA DE JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 09/10/2021, PELAS 09 HORAS - TURMA RECURSAL PERMANENTE DE CAMPINA GRANDE.** O PRESIDENTE TURMA RECURSAL PERMANENTE DE CAMPINA GRANDE/PB, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E REGIMENTAIS TORNA PÚBLICO ÀS PARTES E ADVOGADOS QUE ATUAM JUNTAS ÀS TURMAS RECURSAIS QUE FICA DESIGNADA A SESSÃO DE JULGAMENTO NA MODALIDADE DE VIDEOCONFERÊNCIA, NOS TERMOS DAS RESOLUÇÕES Nº. 12/2020, PUBLICADA NO DJE DO DIA 17.04.2020 E Nº 17/2020 PUBLICADA EM 15.05.2020, COM A INCLUSÃO EM PAUTA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS ABAIXO RELACIONADOS - QUE TRAMITAM NA PLATAFORMA DO PJE, BEM COMO OS FÍSICOS, COM A UTILIZAÇÃO DO APLICATIVOS:ZOOM, DISPONÍVEIS PARA DESKTOPS E APARELHOS CELULARES COM SISTEMAS OPERACIONAIS IOS OU ANDROID, FICANDO OS ADVOGADOS E DEMAIS INTERESSADOS, CIENTIFICADOS, MEDIANTE PUBLICAÇÃO DESTA PAUTA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, COM A OBSERVÂNCIA DOS PRAZOS LEGAIS E REGIMENTAIS. DIANTE DO EXPOSTO, FICAM AINDA CIENTIFICADOS OS ADVOGADOS, PROCURADORES, DEFENSORES E DEMAIS HABILITADOS NOS AUTOS, QUE PRETENDAM FAZER USO DA PALAVRA PARA SUSTENTAÇÃO ORAL E ESCLARECIMENTOS DE QUESTÕES DE FATO, QUE DEVERÃO OBSERVAR AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ELENCADAS NO ART. 1º, DA CITADA RESOLUÇÃO, DESTACANDO A NECESSIDADE DE INSCRIÇÃO PRÉVIA, QUE DEVERÁ SER REALIZADA POR E-MAIL, ENVIADO À SECRETARIA DA TURMA RECURSAL PERMANENTE DE CAMPINA GRANDE - cpg-trec@tjpb.jus.br, EM ATÉ 24 HORAS ANTES DA SESSÃO, COM A IDENTIFICAÇÃO DO INSCRITO (NOME COMPLETO, NÚMERO DA OAB, SENDO O CASO, ALÉM DE TELEFONE PARA CONTATO) E DO PROCESSO (NÚMERO, CLASSE E), NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 177-B DO REGIMENTO INTERNO DO TJPB. PROCESSO 0812996-63.2024.8.15.0001-RELATOR JUIZ(A). VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PARTES: JOSE NOEL BARBOSA -REPRESENTANTE(S) JESSICA KELLY AZEVEDO OLIVEIRA - (PB26018-A) / BANCO DAYCOVAL S/A -REPRESENTANTE(S) FELICIANO LYRA MOURA - (PB21714-A) PROCESSO 0807435-49.2023.8.15.0371 -RELATOR EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE -ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS - MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA -ADVOGADO(S) MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - (PE21449-A) - SEVERINO ENES DE ALENCAR MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA -ADVOGADO(S) PRISCILLA CAROLINE PINHEIRO VIEIRA - (PB26646-A) PROCESSO 0800671-47.2023.8.15.0371 -RELATOR: JUIZ EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE - ASSUNTO PRINCIPAL SUBSÍDIOS -PARTES: ROBERTO OLIVEIRA DE SA - ADVOGADO(S) LUCAS GOMES DA SILVA - (PB23902-A) - MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO PROCESSO 0806661-28.2024.8.15.0001 - 68 -RELATOR EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE -ASSUNTO PRINCIPAL SEGURO - FRANCISCO LOURENCO DE MELO -ADVOGADO(S) RAFAEL RAMOS PEREIRA - (PB31201-A) - ITAU UNIBANCO S.A. -ADVOGADO(S) WILSON SALES BELCHIOR - (PB17314-A) PROCESSO 0841135-73.2023.8.15.2001 -RELATOR RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE -ASSUNTO PRINCIPAL INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES - NG3 JOAO PESSOA CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA -ADVOGADO(S) RILKER RAINER PEREIRA BOTELHO - (GO49547) MAYARA BRITO DE CASTRO - (GO40774) - SILVANA FELIX DOS SANTOS -ADVOGADO(S) ALMIR ALVES FERREIRA JUNIOR - (PB27896-A) PROCESSO 0826221-67.2024.8.15.2001 -RELATOR JUIZ(A). RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PARTES: MARIA SELMA CAVALCANTI DE ALMEIDA -REPRESENTANTE(S) ILZA CILMA DE LIMA - (PB7702-A) / FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS NPL I MARIANA DENUZZO - (SP253384-A) SERASA S.A. MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - OAB PE21449-A - CPF: 375.041.504-87 (ADVOGADO) PROCESSO 0804403-59.2024.8.15.2001 -RELATOR JUIZ(A). RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PARTES: JOAO LEITE FERREIRA MARGARET ROSE MEDEIROS BARBOSA LEITE -REPRESENTANTE(S) RAI ACCIOLY PIMENTEL - (PB23949-A) / TURKISH AIRLINES INC. (TURK HAVA YOLLARI ANONIM ORTAKLIGI) - REPRESENTANTE(S) ALFREDO ZUCCA NETO - (SP154694-A) PROCESSO 0808129-06.2023.8.15.0181 -Relator JUIZ(a). Rita De Cassia Martins Andrade -PARTES: MAXSUEL DE LIMA LUCIANO VIANA DA SILVA - (PB11848-A) ANGELA MARIA DE SOUZA MONTEIRO - (PB25186-A) / ESTADO DA PARAIBA -Procuradoria GERAL DO ESTADO DA PARAIBA MSCiv 0800699-60.2024.8.15.9010 Defeito, nulidade ou anulação/ Juíza Rita de Cássia Martins Andrade -CONDOMINIO MARCOLINO HOME SERVICE TAMBÁU - LUCAS HENRIQUES DE QUEIROZ MELO - OAB PB16228-A - CPF: 066.518.764-57 (ADVOGADO) X Juiz de Direito do 6º Juizado Especial Cível da Comarca de João Pessoa-PB MSCiv 0815160-04.2024.8.15.0000 Abuso de Poder/ Juíza Rita de Cássia Martins Andrade -AMANDA DE LUCENA BORGES - PAULO MARINHO GOMES SOBRINHO - OAB PB28640-A - CPF: 041.599.754-29 (ADVOGADO) X 1º JUIZADO CÍVEL DA COMARCA DE PATOS PROCESSO 0871696-80.2023.8.15.2001 - 63 -RELATOR JUIZ(A). RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PARTES: ALUIZIO JOSE SARMENTO DE LIMA SILVA -REPRESENTANTE(S) ALUIZIO JOSE SARMENTO DE LIMA SILVA - (PB8939-A) / CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA -ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - (PE23255-A) MASTERCARD BRASIL SOLUCOES DE PAGAMENTO LTDA. DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE - OAB PB19531-A - CPF: 808.202.476-34 (ADVOGADO) PROCESSO 0801844-87.2023.8.15.0151 - 50 -RELATOR JUIZ(A). RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PARTES: ROSA RICARDO DE LUCENA -REPRESENTANTE(S) CLAUDIANO LOPES DINIZ - (PB20889-A) / BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A. B - REPRESENTANTE(S) ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (BA29442-A) PROCESSO 0813585-69.2024.8.15.2001 - 5 -RELATOR JUIZ(A). RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PARTES: LUZIMAR DA COSTA AQUINO -REPRESENTANTE(S) IARA FERREIRA RAMOS - (PB14067-A) / SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS DO BRASIL - SINAB - REPRESENTANTE(S) ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (PE23255-A) PROCESSO 0801131-02.2021.8.15.0081 - 34 -Relator JUIZ(a). Rita De Cassia Martins Andrade -PARTES: MARIA DA LUZ

LAURINDO DA SILVA E OUTROS ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM - (PB11967-A) TAYENNE KAMILA BARBOSA CANDIDO - (PB24145-A) / MUNICIPIO DE BORBOREMA -Procuradoria Geral do Município de Boreborema. PROCESSO 0801281-70.2023.8.15.0191 BancáriosTurma Recursal Permanente de ampina Grande / Juíza Rita de Cássia Martins Andrade - AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. NEY JOSE CAMPOS - OAB MG44243-A - CPF: 452.371.746-04 X RODOLFO RODRIGUES MENEZES - RODOLFO RODRIGUES MENEZES - OAB PB13655-A - CPF: 038.993.994-39 (ADVOGADO)**ORIENTAÇÕES PARA O BOM FLUXO DAS PETIÇÕES EM PROCESSOS PAUTADOS:** Para pedidos de SUSTENTAÇÃO ORAL ou qualquer outro que possa ocasionar RETIRADA DE PAUTA: PETIÇÃO. Para demais pleitos, tais como MEMORIAIS, CIENTE, ou quaisquer outros que não interfiram na data de julgamento, selecionar o próprio ou INFORMAÇÕES PRESTADAS. QUANTO AO PRAZO RECURSAL: Obedecendo o que giza o Enunciado 85 do FONAJE – “O Prazo para recorrer da decisão de Turma Recursal fluirá da data do julgamento”, c/c o artigo 19 – “As intimações serão feitas na forma prevista para citação, ou por qualquer outro meio idôneo de comunicação” e “§ 1º – Dos atos praticados na audiência, considerar-se-ão desde logo cientes as partes” e, art. 45 – “As partes serão intimadas da data da sessão de julgamento”, ambos da Lei 9.099/95, e ainda, em consonância com a Lei 11.419/2006. Especialmente em relação às pautas virtuais, saliente-se que os acórdãos serão disponibilizados apenas após o encerramento da sessão, quando começará a fluir o prazo para eventual recurso. EXCETUAM-SE as Procuradorias do ESTADO e MUNICÍPIO, cujo prazo contará da intimação via sistema. Angélica Karla Meira Lins – Chefe de Secretaria, a digitei.

#### CAJAZEIRAS

**COMARCA DE CAJAZEIRAS/PB - 4ª VARA MISTA - EDITAL DE LEILÃO E DE INTIMAÇÃO.** O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Mista da Comarca de Cajazeiras, Estado de Paraíba. Faz saber a quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem e possam interessar, com fulcro nos arts. 879 ao 903 do Novo CPC (Lei nº 13.105/15), regulamentado pela Resolução CNJ 236/2016, que o Leiloeiro nomeado MIGUEL ALEXANDRINO MONTEIRO NETO, devidamente credenciado no TJPB e inscrito na JUCEP sob nº. 012/2015, através da plataforma eletrônica [www.leiloesmonteiro.com.br](http://www.leiloesmonteiro.com.br), homologada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, levará a público a venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras a seguir: **PROCESSO Nº.** 0000107-31.2012.8.15.0131 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL **EXEQUENTE(S):** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **EXECUTADO(S):** JOSEVAL SOARES DE SOUSA **DATAS:** 1º Leilão no dia 10/12/2024 a partir das 09hs:00min e com encerramento previsto às 10hs:00min, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, no dia 10/12/2024, a partir das 10hs:00min e com encerramento previsto às 11hs:00min, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) da avaliação. Para cada lance recebido a partir dos 03 minutos finais, serão acrescidos 03 minutos para o término do leilão. No caso de algum dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital. **DÉBITOS DA AÇÃO:** R\$ 32.497,69 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais, e sessenta e nove centavos) até a posição de 07 de novembro de 2011 (não atualizada). **BEM(NS):** 01 (um) Imóvel denominado SÍTIO CAIO PRADO, localizado no Município de Baixo/CE. DIMENSÃO: 121,21ha. CONFRONTAÇÕES: ao Leste, com terras pertencentes a Heleno Soares de Souza; ao Oeste, com terras pertencentes aos herdeiros de Ana Maria de Souza Carvalho; ao Norte, com a estrada que liga a cidade de Santa Helena à cidade de Baixo/CE, e ao Sul, com terras pertencentes ao Sr. Manoel Alves dos Santos e seus filhos. Registrado na matrícula n.º 406, sob n.º de ordem R-1, fls. 218, do Livro 2-B registrado no Cartório de Registro de Imóveis do Baixo/CE, e cadastrado no INCRA sob n.º 4376954040501-8. **AVALIAÇÃO:** R\$ 292.800,00 (duzentos e noventa e dois mil e oitocentos reais) em 16 de dezembro de 2022. **DEPOSITÁRIO:** JOSEVAL SOARES DE SOUSA. **LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(S):** Conforme descrição supra. **ÔNUS:** Consta Hipoteca em favor do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A; e outros eventuais ônus constantes na matrícula imobiliária. **BAIXA PENHORAS, DEMAIS ÔNUS E TRIBUTOS:** Com a venda no leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades, e/ou outros ônus que gravem a matrícula, o bem será leiloadado livre e desembaraçado de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de entrega, conforme artigos 903, § 5º, inclusive os débitos de natureza propter rem, conforme artigo 908 § 1º, ambos do CPC/2015. Débitos de IPTU, serão subrogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do C.T.N. Correrão por conta do arrematante, as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados e diligências do Oficial de Justiça, se houver. **HIPOTECA:** Eventual gravame de hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1.499, VI do Código Civil). **CONDIÇÃO DO(S) BEM(NS) SE IMÓVEL FOR:** O imóvel será vendido por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do termo de penhora e/ou registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. Constitui ônus do interessado verificar suas condições, quando for possível e a visitação, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. **MEACÃO:** Nos termos do Art. 843, do CPC/2015, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições. **LEILOEIRO:** O Leilão estará a cargo do Leiloeiro Oficial ora nomeado, MIGUEL ALEXANDRINO MONTEIRO NETO, inscrito na JUCEP sob nº. 012/2015. **COMO PARTICIPAR DO LEILÃO:** Quem pretender arrematar o dito(s) bem(ns) deverá ofertar lances pela Internet através do sítio [www.leiloesmonteiro.com.br](http://www.leiloesmonteiro.com.br), devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, aceitar os termos e condições informados no site e após aprovação, solicitar habilitação no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances participar das disputas e em sendo vencedor, recolher a quantia respectiva, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar à disposição do Juízo o valor total da arrematação ou em caso de parcelamento 30%, via depósito Judicial, no momento da arrematação ou no prazo máximo de 24 horas, a partir do encerramento do leilão. Veja no site do Leiloeiro(a) Oficial a relação de documentos necessários para efetivação do cadastro. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior. Atenção aos Participantes do Leilão: Informamos que, para garantir a segurança e o bom funcionamento da plataforma de leilão, é necessário observar as seguintes orientações: Tempo de Inatividade: Caso o usuário permaneça logado na plataforma por mais de 30 minutos sem ofertar lances, poderá ser deslogado automaticamente. Instabilidade na Internet: Se houver qualquer instabilidade na conexão de internet durante esse período, o usuário também poderá ser deslogado automaticamente. Procedimento para Relogar: Em qualquer uma das situações mencionadas acima, o usuário deverá sair do login e entrar novamente na plataforma para continuar a participar e poder ofertar lances. Essas medidas visam garantir a integridade do leilão e a segurança de todos os participantes. **CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita mediante a melhor oferta, com pagamento à vista, conforme estabelecido pelo art. 892 do NCP/2015. Para imóveis, os interessados em adquirir parceladamente devem apresentar proposta de parcelamento até o início do leilão, ao leiloeiro, seja de forma presencial ou por e-mail: [contato@leiloesmonteiro.com.br](mailto:contato@leiloesmonteiro.com.br). O arrematante deve pagar 30% (trinta por cento) do valor do lance à vista, e o restante pode ser parcelado em até 6 (seis) meses, com prestações mensais e sucessivas no valor mínimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada. Cada parcela será acrescida de índice de correção monetária, e a integralização do lance é garantida por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis, conforme previsto no art. 895 do CPC. **ATRASO NO PAGAMENTO DA PARCELA:** No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, e a comissão do leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. **ARREMATACÃO PELO CREDOR:** Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 03 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão à custa do exequente (art. 892, §1º, do CPC/2015). Na hipótese de arrematação com crédito, o exequente ficará responsável pela comissão devida ao Leiloeiro. **PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO:** A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ), que será efetuada pelo arrematante no prazo de 24 horas da realização do leilão, em conta fornecida via e-mail após o encerramento do leilão eletrônico. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos termos do art. 903, § 6º, do CPC/2015, a comissão do Leiloeiro será a este devida. Caso o Executado pague a dívida na forma do artigo 826 do CPC, ou ainda, celebrar acordo, deverá apresentar até a hora e data designadas para o leilão, guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto



ao pagamento integral ou acordo, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Se efetuado o pagamento da dívida ou se firmado acordo com o credor após a publicação do Edital, mas antes da hasta, a comissão será de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, a cargo do executado, art. 9 da Resolução n.º 52, de 23 de outubro de 2013, TJPB. **LANCES:** Havendo lances nos 03 (três) minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo, visando manifestação de outros eventuais licitantes (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Os arrematantes ficam cientes desde já que não sendo efetuado o depósito da oferta com o respectivo valor acrescidos da comissão do Leiloeiro em até 24 horas, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo (Pena de sofrer as penalidades legais, conforme Artigo 335 de Código Penal), informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). Na eventualidade da arrematação de determinado lote restar frustrada devido ao não atendimento de requisito necessário pelo arrematante, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, caso haja interesse, a confirmação da arrematação pelo valor por ele ofertado. **QUEM PODE ARREMATAR:** 01) Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão; 02) Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com a devida identificação do outorgante. **VISITAÇÃO:** É vedado aos Senhores Depositários criarem embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado o Leiloeiro a se fazer acompanhar por chaveiro. Igualmente, ficam autorizados os colaboradores do Leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inserir-lo no portal do Leiloeiro, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem. **ADVERTÊNCIA:** 01) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Estadual e/ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles bens arrematados. Será ainda atribuído aos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão; poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação; 02) No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC. 2015). 03) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. **DAS DÍVIDAS DOS BENS:** 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmos, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA, seguro obrigatório, taxa de bombeiros ou multas pendentes, eventualmente existentes, anteriores a expedição da carta de arrematação ou mandato de entrega, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior, sendo desnecessária a emissão de nota fiscal e o recolhimento de ICMS para fins de transferência de propriedade junto ao DETRAN; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. **ARREMATÇÃO:** Assinado o auto pelo Juiz, pelo Arrematante e pelo Leiloeiro Oficial, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC). **INTIMAÇÃO:** Ficam desde logo intimados o(a)(s) executado(a)(s), JOSEVAL SOARES DE SOUSA, e seu(a)(s) cônjuge(s) MARIA DE FATIMA FELIX SOARES, bem como os fiel(is) depositário(s); credores hipotecários/fiduciários, procuradores, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de imóvel e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, que por ventura não tenha sido encontrado para a intimação pessoal, acerca do Leilão designado, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderá remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/ 2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras/PB, aos 1 de outubro de 2024. **MAYUCE SANTOS MACEDO - Juíza de Direito.**

#### MAMANGUAPE

**COMARCA DE MAMANGUAPE/PB - JUIZADO ESPECIAL MISTO - EDITAL DE LEILÃO E DE INTIMAÇÃO.** O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito do Juizado Especial Misto da Comarca de Mamanguape, Estado da Paraíba. Faz saber a quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem e possam interessar, com fulcro nos arts. 879 ao 903 do Novo CPC (Lei nº 13.105/15), regulamentado pela Resolução CNJ 236/2016, que o Leiloeiro nomeado **MIGUEL ALEXANDRINO MONTEIRO NETO**, devidamente credenciado no TJPB e inscrito na JUCEP sob nº. 012/2015, através da plataforma eletrônica [www.leiloesmonteiro.com.br](http://www.leiloesmonteiro.com.br), homologada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, levará a público a venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras a seguir: **PROCESSO Nº.** 0802991-05.2023.8.15.0231 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO **EXEQUENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA - PGJ 09.284.001/0001-80 E **OUTRO EXECUTADO:** ANTONIO PEREIRA DA SILVA DATAS: **1º Leilão no dia 26/11/2024 a partir das 13hs:00min** e com encerramento às 14hs:00min, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão, no dia 26/11/2024, a partir das 14hs:00min e com encerramento às 15hs:00min**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) da avaliação. Para cada lance recebido a partir dos 03 minutos finais, serão acrescidos 03 minutos para o término do leilão. No caso de algum dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital. **BEM(NS):** 01 (uma) Motocicleta da MARCA/MODELO HONDA/CG150 FAN ESDI, PLACA ORIGINAL PEI-5971/AL (OSTENTANDO PLACA CLONADA E\*X\*C-2339/SP), COR PRETA, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2011/2011, CHASSI 9C2KC1680BR518358, RENAAM 00429794380, MOTOR n.º KC16E8B518358, com ocorrência de roubo/furto ativa. De acordo com o Boletim de Ocorrência n.º 1880049230829175011 (ID Num. 78784920 - Pág. 9 a 14), o veículo apresentava indícios de adulteração em seu NIV e número do motor, entretanto, através de elementos remanescentes com padrão de originalidade, verificou-se que na verdade o veículo original era uma HONDA/CG150 FAN ESDI, de placa PEI-5971/AL, com ocorrência de furto na cidade de União dos Palmares/AL, na data de 09/08/2016, B.O.: 0001578/2016. O bem móvel não pôde ser testado, digo, posto em funcionamento, pois a chave não se encontrava no depósito, e segundo o depositário, o veículo veio para o depósito sem as chaves. Quanto ao aspecto geral, o referido bem se encontra em regular/péssimo estado de conservação visual, apresentando ferrugens, pneus velhos, lanterna direita quebrada e faltando a do lado esquerda, sem retrovisores, bancos regulares, por não poder ligar, não se pode testar motor, lanternas e farol, apresentando a km de 239.075 (**SERVINDO APENAS PARA SUCATA, DESMANCHE E REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES, TENDO O MESMO A CIRCULAÇÃO VETADA**). **AVALIAÇÃO:** R\$ 2.999,83 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais, e oitenta e três centavos) em 23 de setembro de 2024. **LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Depósito Judicial desta Comarca. **ÔNUS:** Consta ocorrência de roubo/furto ativa na cidade de União dos Palmares/AL, na data de 09/08/2016, B.O.: 0001578/2016; e outros eventuais ônus no DETRAN. **LEILOEIRO:** O Leilão estará a cargo do Leiloeiro Oficial ora nomeado, MIGUEL ALEXANDRINO MONTEIRO NETO, inscrito na JUCEP sob nº. 012/2015. **COMO PARTICIPAR DO LEILÃO:** Quem pretender arrematar os dito(s) bem(ns) deverá ofertar lances pela Internet através do site [www.leiloesmonteiro.com.br](http://www.leiloesmonteiro.com.br), devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, aceitar os termos e condições informados no site e após aprovação, solicitar habilitação no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances participar das disputas e em sendo vencedor, recolher a quantia respectiva, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar à disposição do Juízo o valor total da arrematação, via depósito Judicial, no momento da arrematação ou no prazo máximo de 24 horas, a partir do encerramento do leilão. Veja no site do Leiloeiro(a) Oficial a relação de documentos necessários para efetivação do cadastro. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior. Atenção aos Participantes do Leilão: Informamos que, para garantir a segurança e o bom funcionamento da plataforma de leilão, é necessário observar as seguintes orientações: Tempo de Inatividade: Caso o usuário permaneça logado na plataforma por mais de 30 minutos sem ofertar lances, poderá ser deslogado automaticamente. Instabilidade na Internet: Se houver qualquer instabilidade na conexão de internet durante esse período, o usuário também poderá ser deslogado automaticamente. Procedimento para Relogar: Em qualquer uma das situações mencionadas acima, o usuário deverá sair do login e entrar novamente na plataforma para continuar a participar e poder ofertar lances. Essas medidas visam garantir a integridade do leilão e a

segurança de todos os participantes. **CONDIÇÕES DA ARREMATÇÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015). Se o leilão for de diversos bens e houver mais de um lançador, terá a preferência aquele que propuser a arrematá-los todos, em conjunto (art. 893 do NCPC/2015). O leiloeiro apregoara todo o lote, tendo preferência aquele que der o lance para a aquisição de todos os bens que o compõem. Entretanto, caso não haja interessados na aquisição do lote integral o leiloeiro poderá desmembrá-lo, viabilizando a venda de cada um dos bens que o integram. É importante frisar que eventuais lances para arrematação individualizada dos bens somente serão considerados se não houver arrematação conjunta. O bem é destinado exclusivamente a SUCATA – veículo não recuperável que não pode mais em nenhuma hipótese circular, sem possibilidade de recuperação e não poderão ter os motores instalados e regularizados em outros veículos, sendo passíveis tão somente de desmanche para reutilização de peças e reciclagem de materiais. **O adquirente é responsável pela utilização e destino das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.** Arrematação dos veículos classificados como “SUCATA” fica restrita a Empresa de desmontagem registrada, conforme disposto no **Artigo 3º da LEI Nº 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014 e resolução 611/16 do CONTRAN** (empresas especializadas em desmontagem). Quem desrespeitar a legislação responderá processo criminal. Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidades previstas em lei, serão aceitas reclamações e/ou desistências dos arrematantes/adjudicantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para extirpárem-se das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma dos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal Brasileiro, onde está previsto que: “Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagem(ns), e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará incurso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa”. Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação. Vale ressaltar que o arrematante que não efetuar o pagamento ou o depósito dos valores corretamente, por qualquer motivo, além de arcar com a multa estipulada nas condições de arrematação e pagamento, será impedido de participar dos próximos leilões judiciais, bem como responderá a inquérito criminal, instaurado a pedido do Juiz que preside a Vara que está promovendo o leilão. **PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO:** A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ), que será efetuada pelo arrematante no prazo de 24 horas da realização do leilão, em conta fornecida via e-mail após o encerramento do leilão eletrônico. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos termos do art. 903, § 6º, do CPC/2015, a comissão do Leiloeiro será a este devida. **LANCES:** Havendo lances nos 03 (três) minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo, visando manifestação de outros eventuais licitantes (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Os arrematantes ficam cientes desde já que não sendo efetuado o depósito da oferta com o respectivo valor acrescidos da comissão do Leiloeiro em até 24 horas, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo (Pena de sofrer as penalidades legais, conforme Artigo 335 de Código Penal), informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). Na eventualidade da arrematação de determinado lote restar frustrada devido ao não atendimento de requisito necessário pelo arrematante, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, caso haja interesse, a confirmação da arrematação pelo valor por ele ofertado. **QUEM PODE ARREMATAR:** 01) Todas as pessoas físicas capazes, com exceção dos lotes classificados como sucata; 02) Todas as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão; 03) Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com a devida identificação do outorgante. **VISITAÇÃO:** É vedado aos Senhores Depositários criarem embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado o Leiloeiro a se fazer acompanhar por chaveiro. Igualmente, ficam autorizados os colaboradores do Leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inserir-lo no portal do Leiloeiro, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem. **ADVERTÊNCIA:** 01) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Estadual e/ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles bens arrematados. Será ainda atribuído aos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão; poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação; 02) No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC. 2015). 03) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. **DAS DÍVIDAS DOS BENS:** 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmos, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA, seguro obrigatório, taxa de bombeiros ou multas pendentes, eventualmente existentes, anteriores a expedição da carta de arrematação ou mandato de entrega, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior, sendo desnecessária a emissão de nota fiscal e o recolhimento de ICMS para fins de transferência de propriedade junto ao DETRAN; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. **ARREMATÇÃO:** Assinado o auto pelo Juiz, pelo Arrematante e pelo Leiloeiro Oficial, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC). O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediador, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios, defeitos ocultos ou não no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações troca, consertos, conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ. **INTIMAÇÃO:** Ficam desde logo intimados o(a)(s) executado(a)(s), e seu(a)(s) cônjuge(s) se casado(a)(s) for(em), bem como os fiel(is) depositário(s); credores hipotecários/fiduciários, procuradores, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de imóvel e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, que por ventura não tenha sido encontrado para a intimação pessoal, acerca do Leilão designado, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderá remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/ 2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Mamanguape/PB, aos 1 de outubro de 2024. **JULIANA DUARTE MAROJA - Juíza de Direito.**

#### SOUSA

**COMARCA DE SOUSA/PB - 2ª VARA MISTA - EDITAL DE LEILÃO E DE INTIMAÇÃO.** O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Mista da Comarca de Sousa, Estado de Paraíba. Faz saber a quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem e possam interessar, com fulcro nos arts. 879 ao 903 do Novo CPC (Lei nº 13.105/15), regulamentado pela Resolução CNJ 236/2016, que o Leiloeiro nomeado **MIGUEL ALEXANDRINO MONTEIRO NETO**, devidamente credenciado no TJPB e inscrito na JUCEP sob nº. 012/2015, através da plataforma eletrônica [www.leiloesmonteiro.com.br](http://www.leiloesmonteiro.com.br), homologada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, levará a público a venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras a seguir: **PROCESSO Nº** 0806441-21.2023.8.15.0371 - ALIENAÇÃO DE BENS DO ACUSADO **REQUERENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA E OUTRO REQUERIDO: IPL 2023.0064949 - DPF/PAT/PB (PJE 08056289120238150371) **DATAS:** **1º Leilão no dia 03/10/2024 a partir das 09hs:00min** e com encerramento previsto às 10hs:00min, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão, no dia 10/10/2024, a partir das 09hs:00min e com encerramento previsto às 10hs:00min**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) da avaliação. Para cada lance recebido a partir dos 03 minutos finais, serão acrescidos 03 minutos para o término do leilão. No caso de algum dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital. **BEM(NS):** 01 (um) Veículo da MARCA/MODELO CHEVROLET/MONTANA LS, OSTENTANDO A PLACA OVC1C62/BA, COR VERMELHA, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2014/2014, RENAAM 00999188020, CHASSI 9BGCA80X0EB266208, com pneus traseiros carecas e dianteiro meia vida, com pequenos arranhões, sem pioneer e carro sem funcionamento bateria arriada. **AVALIAÇÃO:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em 22 de fevereiro de 2024. **LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS):** Depósito Judicial da Comarca de Sousa/PB. **ÔNUS:** Constan 02 (duas) infrações no RENAAM, sendo elas: 01 (uma) ao DETRAN-DF, Nº RENAAM 06890820363, em 09/04/2023, e 01 (uma) ao DNIT, Nº RENAAM 06789984747, em 15/02/2023; e outros eventuais ônus no DETRAN/BA. **LEILOEIRO:** O Leilão estará a cargo do Leiloeiro Oficial ora nomeado, MIGUEL ALEXANDRINO MONTEIRO NETO, inscrito na JUCEP sob nº. 012/2015. **COMO PARTICIPAR**



DO LEILÃO: Quem pretender arrematar os dito(s) bem(ns) deverá ofertar lances pela Internet através do sítio www.leiloesmonteiro.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, aceitar os termos e condições informados no site e após aprovação, solicitar habilitação no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances participar das disputas e em sendo vencedor, recolher a quantia respectiva, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar à disposição do Juízo o valor total da arrematação, via depósito Judicial, no momento da arrematação ou no prazo máximo de 24 horas, a partir do encerramento do leilão. Veja no site do Leiloeiro(a) Oficial a relação de documentos necessários para efetivação do cadastro. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior. COMARCA DE SOUSA/PB 2ª VARA MISTA EDITAL DE LEILÃO E DE INTIMAÇÃO Fórum Dr. José Mariz Rua Francisco Vieira da Costa, s/n - Raquel Gadelha - Sousa/PB Telefone(s): (83) 3522-6601 Atenção aos Participantes do Leilão: Informamos que, para garantir a segurança e o bom funcionamento da plataforma de leilão, é necessário observar as seguintes orientações: Tempo de Inatividade: Caso o usuário permaneça logado na plataforma por mais de 30 minutos sem ofertar lances, poderá ser deslogado automaticamente. Instabilidade na Internet: Se houver qualquer instabilidade na conexão de internet durante esse período, o usuário também poderá ser deslogado automaticamente. Procedimento para Relogar: Em qualquer uma das situações mencionadas acima, o usuário deverá sair do login e entrar novamente na plataforma para continuar a participar e poder ofertar lances. Essas medidas visam garantir a integridade do leilão e a segurança de todos os participantes. CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO/FORMAS DE PAGAMENTO: A arrematação será feita mediante a melhor oferta, com pagamento à vista, conforme estabelecido pelo art. 892 do NCP/2015. PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ), que será efetuada pelo arrematante no prazo de 24 horas da realização do leilão, em conta fornecida via e-mail após o encerramento do leilão eletrônico. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos termos do art. 903, § 6º, do CPC/2015, a comissão do Leiloeiro será a este devida. LANCES: Havendo lances nos 03 (três) minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo, visando manifestação de outros eventuais licitantes (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Os arrematantes ficam cientes desde já que não sendo efetuado o depósito da oferta com o respectivo valor acrescidos da comissão do Leiloeiro em até 24 horas, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo (Pena de sofrer as penalidades legais, conforme Artigo 335 de Código Penal), informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). Na eventualidade da arrematação de determinado lote restar frustrada devido ao não atendimento de requisito necessário pelo arrematante, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, caso haja interesse, a confirmação da arrematação pelo valor por ele ofertado. QUEM PODE ARREMATAR: 01) Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão; 02) Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com a devida identificação do outorgante. VISITAÇÃO: É vedado aos Senhores Depositários criarem embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado o Leiloeiro a se fazer acompanhar por chaveiro. Igualmente, ficam autorizados os colaboradores do Leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Leiloeiro, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem. ADVERTÊNCIA: 01) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Estadual e/ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles bens arrematados. Será ainda atribuído dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão; poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação; 02) No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC. 2015). 03) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. DAS DIVIDAS DOS BENS: 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas e outras obrigações civis referentes à coisa, tais COMARCA DE SOUSA/PB 2ª VARA MISTA EDITAL DE LEILÃO E DE INTIMAÇÃO Fórum Dr. José Mariz Rua Francisco Vieira da Costa, s/n - Raquel Gadelha - Sousa/PB Telefone(s): (83) 3522-6601 como: foros, laudêmios, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA, seguro obrigatório, taxa de bombeiros ou multas pendentes, eventualmente existentes, anteriores a expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior, sendo desnecessária a emissão de nota fiscal e o recolhimento de ICMS para fins de transferência de propriedade junto ao DETRAN; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dúvidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. ARREMATACÃO: Assinado o auto pelo Juiz, pelo Arrematante e pelo Leiloeiro Oficial, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC). INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados o(s) executado(s); e seu(a)(s) cônjuge(s) se casado(a)(s) for(em), bem como os fiel(is) depositário(s); credores hipotecários/fiduciários, procuradores, bem como os eventuais: coproprietários; proprietários de imóvel e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, que por ventura não tenha sido encontrado para a intimação pessoal, acerca do Leilão designado, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderá remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/ 2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Sousa/PB, aos 5 de setembro de 2024. JOSE NORMANDO FERNANDES Juiz de Direito

**EDITAIS DE PROCLAMAS**

**EDITAL DE PROCLAMAS - 2º Serviço Registral “VIEIRA DE MELLO”.** Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar: **SIDNEY DIOGO ARANHA e SARA COSTA DA SILVA, JOSÉ PIVA JUNIOR e MARIA DE FÁTIMA CARVALHO SOUTO MAIOR, JOSÉ ADRIANO DA SILVA e RANIELI LINO DE AGUIAR, MARCELO DE OLIVEIRA DIAS HENRIQUES e SABRINA DIAS COSTA, GUARIM EVANGELISTA MARQUES e FLAVIA REJANE DA SILVA, LUCAS EMMANOEL SILVA DE ALMEIDA e IZABELA BRITO DA COSTA, MATTÉO ZACCARA SEGUNDO NETO e FLÁVIA MARTINS MENDES, JESSIEL FELIPE GONÇALVES DA SILVA e MARIA EDUARDA DE SOUZA HIPÓLITO, ARTHUR SILVEIRA VASCONCELOS e WANESSA LIMA DE MOURA, RAIMUND WOLFGANG HEIMO ZESTERMANN e SILVIA JOSEFA FELICIANO, MARCEL GUSTAVO DE ANDRADE PESSOA e KALINNE ADJUTO MEIRA, LOURÉDO LACERDA DE ARAÚJO e JANAINA DE SOUZA VIRGINIO, LUCAS GONÇALVES SOARES DA SILVA e SARAH ALINE ALENCAR COSTA, JAILDO RINALDO NASCIMENTO e MONICA MENDES DE LACERDA, THIAGO VINICIUS DE SOUZA e KEYLLA SILVA SOUZA, ELSON BARRETO CHAGAS JUNIOR e MARIA DO SOCORRO VAZ DE OLIVEIRA, MURILIO ANTONIO MELO LEITE e MARIA DALVA DOS SANTOS, MANUEL DA SILVA ARAÚJO e EVANEIDE VICENTE DA SILVA MARANHÃO, REINALDY OLIVEIRA ALEXANDRE e SAMARA ACZA SILVA MATIAS, MATHEUS MAGNO SIMÕES BEZERRA e KALLYNE HANNAH DO MONTE BRITO, JOBSON PEREIRA DE OLIVEIRA e KERLLA FONSÊCA BERNARDO DE ALBUQUERQUE, RAMON SOBRAL JUNIOR e ALICE DA SILVA SANTOS, UYRAPOAN VELOZO CASTELO BRANCO FILHO e THAINÁ MARES MEDEIROS CELESTINO, RAISSA NERY DE LUNA FREIRE LEITE e JESSICA NAIARA ALVES DA SILVA, ALEF FERNANDES DOS SANTOS e ANA KAROLLYNE PIMENTEL DOS SANTOS, RICARDO AUGUSTO ALVES DOS SANTOS e ANA AMÉLIA CRISPIM MARINHO, VICTOR MACIEL PIRES MOREIRA e LARYSSA RENATA MUNIZ ROCHA, JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FILHO e ANANDA LETYCIA SALES DE ALENCAR, RICARDO SÉRGIO RIBEIRO CAVALCANTI e JULIANA KARLA RIBEIRO FALCÃO, VICTOR AUGUSTO MATHIAS DORAND e RAFAELA NÓBREGA CUNHA LIMA, EDUARDO CABRAL CAVALCANTE e ROSA AMANDA MORAIS DE OLIVEIRA BRITO, LUIZ EDUARDO LIMA DA SILVA e STÉFANNY DE QUEIROGA TERÇO SOUZA, WILKE ÍTALLO THOMPSON CORREIA DA SILVA e LUCRÉCIA FARIAS DE SOUZA, SALVAN SARMENTO DE SOUSA SOBRINHO e RAIANY INGRID DO NASCIMENTO CHAVES BRITO, MATHEUS BEZERRA DE SOUZA e AMANDA REBECA GOMES RODRIGUES, LUIZ FERNANDO OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA e KARINA DE SOUZA FERNANDES, JECKSSON DÁRIO DE OLIVEIRA TEÓFILO e PRISCILLA OLIVEIRA PESSÓA, CÔSME GOMES FERREIRA e EULAYNE SOARES DOS SANTOS GOMES, BRUNO KEVIN VASCONCELOS BANDEIRA e AMANDA RAYSSA GONDIM DE ANDRADE, CLAUBER PATRÍCIO DA SILVA e NIEDJA ARAÚJO DE BRITO, quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil e na forma da lei. João Pessoa-PB, 83 3042-6044, 30 de setembro de 2024. eu, Ana Cristina Pires Vieira de Mello. Oficiala Substituta, o digitei.**

**EDITAL DE PROCLAMAS – 5ª SERVIÇO REGISTRAL SANTOS OLIVEIRA.** Faço saber que pretendem se casar **DELANO GONÇALVES DE BARROS e NATÁLIA REILHANY LIMA SANTOS / PAULA VIRGINIA DAMASIO**

**PEREIRA E ALCILEIDE DA SILVA SANTOS / KÉRCIA RENATA FAUSTINO DA SILVA E MILLENA BEZERRA DO NASCIMENTO.** Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. João Pessoa/PB, (83) 3185-6400, 01 de outubro de 2024. Thaysa Raquel Oliveira Fernandes. Oficiala Substituta, o digitei.

**EDITAL DE PROCLAMAS EXPEDIDO PELO 12º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE JOÃO PESSOA – Circunscrição Mangabeira:** Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar, havendo cumprido as exigências documentais do art. 1.525 do Código Civil, os seguintes casais: (1) DIÉGO SOARES RODRIGUES E DOMINIQUE MENEZES MOURA; (2) PEDRO HENRIQUE BERBARDINO DO NASCIMENTO E GISELE MARTINS DE MEDEIROS; (3) TALLES KENNEDY GOMES BARATA DE OLIVEIRA e HÉLICA PEREIRA ALVES; (4) RODRIGO ALMEIDA BESERRA e ELZILENE PEREIRA DA SILVA; (5) PHILIP KEVIN DA ROCHA VIEGAS e BRENDA FABRIZIA BURITI DANTAS FERREIRA; (6) FABIO ADRIEL DOS SANTOS LOIOLA e ALEXANDRA RODRIGUES BANDEIRA FERREIRA; (7) JÔNATAS OLIVEIRA DA COSTA PAIVA e KARLLA MABEL ALBUQUERQUE DE SOUSA; (8) DANIEL ALVES FERNANDES e CRISTINA DE MATOS CARVALHO; (9) ESDRA FELIX DOS SANTOS e LETÍCIA VITÓRIA FERREIRA DA SILVA; (10) PAULO ROBERTO DA CONCEIÇÃO e MARIA DA PENHA CONSTANTINO; (11) ANAILSON MALAQUIAS DA SILVA e FABRÍCA HELENA DA SILVA; (12) JEMERSON JOSÉ DA SILVA e EDILMA FERREIRA DA SILVA; (13) WALKER NUNES DE MELLO VITAL e JÉSSYCA RAMOS DOS SANTOS; (14) ÍTALO BRENO DUARTE BATISTA e SANÍVIA GIOVANA TEÓFILO LIMA. Os contraentes informados por meio do número 0 habilitam-se para conversão de união estável em casamento nos termos do Art. 1.726 do CC. Caso haja eventual impedimento a ser oposto, que seja feito em tempo hábil e na forma da Lei. João Pessoa, 01 de outubro de 2024. Eu, **Anna Cecília Guedes de Farias Cunha**, Oficiala de Registro, o digitei. contato@12cartoriojcp.com.

**Edital de Proclamas do Conjunto Ernesto Geisel, cartório Lima Gomes, 13º Ofício de João Pessoa-PB. FAÇO SABER QUE PRETENDEM SE CASAR:** ADILSON BARBOSA SOARES e INGRID CINTHIA FLORIANO GOMES/ BRUNO GONÇALVES DUARTE e KAYLLANNE COSTA OLIVEIRA/ CARLOS ALBERTO LOURENÇO RIBEIRO e SUELLEN PAULA LUNA DA SILVA/ CAIO LOPES DO RÉGO SILVA e EWELLYNN SANTIAGO FILGUEIRAS/ DANILO PEREIRA DA SILVA e ANDREZA DE BRITO ALEXANDRE/ DAMIÃO ANDRÉ DE LIMA e STEFANE COSTA DA SILVA/ DANIEL DANTAS DA SILVA e GISELIA DE LIMA/ EDIVALDO SOARES MAIA e MARIA SANDRA FIGUEIRÉDO DOS SANTOS/ FABIANO GOMES DO NASCIMENTO e JULLY EVELLIN RODRIGUES DOS SANTOS/ FÁBIO CIRILO DE LACERDA e JAMILLY GERMINIO BARBOSA/ JAILSON SILVA DE LIMA e MARIA VALQUIRIA DA LUZ JANUARIO/ JULIANO NASCIMENTO SILVA e ANTONIA JOSÉ GLEYSE DA SILVA CORREIA/ KATIUGLADYDSON SERAFIM DOS SANTOS e ADRIANA MARCOLINO DA SILVA/ KENNEDY GONÇALVES DE MOURA e ROSANA COUTINHO PEREIRA/ MARCELO RICEVICH BASTOS DE OLIVEIRA e DANIELLY FERREIRA DA NOBREGA/ MARCELO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR e JÉSSICA DE OLIVEIRA LUCAS/ MARCOS ANTONIO DA SILVA e ANA CLAUDIA CARLOS DO NASCIMENTO/ NELSON IMPERIANO DE LUCENA NETO e HAYA CRISTINA DA COSTA MORAIS/ NIUTON FERREIRA NETO e JÉSSICA MARIA RAMOS DE OLIVEIRA/ ROBERTO MAXIMINO DOS SANTOS e LUCIANA PEDRO DA SILVA/ RYLTHON HENRIQUE MACÉDO DA SILVA e EMILLY KAROLAYNE GUIMARÃES SILVA/ VALTER VICENTE DA SILVA e LUCIANA PAULA LUCENA DE ARAÚJO/ João Pessoa, 1 de outubro de 2024. Lindalva Lima Gomes, Oficial(a) Titular. **SE SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO ENTRE EM CONTATO COM O NÚMERO (83) 3231-6518**

**EDITAL DE PROCLAMAS DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - JORDÃO NOGUEIRA.** Faço saber a quem possa interessar que pretendem de casar: **MARLAN CARLOS QUINTANS e ANA SIRLETE ALVES DE OLIVEIRA/ JOSÉ ANTONIO DE LIMA ROCHA e MARIA ADRIANA DE MOURA LIMA/ PETRUCIO FABIANO RODRIGUES SALES e ERENILDA OLIMPIO DA SILVA/ ARTUR SOUZA MARTINS e MARIA JULIA NEVES DE FARIAS.** Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil e na forma da Lei, Congo, PB, 01 de SETEMBRO de 2024. Neusa Regina Batista Nogueira. Tabeliã Substituta, o digitei. Contato de Telefone: (83) 99974- 3731.

**EDITAL DE PROCLAMAS EXPEDIDO PELO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE JUAZEIRINHO - PB:** Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar, havendo cumprido as exigências documentais do art. 1.525 do Código Civil, os seguintes casais: (1) LUCAS CARLOS GAMBARRA LIMA e REGIANNE GERMANNA DE FÁTIMA MENDES LIMA. Caso haja eventual impedimento a ser oposto, que seja feito em tempo hábil e na forma da Lei. Juazeirinho-PB, 01/10/2024. Eu, Maria Auxiliadora Anderson, Oficiala do Registro Civil, o digitei. Email: jua.cartoriopcpr@gmail.com.

**EDITAL DE PROCLAMAS EXPEDIDO PELO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE JUAZEIRINHO - PB:** Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar, havendo cumprido as exigências documentais do art. 1.525 do Código Civil, os seguintes casais: (1) MELKZEDEC ALVES GUEDES e TATIANNY ALVES DE LIMA ALMEIDA. Caso haja eventual impedimento a ser oposto, que seja feito em tempo hábil e na forma da Lei. Juazeirinho-PB, 01/10/2024. Eu, Maria Auxiliadora Anderson, Oficiala do Registro Civil, o digitei. Email: jua.cartoriopcpr@gmail.com.

**EDITAL DE PROCLAMAS EXPEDIDO PELO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE JUAZEIRINHO - PB:** Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar, havendo cumprido as exigências documentais do art. 1.525 do Código Civil, os seguintes casais: (1) WAGNER BEZERRA MEDEIROS e MAYARA RAIANE VIEIRA DE OLIVEIRA. Caso haja eventual impedimento a ser oposto, que seja feito em tempo hábil e na forma da Lei. Juazeirinho-PB, 01/10/2024. Eu, Maria Auxiliadora Anderson, Oficiala do Registro Civil, o digitei. Email: jua.cartoriopcpr@gmail.com.

**EDITAL DE PROCLAMAS – CARTÓRIO NERI MONTEIRO – OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DE LUCENA -PB.** Faço saber, a quem possa interessar, que pretendem se casar: **1- LUCIANO DANTAS DA SILVA e JOSEANE DE BRITO BATISTA.** quem quiser opor qualquer impedimento, que o faça em tempo hábil e na forma da lei. Lucena-PB, 01 de outubro de 2024. Janicleide Neri Monteiro. Tabeliã/Registradora Titular do Cartório Neri Monteiro, contato: e-mail: cartoriomerimonteiro\_rcpn\_notas@outlook.com e Fone: 83-996956522.

**Edital de Proclamas – Puxinanã Cartório do Registro Civil (Cartório Almeida de Moraes):** Faço saber a quem possa interessar que, havendo cumprido as exigências documentais do Art. 1.525 do Código Civil, em 09/10/2024, pretende se casar o seguinte casal: **JOSÉ MATEUS DE SALES LIMA e KIYANO DE SOUSA ARAÚJO.** Caso haja algum impedimento a ser oposto, que seja feito em tempo hábil e na forma da Lei. Telefone: (83) 98693-8909. Puxinanã – PB, 01 de outubro de 2024. Eu, Walterlucyanna Almeida de Moraes, Tabeliã e Registradora, a escrevi.

**Edital de Proclamas – Puxinanã Cartório do Registro Civil (Cartório Almeida de Moraes):** Faço saber a quem possa interessar que, havendo cumprido as exigências documentais do Art. 1.525 do Código Civil, em 09/10/2024, pretende se casar o seguinte casal: **LEOSMAR ALVES DA SILVA e PATRICIA BARBOSA TERTULIANO.** Caso haja algum impedimento a ser oposto, que seja feito em tempo hábil e na forma da Lei. Telefone: (83) 98693-8909. Puxinanã – PB, 01 de outubro de 2024. Eu, Walterlucyanna Almeida de Moraes, Tabeliã e Registradora, a escrevi.

**EDITAL DE PROCLAMAS - CARTÓRIO ANJOS PELEGRINI (CNS 07058-1) - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB.** Faço saber a quem possa interessar que pretende casar, cumprindo as exigências legais, o casal: **AGNALDO MARTINS DE SOUSA FILHO e MANAÍRA DE SOUSA SILVA.** Caso haja eventual impedimento a ser oposto, que seja feito em tempo hábil e na forma da lei. São João do Rio do Peixe-PB, 01 de outubro de 2024. Eu, Jacira Aparecida dos Anjos Pelegrini - Oficiala, o digitei.

**OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DA CIDADE DE SOSSEGO, COMARCA DE CUITÉ/PB.** Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar, havendo cumprido as exigências do artigo 1.525 do Código Civil o seguinte casal: **1) ANTONIO EVERSON SANTOS SOUZA e LUZEMIRA SILVA LIMA e 2) VINICIUS LIMA DOS SANTOS e RANYELLE MARINHO PEREIRA,** quem quiser opor quaisquer impedimentos, que os faça em tempo hábil, e a forma da lei. Sossego/PB, 01 de Outubro de 2024. José Carlos Antunes de Melo, Oficial Substituto.

**EDITAL DE PROCLAMAS-SERVIÇO REGISTRAL “MARIA ALICE MORAIS LANGBEHN” REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE SOUSA- PARAÍBA.** FAÇO SABER A QUEM POSSA INTERESSAR QUE PRETENDEM SE CASAR: 1)- ROBERTO ROMERIO RODRIGUES DE SOUSA e MARIA CLARA VIEIRA DE SOUZA; 2)- IALE ABRANTES BARBOSA DE OLIVEIRA e MARIA EDUARDA PEREIRA CALADO; 3)- CARLOS EDUARDO ESTRELA e RAISSA EVELLY ALVES ALEXANDRE; 4)- FRANCISCO DE PAULA SARMENTO e MARIA SIMONE FORTUNATO DA SILVA; 5)- ANDRÉ SILVA ARAÚJO e INGRID RENALLY GOMES FERREIRA; 6)- SILAS FERREIRA DE ARAUJO e THAYNA FERNANDES SOUSA; 7)- APARECIDO GONÇALVES PEREIRA e ISABEL CRISTINA DA SILVA; 8)- FRANCISCO ALVES DA SILVA e IVONETE TOMAZ DA SILVA; 9)- ESPEDITO ROMÃO DANTAS e CYNTHIA MOREIRA DE ALBUQUERQUE; 10)- SEZANIAS GOMES CARNEIRO e MARIA DO SOCORRO DA SILVA; 11)- JOSÉ IURY NUNES DE OLIVEIRA e THALITA TASSIANA GADELHA DE SÁ; 12)- FELLIPE RUAN LIMA MENDES e STEFANY KELLY DA SILVA SOUZA; 13)- MANOEL RAIMUNDO DO NASCIMENTO e JULIETA ANA DA SILVA; 14)- FRANCISCO DOS SANTOS NETO e ANA BEATRIZ FELIX DE VERAS; 15)- ANTONIO JOSÉ DA SILVA FILHO e MIKAELLY VITÓRIA ALVES DOS SANTOS, quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tem hábil e na forma da lei entrando em contato via telefone (83)35212142- E-mail: rcnpsousa@hotmail.com. Sousa-PB, 01 de outubro de 2024. Belª Dóris Maria Langbehn Pinto. Oficial do Registro Civil.


**ATOS DA COMISSÃO DO SEGUNDO CONCURSO PÚBLICO PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO**
**COMISSÃO DO SEGUNDO CONCURSO PÚBLICO PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO**

Ata da 8ª Reunião da Comissão do Segundo Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro pelo Poder Judiciário do Estado da Paraíba realizada no dia 01 de outubro de 2024. Ao 01 dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10hs, reuniram-se os membros da Comissão de Concurso encarregada de dirigir as atividades do 2º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Serviços Notariais e de Registro, pelo Poder Judiciário do Estado da Paraíba. Acompanharam os debates, a Presidente da Comissão, Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes; o Juiz Auxiliar da Vice-Presidência, Ely Jorge Trindade; o Juiz José Herbert Luna Lisboa; o Procurador de Justiça, José Guilherme Soares Lemos; o Advogado Rui Barboza da Silva Júnior. Ausentes, por motivos justificados, a Juíza Silmary Alves de Queiroga Vítá; a Notária, Mônica Cristina Antonino Melo e o Registrador, Leonard de Araújo Trigueiro. Participaram, ainda, a representante da Consulplan, Dra. Leiziany Silva Rubin e as servidoras Verônica Lima Ferreira, técnica judiciária lotada na Gerência de Material e Patrimônio e Fiscal do Contrato e Suely de Fátima Lemos da Rocha Dantas, Secretária da Comissão e Gestora do Contrato. Abertos os trabalhos, a Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes cumprimentou os presentes, passando a palavra ao Juiz Auxiliar da Vice-Presidência, Ely Jorge Trindade que esclareceu o objetivo do presente encontro acerca da existência de oito recursos apresentados pelos interessados que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição no concurso indeferidos, segundo publicação ocorrida no DJE no dia 16/09/2024, com as devidas respostas aos recursos apresentadas, tempestivamente, pela Consulplan seguindo o cronograma de atividades previsto para o certame e de acordo com os termos do Edital de Abertura nº 01/2024. **Doadores de medula óssea:** 1) **Recorrente: Bruno Torres Nunes – Deliberação da Consulplan:** Da documentação comprobatória exigida em Edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.1.3. alínea "c". Não apresentou declaração, nos termos do modelo constante do Anexo II - Modelo nº 3, do Edital de abertura, devidamente assinada; 2) **Recorrente: Flávia Bernardes de Oliveira – Deliberação da Consulplan:** Da documentação comprobatória exigida em Edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.1.3. alínea "a". Não apresentou cópia do documento oficial de identidade; 3) **Recorrente: Jocsã Araújo Moura - Deliberação da Consulplan:** Recurso Improcedente. Analisando-se os argumentos contidos na solicitação de revisão do candidato, realizada nova análise do pedido de isenção, decidiu-se pelo indeferimento do candidato, vez que o mesmo não atendeu ao subitem 5.1.3. alínea "a". Não apresentou cópia do documento oficial de identidade; 4) **Recorrente: Kathleen Sterphany Maia Ribeiro - Deliberação da Consulplan:** Da documentação comprobatória exigida em Edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.1.3. alínea "a". Não apresentou cópia do documento oficial de identidade; 5) **Recorrente: Merson Rodrigues Gomes – Deliberação da Consulplan:** Da documentação comprobatória exigida em Edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.1.3. alíneas "a" e "c" Enviou somente documento comprovando ser doador de medula óssea; 6) **Recorrente: Rafael de Siqueira Gomes - Deliberação da Consulplan:** Da documentação comprobatória exigida em Edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.1.3. alínea "c". Não apresentou declaração, nos termos do modelo constante do Anexo II - Modelo nº 3, deste Edital, devidamente assinada e 7) **Recorrente: Suzidary Ribeiro Teixeira Fernandes - Deliberação da Consulplan:** Da documentação comprobatória exigida em Edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.1.3. alínea "a". Não apresentou cópia do documento oficial de identidade. **Doadores de sangue:** 1) **Recorrente: José Erisvaldo Patrício Gino - Deliberação da Consulplan:** O requerente não atendeu ao subitem 5.1.2. Não enviou a documentação comprobatória exigida em Edital. A Comissão do Concurso efetuou a verificação dos julgamentos dos recursos pela Consulplan e deliberou pelo encaminhamento dos resultados para publicação. Finalizados os trabalhos, a Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes agradeceu a participação de todos os membros e suas valiosas contribuições, determinando a juntada da presente ata, após assinada e publicada, nos autos do processo administrativo SEI nº 001716-37.2024.8.15. Nada mais a deliberar, determinando a lavratura da presente ata e sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico. Eu, Suely de Fátima Lemos da Rocha Dantas, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros presentes. João Pessoa, 01 de outubro de 2024. **Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes - Vice-Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba - Presidente da Comissão do Segundo Concurso Público para a Outorga de Delegação de Serviços Notariais e Registrais;** Ely Jorge Trindade - **Juiz Auxiliar da Vice-Presidência - Membro da Comissão;** José Herbert Luna Lisboa - **Juiz de Direito - Membro da Comissão;** Rui Barboza da Silva Júnior - **Rep. da OAB/PB - Membro da Comissão;** José Guilherme Soares Lemos - **Procurador de Justiça - Membro da Comissão;** Verônica Lima Ferreira - **Gerência Material e Patrimônio - Fiscal do contrato;** Leiziany Silva Rubin - **Representante da Consulplan.**

**RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO - INDEFERIDOS**

1. Relação definitiva de candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferido**, nos termos do item 5 do Edital de abertura do certame, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e cargo.

1.1. Candidata doadoras regulares de leite materno:

Inscrição	Nome	Cargo
616000193	Etiene Luna Da Silva	Provimto
616000372	Rita De Cassia Maciel De Menezes Silva	Provimto
616000130	Tarcilene De Fatima Moraes Figueira	Provimto
616000131	Thaila Dos Santos	Remoção

1.2. Candidato doador de sangue à rede hospitalar pública ou conveniada com o SUS no Estado da Paraíba):

Inscrição	Nome	Cargo
616000108	Adriano Da Silva Furtado	Provimto
616000032	Alexandre Afonso De Araujo	Provimto
616000410	Calebe Oliveira Bezerra Do Nascimento	Provimto
616000274	Diogo Ferreira Barbosa	Provimto
616000300	Edmar Warlisson De Souza Alves	Provimto
616000212	Eraldo Lopes Nogueira	Remoção
616000215	Eraldo Lopes Nogueira	Provimto
616000304	Fábio Da Silva Hiramoto	Provimto
616000313	Ferdinanda Cleuma Almeida Pinto Ramalho	Provimto
616000316	Guilherme De Souza Brambilla	Provimto
616000454	Jesse Marcos Kraus	Provimto
616000338	Juliana Matias De Freitas	Provimto
616000423	Juliano Alexandre Da Silva	Provimto
616000045	Kamila Kirly Dos Santos Braga	Provimto
616000388	Maria Eduarda De Santana Cruz	Provimto
616000078	Oribio Pereira Da Cruz Júnior	Provimto
616000385	Sandro Bras Mauricio	Remoção
616000386	Sandro Bras Mauricio	Provimto
616000298	Sarah Gonçalves Ribeiro	Provimto
616000354	Verônica Simplício Da Silva	Provimto

1.3. Candidato doador de medula óssea:

Inscrição	Nome	Cargo
616000334	Alana Vieira Pimentel Lira	Provimto
616000278	Alex Guilherme Santos Martins	Provimto
616000443	Amanda Dos Santos Araujo	Provimto
616000355	Ana Cláudia Travassos Chaves	Provimto
616000275	Andreia Carolina De Jesus	Provimto
616000381	Bernardo José Pinto Correia Lopes	Provimto
616000286	Bruno Torres Nunes	Provimto
616000093	Cássio Rosales Filizola	Provimto
616000426	Daniel Kenedy Araujo Freire	Provimto
616000154	Daniel Lopes De Souza	Provimto
616000366	Dellano Nafs Pinto Da Silva Lopes	Provimto
616000310	Deyvson Renan Martins Da Silva	Provimto
616000392	Elizabeth Cristina Lins Da Silva	Provimto
616000103	Flávia Bernardes De Oliveira	Provimto
616000267	Flavia Daniela Cardoso De Souza	Provimto
616000448	Francilene Dos Santos Abrantes	Provimto
616000305	Francisco Gilson Sobreira De Melo Filho	Provimto
616000217	Gabrielle De Moraes Krug	Provimto
616000245	Geiciely Reis Silva	Provimto
616000156	Getúlio Gomes De Moura	Provimto
616000362	Giovanna Bezerra Campos	Provimto
616000451	Hallyna Gabriela Fernandes Sobral	Provimto
616000139	Hannah Petra Figueiredo Leite	Provimto
616000365	Izabela Thaina Feliciano De Oliveira	Provimto
616000164	Jocsã Araujo Moura	Provimto
616000297	Jônatas Barbosa Massa	Provimto
616000399	José Erisvaldo Patrício Gino	Provimto
616000170	José Islan Da Luz Lira Santos	Provimto
616000024	José Peroba Oliveira Santos Filho	Provimto
616000222	Juliana Sales Neto	Provimto
616000136	Kathleen Sterphany Maia Ribeiro	Provimto
616000331	Kleuber Reis Carreiro De Medeiros	Provimto
616000403	Lívia Maria Do Nascimento Cruz	Provimto
616000166	Lucas Sanches Campos	Provimto
616000250	Lybni Maychell Souza Silva	Provimto



616000148	Maria Carolina Aureliano Almeida	Provimento
616000388	Maria Eduarda De Santana Cruz	Provimento
616000277	Maria Lucineide Pinto Gurgel	Provimento
616000235	Mariá Saeger Falcao	Provimento
616000302	Martha Melquiades Medeiros	Provimento
616000312	Mateus Silva Figueiredo	Provimento
616000027	Melissa Cristine Araújo De Almeida Gurgel	Provimento
616000243	Melquizedeck Ribeiro Da Silva	Provimento
616000204	Merson Rodrigues Gomes	Provimento
616000318	Mozana Moura Montenegro De Barros	Provimento
616000360	Paulo Henrique Rocha Da Costa	Provimento
616000322	Rafael De Siqueira Silva	Provimento
616000073	Rodrigo De Paula Silveira Bandeira De Mello	Provimento
616000046	Suzidarly Ribeiro Teixeira Fernandes	Provimento
616000378	Suzy Emmanuely Do Nascimento Alves	Provimento
616000336	Victor Vinicius Martinez De Almeida	Provimento
616000102	Wagner Correa Da Silva	Provimento
616000425	Wedma Ferreira De Lima Silva	Provimento
616000149	Yuri Barbosa Soares Da Silva	Provimento

1.4. Candidato transplantados e aos doadores que pertençam à família inscrita no CadÚnico:

Inscrição	Nome	Cargo
616000272	Adriana Carla Santos Bello De Andrade	Provimento
616000367	Adriano Francisco Dos Santos	Provimento
616000105	Allyson Albuquerque Santos	Provimento
616000404	Amanda Andrade Silva	Provimento
616000419	Ana Leticia Valenca Monte De Mattos Melo	Provimento
616000370	Andreia Reis Dos Santos	Provimento
616000094	Arthur De Souza Scarcela	Provimento
616000301	Arthur Teofilo Bernardino Da Silva	Provimento
616000153	Assis Castro Oliveira	Provimento
616000218	Aulleon Fernandes Martins Silva	Provimento
616000239	Aurélio Pires Araújo	Provimento
616000110	Ayla Carla Alves Galdino	Provimento
616000236	Camila Da Costa Ferreira Da Silva	Remoção
616000262	Carlos Gonçalves Da Silva Filho	Provimento
616000096	Éder Barros De Gusmão Verçosa	Provimento
616000392	Elizabeth Cristina Lins Da Silva	Provimento
616000082	Emanuela Cristina Lopes Gomes	Provimento
616000133	Fagundes Carvalho De Oliveira	Provimento
616000142	Felipe Silva Das Flores	Provimento
616000313	Ferdinanda Cleuma Almeida Pinto Ramalho	Provimento
616000049	Fernanda Da Silva Araujo	Provimento
616000267	Flavia Daniela Cardoso De Souza	Provimento
616000057	Geyciane Arcanjo Martins	Provimento
616000076	Gisele Silvestri Barboza	Provimento
616000255	Iasmim Bianca Rufino De Morais Vieira	Provimento
616000181	Ione Vieira De Souza Magalhaes	Provimento
616000356	Izane Diniz De Souza	Provimento
616000270	Janou Zambiasi	Provimento
616000327	Jeyce Ribeiro De Almeida	Provimento
616000182	Jonas Gabriel De Oliveira	Provimento
616000328	Jose Gean Araujo Oliveira	Provimento
616000374	José Wilson Fernandes Calaço Filho	Provimento
616000331	Kleuber Reis Carreiro De Medeiros	Provimento
616000177	Lethicia Fernandes Madeiros Da Fonseca	Provimento
616000309	Leticia Quezado Andrade	Provimento
616000113	Leydson Emanuel Veras De Brito	Provimento
616000194	Livia Adelaide Barros Costa De Gusmão Verçosa	Provimento
616000363	Louise Nascimento Oliveira Dos Santos	Provimento
616000069	Lucas Matheus Gomes De Oliveira	Provimento
616000402	Maria Da Conceição De Sousa	Provimento
616000350	Maria Do Socorro Garcia De Araujo	Provimento
616000388	Maria Eduarda De Santana Cruz	Provimento
616000077	Maria Rayane Dias Alves	Provimento
616000066	Maria Victória Marcelino De Araújo	Provimento
616000191	Marton Guedes De Oliveira	Provimento
616000099	Michelle Santos Do Nascimento	Provimento
616000062	Neryanne Façanha Nery Pinheiro	Provimento
616000261	Polliana Bezerra Do Nascimento	Provimento
616000125	Rafaella Mota Melo	Provimento
616000030	Revison Ribeiro Leite Filho	Provimento
616000349	Rita Alves Da Silva	Provimento
616000382	Rodrigo Lunguinho Candido	Provimento
616000155	Rosangela Maria Cordeiro De Souza Silva	Provimento
616000433	Rosemércia Moreira Dos Santos	Provimento
616000353	Salomão Alexandre Oliveira Da Silva	Provimento
616000161	Sarah Da Silva Gomes	Provimento
616000034	Silvana De Oliveira Maia	Provimento
616000393	Silvio Cavalcante De Oliveira	Provimento
616000320	Taís Santos De Jesus	Provimento
616000206	Thaynara Toscano Da Costa	Provimento
616000095	Valteria Solineide Da Silva	Provimento
616000207	Vanessa Maria Pereira Suave	Provimento

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Os candidatos cujos pedidos de isenção não tiverem sido deferidos deverão acessar a página de acompanhamento do concurso e efetuar a impressão do boleto bancário na forma e no prazo estabelecidos no edital.

2.2. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção do valor da inscrição) por um mesmo candidato para um mesmo critério de ingresso, somente será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio, via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line da Consulplan. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, inclusive quanto à restituição do valor pago em duplicidade, proibição de restituição do valor pago que também se aplica para a hipótese de erro exclusivo do candidato.

Em 07 de outubro de 2024.

INSTITUTO CONSULPLAN

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO - DEFERIDOS

1. Relação definitiva de candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **deferido**, nos termos do item 5 do Edital de abertura do certame, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e cargo.

1.5. Candidata doadoras regulares de leite materno:

Inscrição	Nome	Cargo
616000330	Mayza De Araújo Batista Germano	Provimento



## 1.6. Candidato doador de sangue à rede hospitalar pública ou conveniada com o SUS no Estado da Paraíba:

Inscrição	Nome	Cargo
616000114	Matheus Chaves Claudino De Queiroga	Provimento
616000219	Nailson Carlos Cipriano De Oliveira	Provimento
616000080	Rosandro Barros Da Silva Souza	Provimento

## 1.7. Candidato doador de medula óssea:

Inscrição	Nome	Cargo
616000344	Adriana Costa Barbosa	Provimento
616000067	Adrienny Do Nascimento Pereira	Provimento
616000332	Alexsandro Sousa De Oliveira	Provimento
616000339	Aline Andrade De Castro	Provimento
616000450	Amanda Targino De Sousa Benevides	Provimento
616000406	Ana Arcoverde Viana Coelho	Provimento
616000440	Ana Carla Pereira Da Silva	Provimento
616000246	Ana Clara Chaves Marques	Provimento
616000198	Ana Paula Jácome Do Monte	Provimento
616000291	Ana Paula Mariz Medeiros	Provimento
616000051	Ana Paula Pereira Gomes De Freitas	Provimento
616000179	Anderson Viana Pinto	Provimento
616000172	Andre Augusto Loureiro Moreira	Provimento
616000025	Angelina Dutra Leitao	Provimento
616000444	Antonio Aquino De Carvalho Junior	Provimento
616000421	Antônio Fontenelle Dantas De Alencar	Provimento
616000395	Antonio Joaquim De Castro Neto	Provimento
616000285	Antonio Lucas Lira Pereira	Provimento
616000290	Arauaana De Sousa Veras	Provimento
616000081	Artemis Pires Gomes De Moraes	Provimento
616000424	Aurea Leonor Sombra Soares De Lacerda Basilio	Provimento
616000408	Ayranne Garcia Da Silva	Provimento
616000324	Bárbara Araújo Ribeiro De Mendonça	Provimento
616000256	Bianca De Almeida Penha	Provimento
616000039	Brígida Cavalcanti Coelho De Almeida Lacerda	Provimento
616000303	Bruna Marcelle Bezerra Da Silva Lima	Provimento
616000242	Bruna Nayara do Monte Braz	Provimento
616000397	Bruno Araújo Farias Costa	Provimento
616000061	Camila Maria Do Nascimento Alves	Provimento
616000416	Camila Melo Dutra	Provimento
616000337	Camila Menezes Souza Campelo	Provimento
616000190	Candida Alves Araujo	Provimento
616000101	Caroline Oliveira Dos Santos	Provimento
616000390	Catiane Medianeira Milani	Provimento
616000192	Daniel Cavalcanti Magalhaes	Provimento
616000043	Daniel Lucas Mendonça Bezerra	Provimento
616000398	Daniela Catherine Da Silva Plucinski	Provimento
616000098	Danilo Bezerra De Castro	Provimento
616000442	Delosmar Constantino De França Oliveira	Provimento
616000268	Dherik Melo Alves	Provimento
616000447	Diana Sofia Piechocki Wanderley	Provimento
616000329	Edgley Lucas Arantes De Sousa	Provimento
616000273	Edison Rodrigues	Provimento
616000031	Edivaldo Abnes Silva De Paula	Provimento
616000162	Elis Iully Mota	Provimento
616000409	Emanuel José De Carvalho	Provimento
616000165	Emanuela Priscila Araujo Pereira	Provimento
616000196	Emanuelle Duarte Lyra	Provimento
616000137	Emilli Priscila Bailoni	Provimento
616000221	Enoque José De Oliveira	Provimento
616000197	Everson Vieira Machado	Provimento
616000369	Everton De Assis Soares	Provimento
616000308	Everton Douglas Diomedes Ramos De Macedo Silva	Provimento
616000225	Fabiano Ferreira Da Silva	Provimento
616000311	Fabiano Moraes De Oliveira	Provimento
616000052	Fabio Aragone Andrade De Oliveira	Provimento
616000427	Fabio Rodrigo De Paiva Henriques	Provimento
616000429	Fabio Rodrigo De Paiva Henriques	Remoção
616000184	Fábio Vicente Rodrigues	Provimento
616000340	Fabricio Alcântara Da Silva	Provimento
616000109	Farlei Meyer	Provimento
616000209	Fellipe Francisco Marinho Da Silva	Provimento
616000377	Fernanda Gabriela Salomão Lopez	Provimento
616000254	Fernando Castelo Ferreira Júnior	Provimento
616000449	Fernando Igor Do Carmo Storary Santos	Provimento
616000063	Francisca Nayana Dantas Duarte	Remoção
616000064	Francisca Nayana Dantas Duarte	Provimento
616000104	Francisca Tayanne Dos Santos Alexandre	Provimento
616000263	Francisco Gustavo Pinto Ribeiro	Provimento
616000092	Genus Lopes Da Silva	Provimento
616000335	Gerson Estevam De Oliveira	Provimento
616000157	Gilvan De Brito Silva Filho	Provimento
616000241	Girlyne Araujo Borges Lima Moura	Provimento
616000213	Guilherme De Siqueira Silva	Provimento
616000055	Guilherme Henrique Da Silva Batista	Provimento
616000456	Gustavo Henrique Pinho De Aquino	Provimento
616000056	Halleyde Souza Ramalho	Provimento
616000265	Helena Virgínia Roque Cananéa	Provimento
616000233	Hélio Fernandes Da Silva Júnior	Provimento
616000097	Henrique Toshimitsu Heggler	Provimento
616000352	Igor Isaac Da Cunha	Provimento
616000271	Ivana Carneiro Farias Silva De Jesus	Provimento
616000195	Jaqueline Toledo De Almeida	Provimento
616000296	Jean Michael Almeida Gonçalves	Provimento
616000282	Jéssica Carmona Goulart	Provimento
616000021	Jessica Lima De Oliveira	Provimento
616000202	Joao Arthur Brito Da Cruz	Provimento
616000203	João Ueslei Nunes De Souza	Provimento
616000407	Joaquim Moreira Da Costa Neto	Provimento
616000123	Jorge Luiz Prazeres Muniz	Provimento
616000126	Jorge Luiz Prazeres Muniz	Remoção
616000171	Juliana Ferreira Fernandes Galvão	Provimento
616000391	Juliana Maria Holanda Do Outeiro	Provimento
616000226	Juliana Santana Da Silva	Provimento
616000042	Juliana Sayuri Ikeda De Oliveira	Provimento
616000412	Juliano Folle	Provimento
616000415	Kaline Mariele Santana Monteiro	Provimento
616000037	Karine Violeta Falcão Lessa	Provimento
616000422	Kelvin Alex Sander Borba Do Prado	Provimento





616000240	Ketlen Karolynny Pinheiro Cruz	Provimento
616000343	Klebson Leonardo De Souza Silva	Provimento
616000234	Laisa Loren Salomão De Oliveira	Provimento
616000091	Larissa Barros De Azevedo Araujo	Provimento
616000044	Larissa De Oliveira Louredo	Provimento
616000120	Laurizane De Vasconcelos Sousa	Provimento
616000373	Leonardo Correia Carvalho	Provimento
616000351	Liliane Gomes Américo	Provimento
616000050	Luana De Góes Ribeiro	Provimento
616000341	Luana Lorena Ferraz	Provimento
616000019	Luana Mirella Martins Rufino Alves	Provimento
616000321	Lucas Soares Ramalho De Araújo	Provimento
616000223	Luciano Alves Caldas	Provimento
616000266	Luiz Augusto Benício Dantas	Provimento
616000038	Luiz Felipe Barros Barbosa	Provimento
616000371	Luiz Henrique Francisco De Albuquerque Filho	Provimento
616000205	Luiz Henrique Silveira Dos Santos	Provimento
616000346	Mara Isa Gonçalves Marques	Provimento
616000288	Marcelo Gomes Da Silva	Provimento
616000144	Marcelo Puccini Caminha Filho	Provimento
616000279	Márcia Pereira Costa	Provimento
616000216	Marcos Alexandre Santos	Provimento
616000022	Marcos Tulio Rodrigues Athayde Júnior	Provimento
616000357	Maria Andreza França Andrade	Provimento
616000280	Maria Das Graças Dos Santos Bezerra	Provimento
616000040	Maria Júlia Fernandes Nascimento	Provimento
616000146	Maria Paula Soares De Maria	Provimento
616000140	Marília Silva Calixto De Souza Teobaldo	Provimento
616000053	Mário Roberto Abreu	Provimento
616000200	Mateus Schaeffer Brandão	Provimento
616000252	Matheus Campos Chagas	Provimento
616000160	Matheus Cerazi Sartori	Provimento
616000121	Matheus Leite Almendra	Provimento
616000036	Mauricio Rodrigues Meneses	Provimento
616000347	Monique Barbosa Prazeres	Provimento
616000159	Naiane Duplat De Aguiar	Provimento
616000248	Ney Franklin Fonseca De Aquino	Provimento
616000018	Octallice Coutinho	Provimento
616000389	Otávio Augusto Milani Nunes	Provimento
616000017	Palмира Paranhos Santos Lins De Carvalho	Provimento
616000208	Pâmella Duarte Lopes	Provimento
616000135	Paola Baldin Dos Santos	Provimento
616000152	Paulo Henrique Alves De Andrade	Provimento
616000083	Paulo Sergio Barboza Coelho	Provimento
616000428	Pedro Antonio Do Nascimento	Provimento
616000141	Pedro Luis Teobaldo De Fontes	Provimento
616000283	Priscilla Karine Medeiros Dantas	Provimento
616000183	Rafael Bastos Marques	Provimento
616000014	Rafael Cerqueira Cavalcanti	Provimento
616000375	Rafael Gomes Barbalho	Provimento
616000071	Raina Costa De Figueiredo	Provimento
616000074	Raina Costa De Figueiredo	Remoção
616000284	Raquel Barros Paiva	Provimento
616000151	Raul Francley Passos Oliveira	Provimento
616000015	Rayssa Alexandre Barbosa Lyra	Provimento
616000100	Renata Caçula Silva	Provimento
616000306	Renata Pinho Gomes	Provimento
616000175	Renata Soars Silva	Provimento
616000383	Rene Weiber Dos Santos	Provimento
616000384	Ricardy Moura Ferraz	Provimento
616000129	Rivaldo Lopes De Oliveira Filho	Provimento
616000185	Rodrigo Sávio De Almeida Albuquerque	Provimento
616000189	Romário Lima Silva	Provimento
616000238	Sandro Marcelo De Barros	Provimento
616000029	Sarah Raquel Macedo Sousa De Farias Aires	Provimento
616000455	Sidinei Mazzutti	Provimento
616000315	Simone Maria Cavalcante De Paula	Provimento
616000251	Suyane Alves De Queiroga Vilar	Provimento
616000143	Talita Marques Da Silva Cavalcanti	Provimento
616000396	Talles Arquimedes Almeida Sousa	Provimento
616000358	Tércio Adelino Dantas	Provimento
616000119	Thacia Gondim Santos	Provimento
616000041	Thais Camatte Vieira Andrade	Provimento
616000128	Thais Rodrigues Muradas	Provimento
616000058	Tharles Pinzon De Souza	Provimento
616000070	Thiago Hellmann Fortes	Provimento
616000111	Ubiracy César Do Nascimento Barbosa	Provimento
616000418	Vanessa Carolynne Alves De Oliveira	Provimento
616000387	Vanessa Siqueira Ribeiro Scantamburlo	Provimento
616000269	Vicente De Paula Neto	Provimento
616000281	Vinicius Buzanello Martins	Provimento
616000115	Vinicius Takahashi	Provimento
616000116	Vinicius Takahashi	Remoção
616000342	Wagner Costa Matias	Provimento
616000289	Werverton Andrade Da Silva	Provimento
616000028	Weslayne Cristina Pereira	Provimento
616000220	Wesley De Sousa Nascimento	Provimento
616000026	Wilian Amando Dos Santos	Provimento
616000023	Willian Ortolane Cordeiro	Provimento
616000180	Yan Cavalcanti Aragão	Provimento
616000453	Yule Soares De Souza	Provimento

1.8. Candidato transplantados e aos doadores que pertençam à família inscrita no CadÚnico:

**Não houve.**

## 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção do valor da inscrição) por um mesmo candidato para um mesmo critério de ingresso, somente será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio, via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line da Consulplan. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, inclusive quanto à restituição do valor pago em duplicidade, proibição de restituição do valor pago que também se aplica para a hipótese de erro exclusivo do candidato.

Em 07 de outubro de 2024.

INSTITUTO CONSULPLAN